

# GOVERNO DO PIAUÍ

# Diário Oficial



ANO LXXXVI - 128º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Segunda-feira, 16 de outubro de 2017 • Nº 193



LEI Nº 7.045 , DE 16. DE OUTUBRO DE 2017



LEI Nº 7.046 , DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

*Autoriza a Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI a proceder alienação dos imóveis que especifica, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Piauí - CIDAPI, e dá outras providências.*

*Autoriza o Poder Executivo Estadual a ceder para o Município de Oeiras - PI, o imóvel que especifica, pertencente ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, nos termos do art. 18, § 1º, da Constituição Estadual.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI a alienar 2 (dois) imóveis de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Piauí - CIDAPI, a seguir relacionados:

I - em Simplicio Mendes (PI): um terreno situado à margem da estrada do Açude dos Poços, com 100 (cem) metros de frente por 60 (sessenta) metros de fundo, limitando-se ao norte com terreno de Nelson Moura Fé, ao sul com Rua Crispiniano Araújo, a leste com a Rua Rui Barbosa e ao oeste com a Rua Santos Dumont, devidamente registrado nas fls. 85, do Livro de Transmissões de Bens Imóveis do Registro Geral nº 2/A (livro), matrícula sob o nº 285, datado de 12 de janeiro de 1977, Cartório do 1º Ofício da Comarca do Município de Simplicio Mendes (PI);

II - em São João do Piauí (PI): 2 (dois) terrenos contíguos, localizados no bairro Santa Fé, zona suburbana, medindo 45 (quarenta e cinco) metros de frente, por 90 (noventa) metros ditos de lados e 90 (noventa) metros ditos de fundos, com total de 5.400 m<sup>2</sup> (cinco mil e quatrocentos metros quadrados), limitando-se a área total ao nascente fazendo beco com José Mariano Porto; ao poente, com a Rodovia Fortaleza - Brasília, ao norte com terreno devoluto da Olaria e ao sul com estrada da Nica, devidamente registrado às fls. 098, do Livro 2-M, matrícula sob nº 1798, datado em 11 de março de 1977, Cartório do 1º Ofício - Notas e Registro de Imóveis da Comarca do Município de São João do Piauí (PI).

§ 1º A alienação dos imóveis será realizada em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais condições previstas no Edital da licitação.

§ 2º A venda será efetuada pela melhor oferta, estabelecida como valor mínimo aquele que for atribuído em avaliação a ser feita por técnico credenciado pela Caixa Econômica Federal.

Art. 2º As providências necessárias à realização do procedimento licitatório para alienação dos referidos imóveis ficarão a cargo da Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV.

Art. 3º As despesas decorrentes da alienação serão de responsabilidade do comprador.

Art. 4º Os recursos financeiros provenientes da venda dos imóveis constantes do art. 1º desta Lei, depois de realizado o ativo na forma prevista do art. 210, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão destinados ao Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de OUTUBRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a ceder para o Município de Oeiras (PI), o imóvel que especifica, pertencente ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, constituído de um prédio onde funcionava o antigo Fórum Desembargador Cândido Martins, situado na Praça das Vitóriaas, nº 10, Centro Histórico, CEP nº 64.500-000, em Oeiras (PI), conforme Registro de Imóvel de nº 18.796, livro 3/P, fls. 004v/005, no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Oeiras (PI).

Art. 2º O Imóvel descrito no artigo anterior será destinado à instalação da Biblioteca Oeirense, revertendo-se ao patrimônio do Estado caso venha a ser utilizado para finalidade diversa da prevista.

Parágrafo único. É vedada a cessão, transferência ou utilização a qualquer título, por terceiros, no todo ou em parte, do imóvel cedido exclusivamente ao cessionário.

Art. 3º A cessão deverá ter prazo determinado, com vigência de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Estado e a Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEADPREV adotarão as providências necessárias à aplicação da presente Lei.

Art. 5º Os direitos e obrigações relativos ao imóvel cedido deverão ser objeto de termo específico de Cessão de Uso firmado entre as partes interessadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de OUTUBRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 7.047, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

*Institui a nova política de incentivo aos atletas e técnicos, denominada Programa Bolsa Atleta Piauí, no âmbito do Estado do Piauí e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído o Programa Bolsa Atleta Piauí, com o objetivo de conceder bolsas às pessoas praticantes e treinadores de desporto de rendimento, visando valorizar e beneficiar atletas e técnicos representantes do Estado do Piauí em competições internacionais, nacionais, regionais, estaduais e municipais, prioritariamente, em modalidades olímpicas e paraolímpicas reconhecidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro ou pelo Comitê Paraolímpico Brasileiro, sem prejuízo da análise e deliberação das demais modalidades reconhecidas pelo Ministério do Esporte.

## CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA, DOS VALORES, DA PERIODICIDADE, DA DURAÇÃO E DAS MODALIDADES

Art. 2º Compete ao Programa Bolsa Atleta Piauí conceder aos atletas amadores e seus técnicos, representantes do Estado do Piauí, incentivos em dinheiro, cujos valores serão fixados até o máximo de R\$ 900,00 (novecentos reais), que serão pagos mensalmente, conforme o projeto e edital aprovado pela Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.

Art. 3º A Bolsa Atleta Piauí será concedida pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sendo que, após este período, submeter-se-ão novamente os atletas aos critérios de seleção.

Art. 4º São Modalidades do Bolsa Atleta Piauí:

I - TOPI "I" (Talentos Olímpicos Piauienses Individuais) - Bolsa para modalidade individual: concedida ao atleta amador classificado até o 8º (oitavo) lugar em ranking internacional, nacional, regional, estadual, municipal;

II - TOPI "C" (Talentos Olímpicos Piauienses Coletivos) - Bolsa para modalidades coletivas: onde os atletas beneficiados serão indicados pelas entidades administrativas respectivas de suas modalidades, constantes no quadro de vagas especificado em edital;

III - TOPI "T" (Técnicos Olímpicos Piauienses) - Bolsa concedida ao Técnico ou treinador, que treina ou coordena atividades de treinamento a atletas ou equipes em nível de competição.

§ 1º A Bolsa Atleta garantirá aos atletas benefício financeiro conforme valor e quantitativos estabelecidos por modalidade e definidos em edital, observado o limite definido na Lei orçamentária.

§ 2º Cada atleta poderá se inscrever apresentando todos os resultados conquistados e comprovados nos anos definidos no edital, sendo estes multiplicados por seus respectivos pesos e somados para se encontrar a pontuação final, conforme segue o quadro de pesos/ranking do Anexo I, desta Lei.

§ 3º O atleta que receber qualquer tipo de bolsa, auxílio ou patrocínio, fixo ou mensal, de pessoas jurídicas públicas não terá direito à percepção do valor da bolsa de sua categoria.

§ 4º O atleta deverá estar enquadrado em apenas uma categoria da Bolsa Atleta Piauí, sendo adotado o critério da categoria de maior valor.

§ 5º O valor recebido pelo atleta beneficiado com a Bolsa Atleta Piauí deverá ser utilizado para cobrir gastos com alimentação, educação, assistência médica, odontológica, psicológica, nutricional e fisioterápica, medicamento, suplementos alimentares, transporte ou para participar de treinamento e competições, aquisição de material esportivo, vestimenta e pagamento de mensalidade de academia de ginástica credenciada pelo Conselho Regional de Educação Física.

§ 6º As modalidades esportivas amparadas para a concessão da Bolsa Atleta Piauí, bem como os requisitos e critérios de categorização serão estabelecidos em edital previamente elaborado pela Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, conforme Anexo II, desta Lei.

Art. 5º A concessão da Bolsa Atleta Piauí não gera qualquer vínculo entre o atleta beneficiado e a administração pública estadual.

Art. 6º Para pleitear a concessão da Bolsa Atleta Piauí, o atleta deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);

II - praticar a modalidade esportiva na qual concorre à bolsa;

III - comprovar os resultados obtidos nos anos anteriores, através da documentação exigida, especificada em edital;

IV - não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Estado, Federação e/ou Confederação da modalidade correspondente;

V - não possuir patrocínios financeiros provenientes de pessoas jurídicas, de qualquer valor, e não receber benefício de órgãos públicos para o mesmo fim, salvo para auxílio de deslocamento dos atletas;

VI - não possuir Bolsa Atleta Nacional ou Municipal;

VII - possuir idade igual ou superior a 12 (doze) anos;

VIII - ser filiado(a) à entidade administrativa de sua modalidade, tanto em nível estadual (federação) quanto em nível nacional (confederação), vinculadas ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB, para concorrer às bolsas destinadas às modalidades esportivas olímpicas;

IX - ser filiado(a) à entidade administrativa de sua modalidade, tanto em nível estadual (federação) quanto em nível nacional (confederação) vinculada ao Comitê Paraolímpico Brasileiro - CPB, para concorrer às bolsas destinadas às modalidades esportivas paraolímpicas;

X - ser filiado(a) à entidade administrativa de sua modalidade, tanto em nível estadual (federação), quanto, em nível nacional (confederação) reconhecida pelo Comitê Olímpico Brasileiro-COB ou pelo Comitê Paraolímpico Brasileiro-CPB para concorrer às bolsas destinadas somente às modalidades esportivas não-olímpicas e não-paraolímpicas;

XI - ter participado de competições regionais, nacionais ou internacionais nos anos definidos em edital;

XII - não será concedida mais de uma Bolsa Atleta à mesma pessoa;

XIII - utilizar, quando contemplado, o material informativo e de divulgação do Programa, conforme edital.

Art. 7º As formas e os prazos para inscrição dos interessados na obtenção do benefício, bem como para a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos e dos resultados esportivos propostos e alcançados pelos atletas serão fixados em edital.

Art. 8º Os critérios para reconhecimento de competições e pontuações para a concessão do benefício serão estabelecidos no quadro abaixo e em Edital da FUNDESPI.

Parágrafo único. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que obedecer, nesta ordem, aos seguintes critérios:

I - menor renda familiar;

II - ser estudante da rede pública de ensino;

III - tiver a maior idade;

IV - ter sido beneficiado(a) com a Bolsa Atleta Piauí em ano anterior.

Art. 9º O processo de seleção para a avaliação, concessão e exclusão do Bolsa Atleta Piauí será realizado, quando houver disponibilidade financeira, segundo os critérios elencados neste instrumento, operacionalizado pela Comissão de Avaliação, composta por 09 (nove) membros da FUNDESPI, conforme relação abaixo:

- I - Presidente;
- II - Diretor de Desporto da FUNDESPI;
- III - Diretor de Esporte Escolar da FUNDESPI;
- IV - Assessoria Jurídica da FUNDESPI;
- V - 01 Coordenador da Diretoria de Esporte Escolar da FUNDESPI;
- VI - 01 Coordenador da Diretoria de Desporto da FUNDESPI;
- VII - 01 Membro indicado pelo Conselho Regional de Educação Física;
- VIII - 01 Membro indicado pela Secretaria Estadual de Educação;
- IX - 01 Membro indicado pelas Federações Esportivas do Estado do Piauí;

§ 1º A comissão de avaliação será presidida pelo presidente da FUNDESPI, que só votará nos casos em que for necessário desempate.

§ 2º A comissão de avaliação somente deliberará quando contar com a presença da maioria absoluta de seus membros regularmente designados, e suas reuniões deverão ser registradas em ata.

### CAPÍTULO III DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

Art. 10. Serão desligados do Programa os atletas que:

- I - não apresentarem a documentação comprovando suas participações nas competições previstas no projeto;

- II - quando convocados, não participarem das competições sem justificativa;
- III - se transferirem para outro Estado ou País;
- IV - utilizarem os recursos da Bolsa para fins não especificados nesta Lei;
- V - forem dispensados de seleções representativas do Estado do Piauí, por indisciplina ou a seu pedido;
- VI - deixarem de cumprir quaisquer das condições exigidas por esta Lei.

Parágrafo único. Ocorrendo o desligamento, a FUNDESPI convocará, observada a ordem classificatória, o próximo atleta constante na lista de espera, se for o caso, ou o atleta substituto, o qual será beneficiado pelo tempo que faltar para completar o período concedido ao substituído.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de OUTUBRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

## ANEXO I QUADRO DE PESOS/RANKINGS

ORDEM	COMPETIÇÃO	Lugar no Ranking								PESO
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	
1	ÍNDICE TÉCNICO ABSOLUTO DA MODALIDADE	100	80	60	50	40	30	20	10	
2	CAMPEONATOS INTERNACIONAIS	80	70	60	40	30	20	15	10	
3	CAMPEONATOS NACIONAIS	60	50	40	30	25	15	10	5	
4	CAMPEONATOS NACIONAIS ESTUDANTIS (JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE E UNIVERSITÁRIOS)	50	40	30	25	20	12	8	4	
5	CAMPEONATOS REGIONAIS	40	30	20	15	12	10	8	6	
6	CAMPEONATOS ESTADUAIS	30	20	15	12	10	8	6	4	



## ANEXO II

<b>DISTRIBUIÇÃO DE BOLSA ATLETA TOPI – 2016</b>		
<b>TOPI “I” – MODALIDADES INDIVIDUAIS</b>		<b>TOTAL DE BOLSAS</b>
<b>MODALIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	
ATLETISMO	7	
BADMINTON	4	
BOXE	1	
KARATÊ	1	
CICLISMO	2	
SKATE	1	
JUDÔ	8	
NATAÇÃO	6	
TAEKWONDO	2	
TÊNIS DE MESA	2	
TÊNIS DE QUADRA	2	
TIRO ESPORTIVO	2	
PARAOLÍMPICAS	4	
ESPORTE NÃO OLÍMPICO	4	
		46

<b>TOPI “C” – MODALIDADES COLETIVAS</b>		<b>TOTAL DE BOLSAS</b>
<b>MODALIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	
FUTEBOL	2	
VOLEIBOL	2	
BASQUETEBOL	1	
FUTSAL	1	
HANDEBOL	1	
PARAOLÍMPICAS	1	
		8

<b>DISTRIBUIÇÃO DE BOLSA ATLETA TOPI – 2016</b>		
<b>TOPI “T” – TÉCNICOS</b>		<b>TOTAL DE BOLSAS</b>
<b>MODALIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	
ATLETISMO	1	
TÊNIS DE MESA	1	
TÊNIS DE QUADRA	1	
TAEKWONDO	1	
BOXE	1	
TIRO ESPORTIVO	1	
BADMINTON	1	
NATAÇÃO	1	
JUDÔ	1	
FUTSAL	1	
HANDBOL	1	
SKATE	1	
KARATÊ	1	
ESPORTE NÃO OLÍMPICO	2	
PARAOLÍMPICO	1	
		16
<b>TOTAL DE BOLSAS TOPI</b>		<b>70</b>



LEI Nº 7.048, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a criação dos Cargos de Provedor em Comissão e Função Gratificada no âmbito da UESPI e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, Instituição de Ensino Superior, na modalidade *multicampi*, com sede na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, mantida pela Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, sucedânea da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Educação do Estado do Piauí – FADEP, reger-se-á por esta Lei, por seu Estatuto, Regimento Geral e Resoluções de seus Conselhos Superiores, obedecendo as Legislações Federal e Estadual pertinentes.

Art. 2º São princípios fundamentais da Universidade Estadual do Piauí:

- I – autonomia;
- II – existência de hierarquia de valores, consubstanciada no princípio do mérito acadêmico e profissional internacionalmente aceitos;
- III – indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, assegurado seu compromisso social;
- IV – gestão democrática e colegiada;
- V – pluralismo de ideias e concepções pedagógicas;
- VI – compromisso com o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da cultura.

Art. 3º A Universidade Estadual do Piauí tem por finalidade:

- I – promover o Ensino, a Pesquisa, a Extensão integrados na formação técnico-profissional e na produção científica, tecnológica, filosófica, artística e cultural;
- II – participar na elaboração da Política de Desenvolvimento do Estado do Piauí, realizando estudos sistematizados da sua realidade;
- III – manter intercâmbio cultural e científico com instituições congêneres, nacionais e internacionais, com vistas à universidade de sua missão;
- IV – promover sua interiorização de modo racional, atendendo aos anseios e necessidades locais e regionais respeitadas suas condições socioeconômicas e culturais;
- V – prestar serviços à comunidade como atividade indissociável do ensino, da pesquisa e da extensão;
- VI – formar profissionais nas diferentes áreas do conhecimento, atentando para a formação de professores da Educação Básica;
- VII – desenvolver projetos de Educação Continuada;
- VIII – educar para a cidadania, estimulando a atuação coletiva;
- IX – propiciar condições para transformação da realidade, visando à justiça e à equidade social.

Art. 4º A Universidade goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerá ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 5º As expressões Universidade Estadual do Piauí, Universidade e UESPI equivalem-se nesta Lei para identificar a instituição de que trata este artigo.

## CAPÍTULO II DA ESTRUTURA DA UNIVERSIDADE

Art. 6º A Universidade será um todo orgânico integrado e constituído nos termos do Regimento Geral em:

- I – campi;
- II – centros.

Art. 7º Compõem a estrutura da Universidade Estadual do Estado do Piauí:

- I – órgãos de deliberação superior:
  - a) Conselho Universitário;
  - b) Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão;
  - c) Conselho de Administração e Planejamento.
- II – órgãos executivos superiores:
  - a) Reitoria;
  - b) Vice-Reitoria;
  - c) Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PREG;
  - d) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP;
  - e) Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX;
  - f) Pró-Reitoria de Planejamento e Finanças – PROPLAN;
  - g) Pró-Reitoria de Administração – PRAD.
- III – órgãos executivos suplementares:
  - a) Ouvidoria;
  - b) Assessoria Jurídica;
  - c) Auditoria Interna;
  - d) Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE;
  - e) Assessoria de Comunicação Social – ASCOM;
  - f) Assessoria de Relações Internacionais;
  - g) Biblioteca Central;
  - h) Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
  - i) Editora e Gráfica;
  - j) Comissão Permanente de Licitação;
  - k) Prefeitura Universitária;
  - l) Núcleo de Inovação Tecnológica.

Art. 8º As competências e as normas de funcionamento dos órgãos previstos nesta seção serão estabelecidas no Estatuto e disciplinadas do Regimento Geral da Universidade.

### SEÇÃO I Dos Órgãos de Deliberação Superior

Art. 9º O Conselho Universitário, órgão máximo deliberativo, normativo, consultivo é a última instância de recursos no âmbito da Universidade.

Art. 10. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, integrante do Conselho Universitário, é órgão superior deliberativo e consultivo da Universidade em matéria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 11. O Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, integrante do Conselho Universitário - CONSUN, é órgão superior deliberativo e consultivo desse Conselho em matéria administrativa, de planejamento e finanças.

### SEÇÃO II Da Administração Setorial

Art. 12. Integram a Universidade, além de outras que vierem a ser criadas, as seguintes unidades universitárias:

- I – Campus-Sede Poeta Torquato Neto, no Território Entre Rios, em Teresina;



LEI Nº 7.048, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

- II - Campus Professor Alexandre Alves, no Território Planície Litorânea, em Parnaíba;
- III - Campus Professor Giovanni Alves de Sousa, no Território Cocais, em Piri-piri;
- IV - Campus Heróis do Jenipapo, no Território Carnaubais, em Campo Maior;
- V - Campus Professor Barros Araújo, no Território Vale do Rio Guaribas, em Picos;
- VI - Campus Professor Possidônio Queiroz, no Território Vale dos Rios Sambito e Canindé, em Oeiras;
- VII - Campus Dra. Josefina Demes, no Território Tabuleiros dos Rios Piauí e Itaueira, em Floriano;
- VIII - Campus Professor Ariston Dias Lima, no Território Serra da Capivara, em São Raimundo Nonato;
- IX - Campus de Uruçui, no Território Tabuleiros do Alto Parnaíba, em Uruçui;
- X - Campus Dom José Vasquez Dias, no Território Chapada das Mangabeiras, em Bom Jesus;
- XI - Campus Deputado Jesualdo Cavalcanti, no Território Chapada das Mangabeiras, em Corrente.

§1º Integram o Campus-Sede Poeta Torquato Neto, os seguintes centros:

- a) Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA;
- b) Centro de Ciências da Natureza - CCN;
- c) Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL;
- d) Centro de Ciências Aplicadas - CCSA;
- e) Centro de Ciências Agrárias - CCA;
- f) Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU.

§2º Integram ainda o Campus-Sede Poeta Torquato Neto, como Anexos:

- a) Centro de Ciências da Saúde - CCS - ANEXO I;
- b) Campus Clóvis Moura - CCM - ANEXO II.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Ficam criados, para o atendimento das necessidades da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, 465 cargos em comissão e funções de confiança distribuídos na forma dos Anexos I, II, III e IV desta Lei.



Art. 14. Os ocupantes dos cargos de Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor e Pró-Reitor Adjunto perceberão representação pelo seu exercício, nos valores fixados no anexo V desta Lei.

Art. 15. As dotações orçamentárias necessárias ao atendimento dos encargos decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento aprovado para a UESPI.

Art. 16. Revogam-se os Anexos III e IV da Lei nº 4.619, de 21 de setembro de 1993.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de OUTUBRO de 2017.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

#### ANEXO I

#### DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR

#### CONSELHOS

ÓRGÃO	CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
CONSUN, CEPEX e CONAPLAN	Secretário Executivo	I	DAS - 3

#### ANEXO II

#### DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS SUPERIORES

#### REITORIA

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Reitor	I	REP
Assessor Especial	VI	DAS - 3
Chefe de Gabinete	I	DAS - 4
Secretário Executivo	I	DAS - 3
Assistente de Serviços Administrativos	IV	DAI - 7
Auxiliar de Secretaria	I	DAI - 7
Recepcionista	II	DAI - 6
Motorista	I	DAI - 6

#### VICE-REITORIA

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Vice-Reitor	I	REP
Assessor Especial	IV	DAS - 3
Secretário Executivo	I	DAS - 3
Auxiliar de Secretaria	II	DAI - 7
Recepcionista	I	DAI - 6
Motorista	I	DAI - 6

#### PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PREG

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Pró-Reitor	I	REP
Pró-Reitor Adjunto	I	REP
Secretário Executivo	I	DAS - 3

Auxiliar de Secretaria	II	DAI - 7
Diretor de Departamento de Assuntos Acadêmicos	I	DAS - 4
Chefe de Divisão de Matrícula e Informação Acadêmica	I	DAS - 3
Chefe do Setor de Matrícula de Teresina	I	DAI - 7
Chefe do Setor de Matrícula do Interior	I	DAI - 7
Chefe do Setor de Atendimento e Informação	I	DAI - 7
Chefe de Divisão de Controle Acadêmico e Diplomação	I	DAS - 3
Chefe do Setor de Controle Acadêmico de Teresina	I	DAI - 7
Chefe do Setor de Controle Acadêmico do Interior	I	DAI - 7
Chefe do Setor de Arquivo de Processos	I	DAI - 7
Chefe do Setor de Registro e Diplomação	I	DAI - 7
Diretor do Departamento de Assuntos Pedagógicos	I	DAS - 4
Chefe da Divisão de Estágio Supervisionado	I	DAS - 3
Chefe de Divisão de Planejamento de Avaliação de Ensino	I	DAS - 3
Coordenador de Escolas de Aplicação	I	DAS - 3
Diretor de Programas e Projetos Educacionais Especiais	I	DAS - 4
Chefe da Divisão de Cursos de Educação a Distância	I	DAS - 3
Coordenador Pedagógico de Cursos de Educação a Distância	I	DAS - 3
Coordenador de Tecnologia de Informação e Comunicação	I	DAS - 3
Chefe de Divisão de Apoio Pedagógico	I	DAS - 3
Chefe de Setor de Apoio Pedagógico	I	DAI - 7

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Pró-Reitor	I	REP
Secretário Executivo	I	DAS - 3

Auxiliar de Secretaria	III	DAI - 7
Diretor de Departamento de Pesquisa	I	DAS - 4
Chefe de Divisão de Planejamento e Projetos	I	DAS - 3
Diretor de Departamento de Pós-Graduação	I	DAS - 4
Coordenador de Curso <i>Strictu Sensu</i>	XII	DAS - 3
Chefe da Divisão de Diplomação e Certificação	I	DAS - 3

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PREX**

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Pró-Reitor	I	REP
Secretário Executivo	I	DAS - 3
Auxiliar de Secretaria	IV	DAI - 7
Diretor de Departamento de Programas e Projetos de Extensão	I	DAS - 4
Chefe da Divisão de Programas Socioculturais	I	DAS - 3
Diretor de Assuntos Estudantil e Comunitário	I	DAS - 4
Chefe de Assistência ao Estudante	I	DAS - 3
Chefe do Setor de Estágio Extracurricular	I	DAI - 7
Chefe da Divisão de Treinamento, Cursos e Serviços	I	DAS - 3
Chefe do Setor de Emissão e Registros de Certificados	I	DAI - 7
Diretor do Departamento de Línguas	I	DAS - 4
Coordenador dos Cursos de Línguas	I	DAS - 3

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – PROPLAN**

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Pró-Reitor	I	REP
Pró-Reitor Adjunto	I	REP
Secretário Executivo	I	DAS - 3



Auxiliar de Secretaria	III	DAI - 7
Diretor de Planejamento	I	DAS - 4
Chefe da Divisão de Desenvolvimento Institucional	I	DAS - 3
Chefe de Divisão de Planejamento e Estatística	I	DAS - 3
Chefe da Divisão de Orçamento	I	DAS - 3
Chefe da Divisão de Convênios e Contratos	I	DAS - 3
Diretor de Contabilidade e Finanças	I	DAS - 4
Chefe da Divisão de Finanças	I	DAS - 3
Chefe da Divisão de Contabilidade	I	DAS - 3
Chefe do Setor de Tesouraria	I	DAI - 7
Chefe do Setor de Prestação de Contas	I	DAI - 7

### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PRAD

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Pró-Reitor	I	REP
Pró-Reitor Adjunto	I	REP
Secretário Executivo	I	DAS - 3
Auxiliar de Secretaria	IV	DAI - 7
Diretor de Gestão de Pessoas	I	DAS - 4
Chefe da Divisão de Assistência e Obrigações Sociais	I	DAS - 3
Chefe da Divisão de Movimentação e Controle	I	DAS - 3
Chefe da Divisão de Seleção e Treinamento	I	DAS - 3
Chefe da Divisão de Documentação	I	DAS - 3
Chefe de Setor de Encargos Sociais	I	DAI - 7
Chefe de Setor de Arquivo	I	DAI - 7
Chefe do Setor de Protocolo	I	DAI - 7
Diretor do Departamento de	I	DAS - 4

Materiais e Serviços Gerais		
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio	I	DAS - 3
Chefe do Setor de Patrimônio	I	DAI - 7
Chefe do Setor de Almoxarifado	I	DAI - 7
Chefe de Divisão de Serviços Gerais	I	DAS - 3
Chefe do Setor de Transportes	I	DAI - 7
Chefe do Setor de Manutenção	I	DAI - 7
Chefe do Setor de Segurança	I	DAI - 7
Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura	I	DAS - 4
Chefe de Divisão de Engenharia Civil	I	DAS - 3
Chefe de Divisão de Engenharia Elétrica	I	DAS - 3
Chefe de Divisão de Arquitetura	I	DAS - 3
Chefe da Divisão de Agrimensura	I	DAS - 3

### ANEXO III

#### DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS SUPLEMENTARES

##### DA OUVIDORIA

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Chefe da Ouvidoria	I	DAS - 4
Auxiliar de Secretaria	I	DAI - 7

##### ASSESSORIA JURÍDICA

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Chefe da Assessoria	I	DAS - 4
Assessor Técnico III	V	DAS - 4
Auxiliar de Secretaria	II	DAI - 7



## AUDITORIA INTERNA

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Chefe de Auditoria	I	DAS - 4
Assessor Técnico I	III	DAS - 2
Auxiliar de Secretaria	II	DAI - 7

## NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS – NUCEPE

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	I	DAS - 4
Secretário de Apoio Administrativo	I	DAS - 2
Assessor Técnico II	I	DAS - 3
Assistente de Serviços II	III	DAS - 2
Recepcionista	I	DAI - 6

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor da Comunicação	I	DAS - 4
Chefe da Divisão de Cerimonial	I	DAS - 3
Chefe da Divisão de Imprensa	I	DAS - 3
Auxiliar de Secretaria	II	DAI - 7

## COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Coordenador de Relações Internacionais	I	DAS - 3
Auxiliar de Secretaria	I	DAI - 7

## BIBLIOTECA CENTRAL

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	I	DAS - 4
Chefe da Divisão de Catalogação	I	DAS - 3
Chefe da Divisão de Empréstimo	I	DAS - 3
Chefe da Divisão de Distribuição	I	DAS - 3
Auxiliar de Secretaria	III	DAI - 7
Recepcionista	II	DAI - 6

## DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	I	DAS - 4
Assistente de Sistema	I	DAS - 2
Assistente de Programação	I	DAS - 2
Assistente de Rede	I	DAS - 2
Assistente de Manutenção	I	DAS - 2
Auxiliar de Secretaria	II	DAI - 7

## EDITORA E GRÁFICA

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor de Editora e Gráfica	I	DAS - 4
Chefe de Setor de Mecanografia	I	DAI - 7
Auxiliar de Secretaria	I	DAI - 7

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Presidente	I	DAS - 4
Pregoeiro	II	DAS - 3
Auxiliar de Secretaria	I	DAI - 7
Assessor Técnico II	III	DAS - 3

## PREFEITURA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Prefeito da Cidade Universitária	I	DAS - 4
Chefe de Setor de Urbanismo e Conservação	I	DAI - 7
Auxiliar de Secretaria	I	DAI - 7

## NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICO

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	I	DAS - 4
Assessor Técnico II	II	DAS - 3
Auxiliar de Secretaria	I	DAI - 7



## ANEXO IV

### CENTRO DE CIÊNCIA DA EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES – CCECA

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	I	DAS - 4
Coordenador de Curso	IV	DAS - 3
Assistente de Serviços II	I	DAS - 2
Secretário de Apoio Administrativo	I	DAS - 2
Auxiliar de Secretaria	I	DAI - 7
Chefe do Setor de Material e Serviços Gerais	I	DAI - 7

### CENTRO DE CIÊNCIA DA NATUREZA – CCN

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	I	DAS - 4
Coordenador de Curso	VI	DAS - 3
Assistente de Serviços II	I	DAS - 2
Secretário de Apoio Administrativo	I	DAS - 2
Auxiliar de Secretaria	I	DAI - 7
Chefe do Setor de Material e Serviços Gerais	I	DAI - 7

### CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – CCHL

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	I	DAS - 4
Coordenador de Curso	VII	DAS - 3
Assistente de Serviços II	I	DAS - 2
Secretário de Apoio Administrativo	I	DAS - 2
Auxiliar de Secretaria	I	DAI - 7
Chefe do Setor de Material e Serviços Gerais	I	DAI - 7

### CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	I	DAS - 4
Coordenador de Curso	V	DAS - 3
Assistente de Serviços		

II	I	DAS - 2
Secretário de Apoio Administrativo	I	DAS - 2
Auxiliar de Secretaria	I	DAI - 7
Chefe do Setor de Material e Serviços Gerais	I	DAI - 7

### CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	I	DAS - 4
Coordenador de Curso	II	DAS - 3
Assistente de Serviços II	I	DAS - 2
Secretário de Apoio Administrativo	I	DAS - 2
Auxiliar de Secretaria	I	DAI - 7
Chefe do Setor de Material e Serviços Gerais	I	DAI - 7

### CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO – CTU

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	I	DAS - 4
Coordenador de Curso	IV	DAS - 3
Assistente de Serviços II	I	DAS - 2
Secretário de Apoio Administrativo	I	DAS - 2
Auxiliar de Secretaria	I	DAI - 7
Chefe do Setor de Material e Serviços Gerais	I	DAI - 7

### CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	I	DAS - 4
Coordenador de Curso	V	DAS - 3
Coordenador Geral da Residência	I	DAS - 3
Coordenador de Clínica – Escola	V	DAS - 3
Secretário de Apoio Administrativo	I	DAS - 2
Chefe de Divisão da Biblioteca	I	DAS - 3
Chefe do Setor de		

Material e Serviços Gerais	I	DAI - 7
Secretário de Controle Acadêmico	I	DAS - 2
Assistente de Serviço II	I	DAS - 2
Auxiliar de Secretaria	I	DAI - 7

### CAMPUS CLÓVIS MOURA

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	I	DAS - 4
Coordenador de Curso	VIII	DAS - 3
Chefe de Divisão de Biblioteca	I	DAS - 3
Assistente de Serviços II	I	DAS - 2
Secretário de Apoio Administrativo	I	DAS - 2
Secretário de Controle Acadêmico	I	DAS - 2
Chefe do Setor de Materiais e Serviços Gerais	I	DAI - 7
Auxiliar de Secretaria	I	DAI - 7

### CAMPUS PROFESSOR ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA – TERRITÓRIO PLANÍCIE LITORÂNIA – MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	I	DAS - 4
Coordenador de Centro Integrado (FACOE e FAGRO)	II	DAS - 3
Coordenador de Cursos	XIII	DAS - 3
Assistente de Serviços II	I	DAS - 2
Secretário de Controle Acadêmico	I	DAS - 2
Secretário de Apoio Administrativo	I	DAS - 2
Chefe da Divisão de Biblioteca	I	DAS - 3
Chefe do Setor de Pessoal e Finanças	I	DAI - 7
Chefe do Setor de Materiais e Serviços Gerais	III	DAI - 7
Auxiliar de Secretaria	III	DAI - 7

### CAMPUS PROFESSOR GIOVANI ALVES DE SOUSA – TERRITÓRIO COCAIS, MUNICÍPIO DE PIRIPIRI/PI

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	I	DAS - 4
Coordenador de Núcleo de Centro Integrado	I	DAS - 3
Coordenador de Cursos	VIII	DAS - 3
Assistente de Serviços II	I	DAS - 2
Secretário de Apoio Administrativo	I	DAS - 2
Secretário de Controle Acadêmico	I	DAS - 2
Chefe da Divisão de Biblioteca	I	DAS - 3
Chefe do Setor de Pessoal e Finanças	I	DAI - 7
Chefe do Setor de Materiais e Serviços Gerais	I	DAI - 7
Auxiliar de Secretaria	I	DAI - 7

### CAMPUS HERÓIS DO JENIAPAO – TERRITÓRIO CANAUBAIS, MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR/PI

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	I	DAS - 4
Coordenador de Núcleo de Centro Integrado	I	DAS - 3
Coordenador de Cursos	V	DAS - 3
Assistente de Serviços II	I	DAS - 2
Secretário de Apoio Administrativo	I	DAS - 2
Secretário de Controle Acadêmico	I	DAS - 2
Chefe da Divisão de Biblioteca	I	DAS - 3
Chefe do Setor de Pessoal e Finanças	I	DAI - 7
Chefe do Setor de Materiais e Serviços Gerais	I	DAI - 7
Auxiliar de Secretaria	I	DAI - 7



**CAMPUS PROFESSOR BARROS ARAÚJO – TERRITÓRIO VALE DO RIO  
GUARIBAS, MUNICÍPIO DE PICOS/PI**

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	I	DAS - 4
Coordenador de Núcleo de Centro Integrado	I	DAS - 3
Coordenador de Cursos	XV	DAS - 3
Assistente de Serviços II	I	DAS - 2
Secretário de Apoio Administrativo	I	DAS - 2
Secretário de Controle Acadêmico	I	DAS - 2
Chefe da Divisão de Biblioteca	I	DAS - 3
Chefe do Setor de Pessoal e Finanças	I	DAI - 7
Chefe do Setor de Materiais e Serviços Gerais	I	DAI - 7
Auxiliar de Secretaria	III	DAI - 7

**CAMPUS PROFESSOR POSSIDÔNIO QUEIROZ – TERRITÓRIO VALE DOS RIOS  
SAMBITO E CANINDÉ, MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI**

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	I	DAS - 4
Coordenador de Núcleo de Centro Integrado	I	DAS - 3
Coordenador de Cursos	VIII	DAS - 3
Assistente de Serviços II	I	DAS - 2
Secretário de Apoio Administrativo	I	DAS - 2
Secretário de Controle Acadêmico	I	DAS - 2
Chefe da Divisão de Biblioteca	I	DAS - 3
Chefe do Setor de Pessoal e Finanças	I	DAI - 7
Chefe do Setor de Materiais e Serviços Gerais	I	DAI - 7
Auxiliar de Secretaria	I	DAI - 7

**CAMPUS DRA. JOSEFINA DEMES, TERRITÓRIO TABULEIROS DOS RIOS PIAUÍ  
E ITAUEIRA, MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI**

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	I	DAS - 4
Coordenador de Núcleo de Centro Integrado	I	DAS - 3
Coordenador de Cursos	XIII	DAS - 3
Assistente de Serviços II	I	DAS - 2
Secretário de Apoio Administrativo	I	DAS - 2
Secretário de Controle Acadêmico	I	DAS - 2
Chefe da Divisão de Biblioteca	I	DAS - 3
Chefe do Setor de Pessoal e Finanças	I	DAI - 7
Chefe do Setor de Materiais e Serviços Gerais	I	DAI - 7
Auxiliar de Secretaria	III	DAI - 7

**CAMPUS PROFESSOR ARISTON DIAS LIMA – TERRITÓRIO SERRA DA  
CAPIVARA, MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI**

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	I	DAS - 4
Coordenador de Cursos	V	DAS - 3
Assistente de Serviços II	I	DAS - 2
Secretário de Apoio Administrativo	I	DAS - 2
Secretário de Controle Acadêmico	I	DAS - 2
Chefe da Divisão de Biblioteca	I	DAS - 3
Chefe do Setor de Pessoal e Finanças	I	DAI - 7
Chefe do Setor de Materiais e Serviços Gerais	I	DAI - 7
Auxiliar de Secretaria	I	DAI - 7

**CAMPUS DE URUÇUI – TERRITÓRIO TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA,  
MUNICÍPIO DE URUÇUI/PI**

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	I	DAS - 4
Coordenador de Cursos	III	DAS - 3
Assistente de Serviços II	I	DAS - 2
Secretário de Apoio Administrativo	I	DAS - 2
Secretário de Controle Acadêmico	I	DAS - 2
Chefe da Divisão de Biblioteca	I	DAS - 3
Chefe do Setor de Pessoal e Finanças	I	DAI - 7
Chefe do Setor de Materiais e Serviços Gerais	I	DAI - 7
Auxiliar de Secretaria	I	DAI - 7

**CAMPUS DOM JOSÉ VASQUEZ DIAS – TERRITÓRIO CHAPADA DAS  
MANGABEIRAS, MUNICÍPIO DE BOM JESUS/PI**

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	I	DAS - 4
Coordenador de Núcleo de Centro Integrado	I	DAS - 3
Coordenador de Cursos	IV	DAS - 3
Assistente de Serviços II	I	DAS - 2
Secretário de Apoio Administrativo	I	DAS - 2
Secretário de Controle Acadêmico	I	DAS - 2
Chefe da Divisão de Biblioteca	I	DAS - 3

Chefe do Setor de Pessoal e Finanças	I	DAI - 7
Chefe do Setor de Materiais e Serviços Gerais	I	DAI - 7
Auxiliar de Secretaria	I	DAI - 7

**CAMPUS DEPUTADO JESUALDO CAVALCANTE – TERRITÓRIO CHAPADA  
DAS MANGABEIRAS, MUNICÍPIO DE CORRENTE/PI**

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	I	DAS - 4
Coordenador de Núcleo de Centro Integrado	I	DAS - 3
Coordenador de Cursos	VII	DAS - 3
Assistente de Serviços II	I	DAS - 2
Secretário de Apoio Administrativo	I	DAS - 2
Secretário de Controle Acadêmico	I	DAS - 2
Chefe da Divisão de Biblioteca	I	DAS - 3
Chefe do Setor de Pessoal e Finanças	I	DAI - 7
Chefe do Setor de Materiais e Serviços Gerais	I	DAI - 7
Auxiliar de Secretaria	I	DAI - 7

**ANEXO V**

CARGO/FUNÇÃO	REP
Reitor	R\$ 5.400,00
Vice-Reitor	R\$ 4.860,00
Pró-Reitor	R\$ 4.320,00
Pró-Reitor Adjunto	R\$ 3.240,00



## LEI Nº 7.049, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

*Cria a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DA AUTARQUIA

Art. 1º Fica criada a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, autarquia sob regime especial, vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Estadual, dotada de autonomia administrativa, orçamentária e financeira, com sede e foro na Capital do Estado e prazo de duração indeterminado, com a finalidade de regular e fiscalizar os serviços, o saneamento básico, transportes, gás canalizado e infraestrutura geral e demais serviços públicos delegados do Estado do Piauí.

Parágrafo único. A AGRESPI poderá exercer a função de regulação e fiscalização dos serviços públicos e demais atividades econômicas regulamentadas de competência da União e dos municípios desde que receba de tais entes ou de suas entidades a respectiva delegação, mediante convênio, acordo, contrato ou outros instrumentos congêneres.

Art. 2º Para fins desta Lei aplicam-se as seguintes definições:

I - poder concedente: a União, o Estado do Piauí ou os municípios, em cuja competência se encontre o serviço público objeto de concessão, permissão ou autorização;

II - entidade regulada: pessoa física, jurídica ou consórcio de empresas a qual foi delegada a prestação de serviço público mediante concessão, permissão ou autorização, submetidas à competência regulatória da AGRESPI por disposição do poder concedente;

III - serviço público delegado: aquele cuja prestação foi delegada pelo poder concedente, sempre mediante licitação à pessoa física, jurídica ou consórcio de empresas, nas modalidades de concessão, permissão ou autorização;

IV - concessão de serviço público: a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado;

V - permissão de serviço público: a delegação a título precário, mediante licitação, da prestação de serviços públicos, feita pelo poder concedente a pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para o seu desempenho, por sua conta e risco.

### CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da AGRESPI:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação específica referente às atividades reguladas, bem como a regulação técnica e controle dos padrões de qualidade, de forma a garantir a sua continuidade, segurança, prestação adequada e confiabilidade, podendo para tanto determinar diligências junto ao poder concedente e entidades reguladas;

II - acompanhar e fiscalizar as atividades reguladas no Estado de acordo com os padrões e

normas estabelecidas nos regulamentos, contratos de concessão ou permissão, aplicando as sanções cabíveis e orientações necessárias aos ajustes na prestação dos serviços;

III - moderar e dirimir conflitos de interesse relativos ao objeto das concessões, permissões e autorizações, entre poder concedente, entidades reguladas e usuários;

IV - atender ao usuário, compreendendo o recebimento, processamento e provimentos de reclamações relacionadas com a prestação das atividades reguladas, conforme previsto na legislação em vigor;

V - elaborar e divulgar anualmente a agenda regulatória para cada setor, mantendo informações atualizadas sobre as atividades reguladas, visando apoiar e subsidiar estudos e decisões e promover a transparência regulatória;

VI - estabelecer tarifas conforme a política tarifária setorial, de modo a, concomitantemente, incentivar os investimentos privados e propiciar a modicidade das tarifas aos usuários;

VII - zelar pelo fiel cumprimento da legislação, dos contratos de concessão e termos de permissão e autorização das atividades reguladas sob a sua competência regulatória, podendo, para tanto, determinar diligências junto ao poder concedente e entidades reguladas, e ter amplo acesso a dados e informações;

VIII - promover a implementação das diretrizes estabelecidas pela legislação e pelo poder concedente em relação à concessão e permissão de serviços sujeitos à competência da AGRESPI do Estado do Piauí;

IX - formalizar as concessões e permissões quando o poder concedente delegar à AGRESPI do Estado do Piauí tal atribuição por meio de instrumento específico, e sempre em obediência à legislação vigente;

X - fiscalizar, diretamente ou mediante contratação de terceiros, os aspectos técnico, econômico, contábil, financeiro, operacional e jurídico dos contratos de concessão e termos de permissão de serviços públicos;

XI - incentivar a concorrência nos diversos setores sujeitos à sua regulação;

XII - contratar com entidades públicas ou privadas serviços técnicos, vistorias, estudos e auditorias necessários ao exercício das atividades de sua competência, respeitada a legislação pertinente;

XIII - praticar todos os atos necessários ao pleno e justo cumprimento dos seus objetivos.

### CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º A AGRESPI apresenta a seguinte estrutura organizacional:

I - Conselho Diretor;

II - Diretorias;

III - Gerências;

IV - Coordenações;

V - Ouvidoria;

VI - Assessoria Técnica.

§ 1º A AGRESPI terá como órgão de deliberação máxima o Conselho Diretor.

§ 2º A representação judicial e a consultoria jurídica da AGRESPI, com prerrogativas processuais de Fazenda Pública, será exercida pela Procuradoria da Agência, vinculada à Procuradoria Geral do Estado para fins de orientação normativa e supervisão técnica.

§ 3º O Procurador-Chefe da Agência, nomeado pelo Governador do Estado dentre os integrantes da carreira de Procurador do Estado, poderá participar, sem direito a voto, das reuniões do Conselho Diretor, prestando assistência e esclarecimentos, quando requisitados pelos Diretores, na forma do Regimento Interno da AGRESPI.

§ 4º Regulamento disporá sobre a organização e atribuições dos órgãos componentes da AGRESPI e a substituição dos seus Diretores nos casos de impedimento.

Art. 5º Compete ao Conselho Diretor:

I - propor ao Governador do Estado, alterações do regulamento da AGRESPI;

II - conceder, permitir ou autorizar a prestação de atividades reguladas;

III - exercer a função normativa da agência, consoante o devido processo decisório;

IV - acompanhar a evolução dos padrões de serviços, determinando análises e esclarecimentos nas situações de anormalidade;

V - analisar e opinar sobre as políticas públicas relativas às atividades concedidas, permitidas ou autorizadas;

VI - deliberar sobre todas e quaisquer questões a respeito das atividades de regulação, normatização e fiscalização das atividades reguladas, apresentadas por quaisquer dos seus membros;

VII - fixar percentual incidente sobre a tarifa cobrada por concessionária ou permissionária, nos termos estabelecidos em lei a título de taxa de regulação;

VIII - aprovar o regimento interno da AGRESPI;

IX - apreciar, em grau de recurso, decisões e penalidades impostas pela AGRESPI;

X - aprovar as normas relativas aos procedimentos administrativos internos da agência.

XI - aprovar previamente os procedimentos administrativos de licitação;

XII - aprovar minutas de editais de licitação, homologar adjudicações, transferência e extinção de contratos de concessão e permissão, na forma da legislação;

XIII - aprovar, até o último dia útil do mês de fevereiro, a agenda regulatória anual, a qual conterá, para cada uma das atividades reguladas de competência da AGRESPI, o relatório do exercício do ano anterior, bem como as metas da regulação para o exercício seguinte;

XIV - opinar e deliberar sobre outros assuntos de competência da AGRESPI do Estado do Piauí.

§ 1º As atribuições do Conselho Diretor, no que se refere aos serviços de outras esferas governamentais, conveniados, ajustados, acordados ou contratados com a AGRESPI, observarão as disposições estabelecidas nos respectivos convênios, ajustes, acordos ou contratos de delegação.

§ 2º É vedado ao Conselho delegar a qualquer órgão ou autoridade as competências previstas neste artigo.

Art. 6º O Conselho Diretor atuará em regime de colegiado e será composto por 3 (três) Diretores.

§ 1º O Diretor – Geral será escolhido pelo Governador do Estado, dentre os membros do Conselho Diretor, e investido na função por 4 (quatro) anos, ou pelo prazo restante do seu mandato.

§ 2º O Conselho Diretor reunir-se-á com pelo menos 3 (três) membros e suas decisões serão fundamentadas e tomadas pela maioria simples.

§ 3º A matéria sujeita à deliberação do Conselho Diretor será distribuída, preferencialmente, ao Diretor responsável pela área para apresentação de relatório.

§ 4º As sessões deliberativas do Conselho Diretor que se destinem a resolver pendências entre concessionárias, permissionárias ou autorizadas, ou entre estes e usuários de serviços públicos, serão públicas.

Art. 7º Os Diretores serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos para os quais serão nomeados, devendo ser escolhidos pelo Governador e por ele nomeados, após serem aprovados pela Assembleia Legislativa.

§ 1º Os Diretores devem satisfazer, simultaneamente, as seguintes condições:

I - ser maior de 25 (vinte e cinco) anos;

II - ter habilitação profissional de nível superior em área sujeita ao exercício do poder regulatório da AGRESPI;

III - não ter participação como sócio, acionista ou quotista do capital de empresa sujeita à regulação da AGRESPI;

IV - não ter relação de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, em linha direta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, com dirigentes, administrador ou conselheiro de empresa regulada pela AGRESPI, ou com pessoas que detenham mais de 1% (um por cento) de seu capital;

V - não exercer qualquer cargo ou função de controlador, dirigente, preposto, mandatário ou consultor da empresa sujeita à regulação pela AGRESPI.

§ 2º A remuneração do Diretor-Geral será equivalente a 80% (oitenta por cento) da remuneração de Secretário de Estado.

§ 3º A remuneração dos demais Diretores será equivalente a 70% (setenta por cento) da

remuneração de Secretário de Estado.

Art. 8º O Mandato dos Diretores será de 4 (quatro) anos, sem direito a recondução.

§ 1º Os mandatos dos primeiros membros do Conselho Diretor serão, respectivamente, 1 (um) Diretor por 2 (dois) anos, 2 (dois) Diretores por 3 (três) anos, a serem estabelecidos no decreto de nomeação.

§ 2º Em caso de vacância no curso do mandato, este será completado por sucessor investido na forma prevista no art. 7º desta Lei.

Art. 9º A exoneração imotivada dos Diretores da AGRESPI só poderá ocorrer nos 4 (quatro) meses iniciais do respectivo mandato.

§ 1º Após o prazo a que se refere o caput deste artigo, os diretores somente perderão o mandato em virtude de renúncia, de condenação penal transitada em julgado, cometimento de ato de improbidade administrativa ou de pena de demissão decorrente de processo administrativo disciplinar.

§ 2º Cabe ao Chefe do Poder Executivo Estadual instaurar o processo administrativo disciplinar, que será conduzido por comissão especial constituída por servidores públicos estaduais estáveis, na forma disciplinada pela Constituição Estadual, competindo-lhe determinar o afastamento preventivo, quando for o caso, e preferir julgamento.

Art. 10. Sob pena de demissão do cargo, o Diretor não poderá:

I - exercer qualquer cargo ou função de controlador, diretor, administrador, gerente, preposto, mandatário, consultor ou empregado de qualquer entidade regulada;

II - receber a qualquer título, quantias, descontos, vantagens ou benefícios de qualquer entidade regulada;

III - tornar-se sócio, quotista ou acionista de qualquer entidade regulada;

IV - manifestar-se publicamente, salvo nas sessões do Conselho Diretor, sobre qualquer assunto submetido à AGRESPI, ou que, pela sua natureza possa vir a ser objeto de apreciação da Mesa;

V - ausentar-se de maneira não justificada a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) reuniões alternadas por ano.

Art. 11. É vedado aos diretores, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do término dos respectivos mandatos, exercer direta ou indiretamente qualquer cargo ou função de controlador, diretor, administrador, gerente, preposto, mandatário, consultor ou empregado de qualquer entidade regulada, nem patrocinar direta ou indiretamente interesses desta junto à AGRESPI.

§ 1º A infringência do disposto neste artigo sujeitará o Diretor à multa cobrável pela AGRESPI por via executiva, definida na regulamentação desta Lei, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis ou penais aplicáveis.

§ 2º Os Diretores deverão, previamente ao provimento no cargo, assinar termo de compromisso, cujo conteúdo espelhará o previsto neste artigo e na regulamentação desta Lei.

§ 3º Quanto ao período estabelecido no caput será garantido o pagamento de remuneração no mesmo valor.

Art. 12. Cabe ao Diretor - Geral a representação da AGRESPI, o comando hierárquico sobre o pessoal e o serviço, exercendo todas as competências administrativas correspondentes, bem como a presidência das reuniões do Conselho Diretor, assim como tomar deliberações **ad referendum** desta.

Art. 13. Compete a Ouvidoria, segundo normas definidas pelo Conselho Diretor, através de instrumentos próprios, receber e processar pedidos de informações, esclarecimentos, sugestões e reclamações relacionadas com a prestação de serviços públicos regulados, sem prejuízo de outras atribuições fixadas no Regimento.

§ 1º As solicitações da Ouvidoria terão preferência na sua tramitação e atendimento, cabendo ao Conselho Diretor, quando necessário, as devidas providências junto aos órgãos públicos, concessionárias e consumidores.

§ 2º O Ouvidor será nomeado pelo Governador do Estado para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, e atuará junto ao Conselho Diretor, sem subordinação hierárquica,



exercendo exclusivamente a função de coordenador da Ouvidoria, vedada a acumulação com qualquer outra função.

§ 3º Cabe ao Ouvidor responder diretamente aos interessados e encaminhar, quando julgar necessário, seus pleitos ao Conselho Diretor da AGRESPI.

#### CAPÍTULO IV DO PROCESSO DECISÓRIO

Art. 14. O processo decisório da AGRESPI obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com os procedimentos a serem definidos na regulamentação desta Lei, assegurados aos interessados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos inerentes.

Art. 15. As iniciativas ou alterações de atos normativos que afetem direitos de agentes econômicos, inclusive usuários de serviços públicos, serão precedidas de audiência pública convocada e dirigida pela AGRESPI.

Art. 16. Os atos normativos da AGRESPI serão aprovados por decisão do Conselho Diretor, com ampla divulgação interna e publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 17. Ressalvados os documentos e autos cuja divulgação possa violar o segredo protegido ou a intimidade de alguém, todos os demais permanecerão abertos à consulta pública.

Art. 18. A entidade regulada ou seu preposto que tenha matéria sob análise do Conselho Diretor não poderá contatar, salvo pelas vias administrativas ordinárias, quaisquer dos membros do Conselho Diretor acerca do mérito da matéria sob consideração.

Art. 19. As decisões da AGRESPI deverão ser fundamentadas e publicadas.

Art. 20. Das decisões da AGRESPI, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 20 (vinte) dias contados da intimação ou publicação no Diário Oficial do Estado.

#### CAPÍTULO V DO QUADRO FUNCIONAL

Art. 21. Enquanto a Agência não dispuser de quadro de pessoal permanente, poderão ser requisitados servidores estatutários efetivos ou empregados da Administração Estadual direta e indireta.

Art. 22. Fica criado o Quadro de Pessoal efetivo da AGRESPI, integrado pelos servidores regidos pela Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado, na forma do Anexo I.

Art. 23. A investidura nos cargos efetivos da AGRESPI dar-se-á por meio de concurso público de provas, conforme disposto em regulamento próprio, com aprovação e autorização pelo Conselho Diretor.

§ 1º O concurso público será estabelecido em edital da Agência, podendo ser constituído das seguintes etapas:

- I - provas escritas; e
- II - provas orais.

§ 2º O edital do concurso definirá as características de cada etapa do concurso público, os requisitos de escolaridade, formação especializada e experiência profissional, critérios eliminatórios e classificatórios, bem como eventuais restrições e condicionantes.

§ 3º Poderá ainda fazer parte do concurso, para efeito eliminatório e classificatório, curso de formação específica.

Art. 24. Ficam criados os Cargos em Comissão com a finalidade de integrar a estrutura da Agência, relacionados no Anexo II desta Lei Complementar.

§ 1º As atividades da AGRESPI, até o provimento dos cargos efetivos de seu Quadro, mediante prévia aprovação em concurso público de provas, serão exercidas por servidores temporários ou por servidores ou empregados dos quadros de pessoal do Estado que atendam aos requisitos para provimento dos respectivos cargos.

§ 2º A Agência poderá contratar serviços técnicos ou empresas especializadas, inclusive consultorias e auditorias, para subsidiar a execução das atividades técnicas de sua competência, vedada a contratação para as atividades fins de fiscalização, salvo para as correspondentes atividades de apoio.

#### CAPÍTULO VI DAS RECEITAS OPERACIONAIS

Art. 25. Constituem receitas da AGRESPI:

I - percentual incidente sobre a tarifa cobrada por concessionária ou permissionária de serviço público delegado, nos termos estabelecidos em normas pactuadas;

II - dotações, créditos adicionais e especiais e repasses que lhe forem consignados no Orçamento Geral do Estado;

III - recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com órgãos ou entidades federais, estaduais e municipais, empresas públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, e organismos internacionais;

IV - emolumentos e preços cobrados em decorrência do serviço de fiscalização bem como quantias recebidas pela aprovação de laudos e prestação de serviços técnicos pela AGRESPI;

V - os valores recolhidos em virtude da aplicação de multas e penalidades;

VI - recursos provenientes da prestação de serviços de natureza contratual, inclusive pelo fornecimento de publicações e material técnico;

VII - valores apurados no aluguel ou alienação de bens móveis ou imóveis;

VIII - produto das operações de crédito que contratar, no País e no exterior, e rendimentos de operações financeiras que realizar;

IX - doações, legados e subvenções;

X - rendas eventuais; e

XI - outros recursos que lhe forem destinados.

§ 1º O montante arrecadado no mês, na conformidade do disposto no inciso I deste artigo, deverá ser repassado à AGRESPI até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao de sua arrecadação, importando o não cumprimento na caducidade da concessão ou permissão, sem que caiba direito a qualquer indenização.

§ 2º Os valores relativos às atividades que tratam o inciso IV deste artigo serão estabelecidos semestralmente pela AGRESPI.

#### CAPÍTULO VII DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 26. Sem prejuízo das sanções previstas nos respectivos contratos ou atos de delegação ou das sanções de natureza civil e penal, a infração desta Lei ou das demais normas aplicáveis, bem como a inobservância dos deveres decorrentes dos contratos de concessão ou dos atos de permissão, autorização de serviços estaduais sujeitará os infratores às seguintes sanções, aplicáveis pela AGRESPI:

I - advertência;

II - multa;

III - caducidade;

IV - declaração de inidoneidade.

Parágrafo único. Nos termos previstos nos respectivos convênios, acordos, contratos ou outros instrumentos congêneres, a AGRESPI poderá aplicar sanções por infrações cometidas na prestação de serviços de outras esferas de governo que lhe sejam delegados.



Art. 27. Toda acusação será circunstanciada, permanecendo em sigilo até sua completa apuração.

Art. 28. Nenhuma sanção será aplicada sem a oportunidade de prévia e ampla defesa.  
Parágrafo único. Apenas medidas cautelares urgentes poderão ser tomadas antes da defesa.

Art. 29. Na aplicação de sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração, os danos dela resultantes para o serviço e para os usuários, a vantagem auferida pelo infrator, as circunstâncias agravantes, os antecedentes do infrator e a reincidência específica.

Parágrafo único. Entende-se por reincidência a repetição de falta de igual natureza após o recebimento de notificação anterior.

Art. 30. Nas infrações praticadas por pessoa jurídica, também serão punidos com a sanção de multa seus administradores ou controladores, quando tiverem agido de má-fé.

Art. 31. A existência de sanção anterior será considerada como agravante na aplicação de outra sanção.

Art. 32. A multa poderá ser imposta isoladamente ou em conjunto com outra sanção, não devendo ser superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para cada infração cometida.

Parágrafo único. Na aplicação de multa serão considerados a condição econômica do infrator e o princípio da proporcionalidade entre a gravidade da falta e a intensidade da sanção.

Art. 33. A caducidade importará na extinção de concessão, permissão e autorização de serviço estadual, nas seguintes hipóteses:

- I - dissolução ou falência da concessionária ou permissionária;
- II - transferência irregular do contrato;
- III - em que a intervenção seria cabível, mas sua decretação for inconveniente, inócua, injustamente benéfica ao concessionário ou desnecessária;
- IV - descumprimento de condições ou de compromissos assumidos, associados à autorização;
- V - em caso de prática de infrações graves, de transferência irregular da autorização ou de descumprimento reiterado de compromissos assumidos.

Art. 34. A declaração de inidoneidade será aplicada a quem tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação.

Parágrafo único. O prazo de vigência da declaração de inidoneidade não será superior a 5 (cinco) anos.

## CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transportar, transferir e utilizar para a AGRESPI as dotações orçamentárias aprovadas em favor das unidades orçamentárias da Secretaria de Planejamento, na lei orçamentária vigente no exercício financeiro da instalação da Agência, relativas às funções por ela absorvidas, desde que mantida a mesma classificação orçamentária, expressa por categoria de programação em seu menor nível, conforme definido na lei de diretrizes orçamentárias, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesas, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Art. 36. Na aplicação desta Lei, serão observadas as seguintes disposições:

I - os regulamentos, normas e demais regras em vigor serão gradativamente substituídos por regulamentação a ser editada pela AGRESPI, sendo que as concessões, permissões e autorizações pertinentes a prestação do serviço público e a exploração de áreas e instalações continuarão regidas pelos atuais regulamentos, normas e regras, enquanto não for editada nova regulamentação;

II - a AGRESPI, na regulamentação do serviço, observará o estabelecimento nos contratos de concessão ou convênios de delegação.

Art. 37. São transferidos à AGRESPI o patrimônio, o acervo técnico, as obrigações e os direitos dos órgãos públicos que exerçam funções correspondentes às atividades a ela atribuídas por esta Lei.

Art. 38. Fica a AGRESPI autorizada a efetuar contratação temporária, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, por prazo não excedente a 24 (vinte e quatro) meses, limitada a contratação a 09 (nove) pessoas, vedado o exercício de atividade em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 39. Os arts. 51 e 53 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:



Art. 51. ....  
XXII - AGRESPI dos Serviços Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI." .....

Art. 53. ....  
XVI - AGRESPI dos Serviços Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI." (NR)

Art. 40. O Poder Executivo adotará as providências necessárias para a instalação da AGRESPI, aprovando a regulamentação da presente Lei.

Art. 41. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de OUTUBRO de 2017.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 7.049, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

### ANEXO I

#### QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA AGRESPI

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTOS	Nº DE CARGOS
ANALISTA DE REGULAÇÃO	R\$ 3.900,00	09

### ANEXO II

#### CARGOS EM COMISSÃO DA AGRESPI

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
DIRETOR-GERAL	01	---
DIRETOR	02	---
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	01	DAS-4
OUVIDOR	01	DAS-4
ASSESSOR TÉCNICO III	03	DAS-4
GERENTE DE ÁGUA E SANEAMENTO	01	DAS-3
GERENTE DE TRANSPORTES	01	DAS-3
GERENTE DE ENERGIA E COMUNICAÇÕES	01	DAS-3
COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS	01	DAS-2
COORDENADOR	05	DAS-2
PROCURADOR-CHEFE	01	DAS-4



LEI Nº 7.050, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

*Autoriza a desafetação do domínio público e a alienação de imóvel, mediante licitação, na modalidade concorrência pública e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transferida para a categoria de bens dominicais do Poder Judiciário do Estado do Piauí o imóvel localizado na Rua Clodoaldo Freitas, nº 967, esquina com a Rua João Cabral, S/N, Centro/Norte, Teresina/PI, com área total do terreno de 1.277,10 m<sup>2</sup> (mil duzentos e setenta e sete virgula dez metros quadrados).

§1º Fica o Poder Judiciário Estadual autorizado a alienar o imóvel mediante licitação, na modalidade concorrência.

§2º As despesas decorrentes da lavratura da competente escritura pública e seu registro, inclusive a averbação da construção existente, serão suportadas pelo adquirente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 6.942, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de OUTUBRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 7.051 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

*Autoriza o Poder Executivo Estadual a ceder para o Município de Teresina (PI), o imóvel que especifica, pertencente ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, nos termos do art. 18, § 1º, da Constituição Estadual.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a ceder para o Município de Teresina (PI), o imóvel que especifica, pertencente ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, onde se encontra edificado o prédio da Escola Municipal denominada "Areolino Leôncio", localizado na Estrada Municipal TER-120, Povoado Boquinha, zona rural sudeste de Teresina (PI), conforme Registro de Imóvel de sob o nº 15.360, às fls. 268v/269, do Livro 03-P, do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Teresina/PI.

Art. 2º O Imóvel descrito no artigo anterior funciona a Escola Municipal denominada "Areolino Leôncio" e nele será construída uma quadra coberta, revertendo-se ao patrimônio do Estado caso venha a ser utilizada para finalidade diversa da prevista.

Parágrafo único. É vedada a cessão, transferência ou utilização a qualquer título, por terceiros, no todo ou em parte, do imóvel cedido exclusivamente ao cessionário.

Art. 3º A cessão deverá ter prazo determinado, com vigência de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Estado do Piauí e a Secretaria de Estado da Administração e Previdência (SEADPREV) adotarão as providências necessárias à aplicação da presente Lei.

Art. 5º Os direitos e obrigações relativos ao imóvel cedido deverão ser objeto de termo específico de Cessão de Uso firmado entre as partes interessadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de OUTUBRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº 7.052, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017



DECRETO Nº 17.419, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

*Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Músicos da Banda Manoel Fabiano - AMBAMF e dá outras providências.*

Renomeia o cargo em comissão que específica, da Secretaria de Justiça,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Músicos da Banda Manoel Fabiano - AMBAMF, CNPJ Nº 13.264.721/0001-50, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na Av. Inácio Farias, S/N, Centro, CEP. 64.190-000, Zona Rural, no município de Batalha - Piauí.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de OUTUBRO de 2017.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, o contido no Ofício nº 932/2017-GAB/SEJUS, de 02 de outubro de 2017, AP.010.1.009196/17-35, da Secretaria de Justiça, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado 01 (um) cargo de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, para 01 (um) cargo de Diretor da Assistência Militar, símbolo DAS-4, na Secretaria de Justiça.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Outubro de 2017.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de OUTUBRO de 2017.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Themistocles Filho, PMDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

# Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Segunda-feira, 16 de outubro de 2017 • Nº 193



DECRETO Nº 17.420 de 16 de OUTUBRO de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 1.740.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 16 de OUTUBRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Saúde, Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI – Teresina e Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros – São João do Piauí, no valor de R\$ 1.740.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

## ANEXO I

## SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 17.420 de 16 10 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
17101.10.301.0003.2218	APOIO E ACESSORAMENTO TÉCNICO/FINANCEIRA AOS HOSPITAIS DESCENTRALIZADOS PARA GESTÃO MUNICIPAL	SO	3.3.40.41	113	E0000	450.000,00
17118.10.302.0003.2222	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI - TERESINA	SO	3.3.90.30	113	E0000	500.000,00
17118.10.302.0003.2222	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI - TERESINA	SO	3.3.90.36	113	E0000	500.000,00
17124.10.302.0003.2090	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SO	3.3.90.36	113	E0000	290.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.740.000,00</b>

## ANEXO II

## ANULAÇÃO

DECRETO Nº 17.420 de 16 10 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
17101.10.301.0003.2218	APOIO E ACESSORAMENTO TÉCNICO/FINANCEIRA AOS HOSPITAIS DESCENTRALIZADOS PARA GESTÃO MUNICIPAL	SO	3.3.90.36	113	E0000	450.000,00
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	SO	4.4.90.51	113	E0000	1.000.000,00
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	SO	4.4.90.52	113	E0000	290.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.740.000,00</b>



DECRETO Nº 17.421 de 16 de OUTUBRO de 2017

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 16 de OUTUBRO de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 2.020.000,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Segurança Pública, no valor de R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário para a execução do disposto no artigo 1º decorrerá do Excesso de Arrecadação na fonte 100 - Recursos Ordinários.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 17.421 de 16/10 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
12101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	1.270.000,00
12101.06.181.0006.2075	MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR E TÉCNICA E CIENTÍFICA	FO	3.3.90.30	100	E0000	750.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>2.020.000,00</b>



## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



### EXTRATO À PORTARIA Nº 768/2017

EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO, Diretor Presidente da ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-AGESPISA S/A, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Empresa e,

CONSIDERANDO o disposto nos Ofícios da Diretoria Administrativa, Memorandos dos Gestores das Regionais, da AUDIN, Relatórios da GEGCO, Notificação Extrajudicial e Parecer Jurídico nº 114/2017-ASJUR, todos acostados aos processos administrativos referentes aos Contratos nº 42-A/2012-ASJUR, 42-B/2012-ASJUR, 42-C/2012-ASJUR, 42-D/2012-ASJUR, 85/2013-ASJUR e 104/2013-ASJUR, firmados entre a AGESPISA e a empresa LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA.

#### RESOLVE:

1. Pelo indeferimento da prorrogação dos Contratos elencados acima;
2. Aplicar as penalidades conforme art. 87, II da Lei 8.666/93;
- II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; perfazendo o *quantum* de 2% do valor dos contratos referenciados;
3. Determinar que a Diretoria Administrativa – DIRAD adote as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria, bem como aquelas necessárias à continuidade dos serviços inadiáveis acobertados nos Contratos com observância da legislação em vigor.

Teresina (PI), 22 de setembro de 2017.

Emanuel do Bonfim Veloso Filho  
Diretor Presidente

### EXTRATO À PORTARIA Nº 769/2017

EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO, Diretor Presidente da ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-AGESPISA S/A, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Empresa e,

CONSIDERANDO o disposto nos Ofícios da Diretoria Administrativa, Memorandos dos Gestores das Regionais, Relatórios da GEGCO, Notificação Judicial, Notificações Extrajudiciais, todos acostados aos processos administrativos referentes ao Contrato nº 94/2012-ASJUR, firmados entre a AGESPISA e a empresa VIG VIGILÂNCIA LTDA.

#### RESOLVE:

1. Pelo indeferimento da prorrogação do Contrato elencado acima;
2. Aplicar as penalidades conforme art. 87, II da Lei 8.666/93;
- II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; perfazendo o *quantum* de 2% do valor do contrato referenciado;
3. Determinar que a Diretoria Administrativa – DIRAD adote as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria, bem como aquelas necessárias à continuidade dos serviços inadiáveis acobertados nos Contratos com observância da legislação em vigor.

Teresina (PI), 22 de setembro de 2017.

Emanuel do Bonfim Veloso Filho  
Diretor Presidente

Of. 1282



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO/PI

### PORTARIA PRESI Nº 012/2017

Teresina (PI), 10 de outubro de 2017.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí – PORTO PI.

O Diretor Presidente da **COMPANHIA DOS TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO/PI**, no uso das atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, para integrar a Comissão Permanente de Licitação da Companhia dos Terminais Alfandegados do Piauí – PORTO PI, os seguintes servidores:

- I – MICHELY FRANCISCA MENEZES, membro titular e Presidente da Comissão;
- II – TIAGO PATRÍCIO, membro titular e Secretário da Comissão;
- III – JOSE INACIO SOBRINHO, membro
- IV – MAISA FREITAS RODRIGUES, suplente;

Parágrafo único - O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,  
Cumpra-se.

**IGOR LEONAMPINHEIRO NERI**  
Diretor Presidente da PORTO PI

Of. 112



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO – SEDET

### PORTARIA Nº 047/2017 - GAB

Teresina (PI), 11 de outubro de 2017.

**O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA – COORDENADOR LOGÍSTICA**, Matrícula Nº 283179-1, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 019/2017, e o servidor **ALAN SILVA ARAÚJO RESENDE**, para o exercício de função de **GESTOR DO CONTRATO** entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET e a empresa Renovar Móveis LTDA, em observância a legislação vigente, conforme discriminação abaixo:

I- Objeto  
O presente contrato tem por objetivo a aquisição de empresa para contratação de bens comuns – Televisor tipo LED, SMART, 40 polegadas a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente

**JOSE ICEMAR LAVÔRNERI**  
Secretário

Of. 565



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

## PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 283/2017

Teresina (PI), 05 de outubro de 2017.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando o contido nos autos do Processo AA.900.1.023718/16-24, cujo objeto é solicitação de delegação da Secretaria de Administração e Previdência para realização do procedimento licitatório de Pregão Eletrônico para aquisição de 02 (dois) veículos automotores, para atender necessidade da Secretaria de Estado da Saúde.

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

### RESOLVE

**Art. 1º** Delegar a competência para a realização de Pregão Eletrônico à Secretaria de Estado da Saúde, **especificamente** nos limites necessários à aquisição de 02 (dois) veículos automotores, para atender necessidade da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI conforme Ofício nº 220/2017-CPL/SEAPI.

**Art. 2º** A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à Secretaria de Estado da Saúde, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela Secretaria de Estado da Saúde.

**Art.3º** Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**Art. 4º** Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Secretaria de Estado da Saúde, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

**Art.5º** Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art.6º** Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

**Art. 7º** Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**FRANCISCO JOSÉ ALVES DASILVA**  
Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí

Of. 3066

## PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 284/2017

Teresina (PI), 05 de outubro de 2017.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando o contido nos autos do Processo AA.001.1.000607/17-62, cujo objeto é a solicitação de delegação à Secretaria de Estado da Administração e Previdência para realização de Procedimento Licitatório, constantes no Termo de Referência, para atender necessidade da Secretaria da Assistência Social e Cidadania - SASC.

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

### RESOLVE

**Art. 1º** Delegar a competência para a realização de Procedimento Licitatório, à Secretaria da Assistência Social e Cidadania - SASC, **especificamente** nos limites necessários à realização de procedimento destinado à realização de pregão presencial para atender demanda da Secretaria da Assistência Social e Cidadania - SASC, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência e anexos, referente à realização do projeto cidadania na comunidade – ações de inclusão social e produtiva que tem como objetivo qualificar pessoas oriundas de famílias com renda per capita mensal inferior a ½ salários mínimos através de cursos profissionalizantes, conforme Ofício/GAB-SASC Nº758/2017.

**Art. 2º** A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à Secretaria da Assistência Social e Cidadania - SASC, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pelo Secretário da SASC.

**Art.3º** Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**Art. 4º** Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Secretaria da Assistência Social e Cidadania - SASC, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí.

**Art.5º** Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art.6º** Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

**Art. 7º** Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**FRANCISCO JOSÉ ALVES DASILVA**  
Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí

Of. 3065



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

## PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 285/2017

Teresina (PI), 05 de outubro de 2017.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando o contido nos autos do Processo AA.002.1.014334/17-08, cujo objeto é solicitação de delegação da Secretaria de Estado Justiça para realização de Procedimento Licitatório, constantes no Termo de Referência, para atender necessidade da Secretaria de Estado de Justiça.

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

### RESOLVE

**Art. 1º** Delegar a competência para a realização de Procedimento Licitatório à Secretaria de Estado de Justiça, **especificamente** nos limites necessários à contratação na modalidade registro de preços para aquisição de bens de consumo para a casa de detenção do município de Campo Maior, constantes no Termo de Referência, para atender necessidade da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS conforme Ofício Nº 0868/2017 – GAB/SEJUS.

**Art. 2º** A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à Secretaria de Estado da Justiça, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela Secretária de Estado da Justiça.

**Art. 3º** Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Justiça a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**Art. 4º** Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Secretaria de Estado da Justiça, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

**Art. 5º** Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 6º** Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

**Art. 7º** Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “F” e “J”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**FRANCISCO JOSÉ ALVES DASILVA**

Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí

Of. 3064

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI



O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º torna pública a Portaria abaixo:

**PORTARIANº: 37/2017-GAB**

**DATA: 09 de outubro de 2017.**

### RESOLVE:

Art.1º Ficam designados os servidores abaixo descritos para desempenhar as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, na forma que segue da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI:

#### **PREGOEIRA:**

**Silvia Neide Sousa Nunes, matrícula nº 045816-3, CPF nº 633.480.473-15.**

#### **EQUIPE DE APOIO:**

**Antônio Washington de Macêdo – Membro;**

**Mauricéia Borges da Silva – Membro;**

**Milena Maria Costa Maciel – Membro;**

**Tereza Danyelly Oliveira Pessoa - Membro;**

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho para a execução de atos operacionais de controle e Gerenciamento do Sistema de Registro da FUNDESPI na forma que segue:

**COORDENADOR: Tereza Danyelly Oliveira Pessoa**

#### **GRUPO DE TRABALHO:**

**Antônio Washington de Macêdo – Membro;**

**Mauricéia Borges da Silva – Membro;**

**Milena Maria Costa Maciel – Membro;**

**Tereza Danyelly Oliveira Pessoa - Membro;**

Art.3º Os servidores designados para a função de pregoeiro e equipe de apoio terão poder delegado, exclusivamente, para o exercício das funções inerentes aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão de interesse da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, especialmente:

I – Promover as medidas necessárias ao procedimento e ao julgamento de licitação;

II – Elaboração de editais;

III – Publicação de aviso de licitação, homologação e contrato;

IV – Examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;

V – Realizar diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

VI – Decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;

VII – Proceder à classificação ou desclassificação das propostas;

VIII – Rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considera-los passíveis de correção, fundamentadamente;

IX – Apreçar recurso hierárquico interposto, na forma e nos prazos designados na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, revendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior;

X – Comunicar ao setor competente para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa figurar falta ou ilícito;

XI – Praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 4º - Designa o Presidente da FUNDESPI, autoridade superior, para decidir sobre questões relativas aos procedimentos licitatórios, em especial:

I. Autorizar abertura, justificar, revogar ou anular licitações;

II. Deliberar quanto à homologação de licitações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Teresina, PI, 09 de maio de 2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS**

Presidente da FUNDESPI

Of. 835





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA Nº 122/2017 - GDG

Teresina, 11 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 121/2017 - GDG

Teresina-PI, 11 de outubro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais,

Considerando a necessidade de proceder a fiscalização dos veículos automotores no âmbito do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a partir de 11 de outubro de 2017, com validade de 90 (noventa) dias, os servidores constantes da relação, para integrarem a Comissão de Fiscalização (Blitz)

ORD	NOME	MAT
01	ANTÔNIO JOSÉ FELIPE	016392-0
02	ANTÔNIO GUIMARÃES BEZERRA	016552-2
03	CIRENA PIRES GONÇALVES	016543-3
04	CARMEM MARIA DA SILVA	016645-6
05	CÉLIA MARIA DE JESUS LIMA	016387-2
06	CÍCERO ALVES DE SOUSA	016246-9
07	CONCEIÇÃO DE MARIA DE M. TRINDADE	016423-2
08	DÉBORA SEABRA DE OLIVEIRA ALVES	016672-3
09	DOMINGOS JOSÉ DOS SANTOS	016333-3
10	DOMINGOS PEREIRA DO NASCIMENTO	016551-4
11	DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS	016397-0
12	EULINA MARIA SOARES VAZ	016586-7
13	FRANCISCO SALES DA SILVA	016501-8
14	FRANCISCA DEUSIMAR RAMOS DE SOUSA	001310-2
15	IEDA MARIA DANTAS SALES	016349-9
16	INÁCIA PORTELA SAMPAIO LEAL	016590-3
17	JANETH EZEQUIEL DE MORAIS	016365-1
18	JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO	016373-2
19	JOÃO LUIZ ALVES DE VASCONCELOS NETO	016335-2
20	JOSÉ JONAS ALVES DE MOURA	005834-3
21	LIDIOMAR MENDES TEIXEIRA	016646-4
22	LOURENÇO BORGES LEAL FILHO	016445-3
23	LAUDECY MARIA DE MORAIS FERREIRA	016376-7
24	MARCELO ALVES DA SILVA	016615-4
25	MARIA ANTÔNIA RIOTINTO SANTOS	016394-5
26	MARIA DAS NEVES RODRIGUES DE SOUSA TORRES	016675-8
27	MARIA TERESA DA COSTA SOUSA	016549-2
28	MARIA ALCIONEIDE DA SILVA CARDOSO SANTOS	016516-6
29	MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	016272-8
30	OSVALDO DE CARVALHO LIMA	016290-6
31	REJANE MARIA OZÓRIO BARBOSA	016553-6
32	TERESINHA DE JESUS PIRES DA SILVA	016596-4
33	ZELINA DO NASCIMENTO NOGUEIRA	016236-1

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão  
Diretor Geral - DETRAN/PI

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 11.434, de 14 de julho de 2004, que institui, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Piauí, os Núcleos Setoriais de Controle de Gestão (NCG's) bem como no Decreto Estadual nº 15.188, de 22 de maio de 2013, que regulamenta a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **Francisca das Chagas Rodrigues**, matrícula nº 069567-0, **Virgínia Paulo Sérgio Araújo**, matrícula nº 082309-X, **Maria da Paz Sousa Santos**, matrícula nº 016583-2 e **Rosa Helena da Silva Nogueira**, matrícula nº 005739-8 para, sob a coordenação da primeira, compor o Núcleo de Controle de Gestão, a fim de desempenhar as atividades de controle interno no âmbito desta Unidade Gestora, em especial as previstas no art. 4º do Decreto Estadual nº 11.434/2004.

Art. 2º - Compete, ainda, às servidoras designadas exercer as atribuições relacionadas ao Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, previstas no Decreto Estadual nº 15.188/2013, especialmente as seguintes:  
I- Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades da CGE;  
II- Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;  
III- Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no art. 15 Decreto Estadual nº 15.188/2013; e  
IV- Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão  
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 123/2017 - GDG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais e: **CONSIDERANDO** o Parecer nº 298/2017-PJD/DETRAN/PI no Processo Administrativo nº 030.082.005322/17

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 7º da Portaria DETRAN nº 77/2017, de 28 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - As empresas interessadas em obter a habilitação junto ao DETRAN/PI, deverão apresentar **Lauda Técnico de avaliação, vistoria e verificação de conformidade que ateste o pleno funcionamento da solução tecnológica que se pretende credenciar, acompanhado de seu respectivo manual de avaliação nos termos das Portarias DETRAN/PI nºs 259/2015 e 260/2015 e/ou Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão públicos.**"

Art. 12. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina(PI), 11 de outubro de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

ARÃO MARTINS DO RÊGO LOBÃO  
Diretor Geral do DETRAN-PI

Of. 431



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA Nº 124/2017 - GDG

Teresina-PI, 11 de outubro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais,

Considerando a necessidade de proceder a fiscalização dos veículos automotores no âmbito do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados, a partir de 11 de outubro de 2017, com validade de 90 (noventa) dias, os servidores constantes da relação, para integrarem a Comissão de Fiscalização (Blitz)

ORD	NOME	MAT
01	ANTÔNIO JOSÉ FELIPE	016392-0
02	ANTÔNIO GUIMARÃES BEZERRA	016552-2
03	CIRENA PIRES GONÇALVES	016543-3
04	CARMEM MARIA DA SILVA	016645-6
05	CÉLIA MARIA DE JESUS LIMA	016387-2
06	CÍCERO ALVES DE SOUSA	016246-9
07	CONCEIÇÃO DE MARIA DE M. TRINDADE	016423-2
08	DÉBORA SEABRA DE OLIVEIRA ALVES	016672-3
09	DOMINGOS JOSÉ DOS SANTOS	016333-3
10	DOMINGOS PEREIRA DO NASCIMENTO	016551-4
11	DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS	016397-0
12	EULINA MARIA SOARES VAZ	016586-7
13	FRANCISCO SALES DA SILVA	016501-8
14	FRANCISCA DEUSIMAR RAMOS DE SOUSA	001310-2
15	IEDA MARIA DANTAS SALES	016349-9
16	INÁCIA PORTELA SAMPAIO LEAL	016590-3
17	JANETH EZEQUIEL DE MORAIS	016365-1
18	JOÃO CUNHA DA SILVA FILHO	071712-6
19	JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO	016373-2
20	JOÃO LUIZ ALVES DE VASCONCELOS NETO	016335-2
21	JOSÉ JONAS ALVES DE MOURA	005834-3
22	LIDIOMAR MENDES TEIXEIRA	016646-4
23	LOURENÇO BORGES LEAL FILHO	016445-3
24	LAUDÉCY MARIA DE MORAIS FERREIRA	016376-7
25	MARCELO ALVES DA SILVA	016615-4
26	MARIA ANTÔNIA RIOTINTO SANTOS	016394-5
27	MARIA DAS NEVES RODRIGUES DE SOUSA TORRES	016675-8
28	MARIA TERESA DA COSTA SOUSA	016549-2
29	MARIA ALCIONEIDE DA SILVA CARDOSO SANTOS	016516-6
30	MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	016272-8
31	OSVALDO DE CARVALHO LIMA	016290-6
32	REJANE MARIA OZÓRIO BARBOSA	016553-6
33	TERESINHA DE JESUS PIRES DA SILVA	016596-4
34	ZELINA DO NASCIMENTO NOGUEIRA	016236-1

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Régo Lobão  
Diretor Geral - DETRAN/PI  
Of. 433



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI.

O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006, RESOLVE:

PORTARIA Nº 15.204 - 60/2017 - DG ADAPI, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017 - Art 1º. Nomear o Engenheiro Agrônomo Ítalo Frânel de Sampaio Sousa, matrícula funcional nº 195609-4, para exercer a Coordenação do Programa de Prevenção, Vigilância e Controle de Pragas - PPVCP.  
Art.2º. Revogada a Portaria Nº 15.204-076/2016 - DG ADAPI, de 09/05/2016, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 15.204 - 61/2017 - DG ADAPI, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017 - Art 1º. Nomear o Engenheiro Agrônomo Ruy Alves de Lobão Veras Júnior, matrícula funcional nº 209355-3, para exercer a Coordenação do Programa de Fiscalização de Agrotóxicos e Afins - PFAA.  
Art.2º. Revogada a Portaria Nº 15.204 - 78/2016 - DG ADAPI, de 09/05/2016, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 15.204 - 62/2017 - DG ADAPI, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017 - Art 1º. Nomear a Engenheira Agrônoma Alvanise Braz da Silva, matrícula funcional nº 026658-2, para exercer a Coordenação do Programa de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - PIPOV.  
Art.2º. Revogada a Portaria nº 15.204- 79/2016 - DG ADAPI, de 09/05/2016, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 15.204 - 63/2017 - DG ADAPI, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017 - Art 1º. Revogar a Portaria nº 15.204 - 080/2016, de 09/05/2016, que dispõe sobre a nomeação do Coordenador do Programa de Fiscalização do Comércio de Sementes e Mudanças - PFCSM.  
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 15.204 - 66/2017 - DG ADAPI, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no Art. 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 19/98, de que os servidores públicos após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo são estáveis; **considerando** o que estatui o Art. 20, da Lei Complementar Estadual nº 13, datada de 03 de janeiro 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí); **considerando** ainda o Decreto de nomeação através de Concurso Público para preenchimento de vagas no âmbito desta Agência, para exercer o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário - Especialidade: Engenheiro Agrônomo, conforme publicação em Diário Oficial do Estado nº 155, de 18/08/2014; **considerando finalmente** o Relatório Final de Comissão Especial de Avaliação de Desempenho formada por servidores estáveis para este fim de avaliação,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer a estabilidade do servidor público Isaias Claudius do Nascimento Marques, para exercer o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário - Especialidade: Engenheiro Agrônomo, conforme publicação em Diário Oficial do Estado nº 155, de 18/08/2014.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 15.204 - 67/2017 - DG ADAPI, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando** a competência que lhe é atribuída pelo Decreto Estadual nº 12.074, de 30/01/2006, especialmente os incisos I, IX e XIV do artigo 2º, que regulamenta a lei nº 5.491, de 26 de agosto de 2005 que instituiu a ADAPI; **considerando** a necessidade e importância em designar Supervisores de Defesa Sanitária Animal da ADAPI para realização de supervisões técnicas internas nos diversos programas sanitários; **considerando** a recomendação exarada em Plano de ação resultante de Auditoria do MAPA no Serviço Veterinário estadual quanto à implementação de um Plano de supervisões internas; **considerando** a necessidade de avaliar e aperfeiçoar o Serviço Veterinário estadual e as ações de defesa sanitária animal;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de Supervisores de Defesa Sanitária Animal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí:

1.	José Idílio Alves Moura
2.	Simone Pereira Barbosa Lima
3.	Janilson de Sousa Lima
4.	João Fernando Neiva Santos
5.	Daniela Rabelo de Araújo
6.	Cléber Braga Neiva

Art. 2º Os Coordenadores dos Programas Sanitários estaduais integram a equipe, ficando as Supervisões do respectivo Programa sanitário sob sua responsabilidade.

Art. 3º Durante as supervisões serão utilizados formulários específicos para os programas sanitários e gerados relatórios técnicos contendo as possíveis não conformidades, com apresentação de recomendações e prazos para adoção de medidas corretivas pela Unidade.

Art. 4º Posteriormente serão realizadas supervisões de seguimento para avaliação da adoção de medidas corretivas e providências necessárias.

Art. 5º Os Supervisores ficarão subordinados diretamente à Gerência de Defesa Sanitária Animal - GEDA e também, quando designados, ao Diretor Técnico-Operacional - DTO e Diretor Geral - DG, cabendo a este o encaminhamento ao setor competente e tomada de decisões, em caso de desvio funcional por parte de servidor comprovado em relatório.

Art. 6º As atribuições pertinentes aos Supervisores serão designadas pela DTO ou GEDA, mediante instrumento legal.

Art. 7º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 11 de outubro de 2017.

Bernildo Duarte val  
Diretor Geral

Of. 621



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

## PORTARIA GAB. Nº 026/2017

Teresina, 10 de outubro de 2017.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 9 da Lei Estadual 4.854 de 10 de julho de 1996 e na Lei Federal n.º 9.038 de 31/08/81,

### RESOLVE:

I – Designar ANA CELIA SANTOS MATOS mat. n.º 1333-1 e destituir GINA MARIA MONTEIRO GOMES DE BRITO, mat. n.º 06287-1, para substituir CARMÉLIA ROCHA SILVA DUARTE, matricula n.º 008428-0, como Coordenador de Gestão de Pessoas, os 50 (cinquenta) dias de licença prêmio regulamentar, de acordo com o Artigo n.º 91, da Lei Complementar n.º 13, de 03/01/1994, no período de **10/10/17 a 29/11/2017**.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE – SE, CUMpra – SE.

**LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 751



Governo do Estado do Piauí  
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

## PORTARIA Nº 154, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa comissão para fiscalizar o Contrato Administrativo nº 14/2017 e o orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº 83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 06 de janeiro de 2015 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instituição de representantes da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 08/2017, celebrado entre a **EMGERPI** e a empresa **EDIMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA** referente à Contratação de empresa para Aquisição de Microcomputador tipo V (equipamentos de certificação), conforme descrição do item 34, conforme publicação do extrato do pregão nº 03/2016 EMATER- SERVIÇOS COMUNS SRP, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

**Art. 2º** Designar como fiscal do Contrato nº 14/2017 os seguintes servidores:

**I. Eduardo Vítor Oliveira Rubim**, matrícula nº 287399-X, devendo o mesmo realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI.

**II. Michelle Mendonça Magalhães**, matrícula nº 287.478-4, devendo o mesmo realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI;

**Art. 3º** Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

**José Ricardo Pontes Borges**  
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 722



## PORTARIA DUAD/GGPES/Nº01/2017

A Diretoria de Unidade Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER, através da Gerência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE

Conceder a servidora **Maria da Conceição de Sousa Portela**, CPF: 287.764.883-49, admissão 02/06/1988, matrícula: 005309-X, agente administrativo III - D, lotada na procuradoria jurídica – PJU, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, de 12% (doze por cento), de acordo com as Disposições no Art. 65 da Lei Complementar nº 13/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 33 de 15 de agosto de 2003.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpre-se.

Teresina, (PI) 11 de setembro de 2017

Atenciosamente,

**Andrei Monteiro Medeiros Costa**  
Diretor de Unidade Administrativa do DER-PI

## PORTARIA DUAD/GGPES/Nº02/2017

A Diretoria de Unidade Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER, através da Gerência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE

Conceder ao servidor **ANASTÁCIO PARENTE AGUIAR**, CPF: 131.793.653-15, admissão 25/02/1988, matrícula: 005256-6, Auxiliar de serviços III - D, para restabelecer o seu direito a percepção do percentual 15% (quinze por cento), à título de Gratificação por Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com as disposições contidas nas Leis Complementares nº 13/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 33 de 15 de agosto de 2003 e pelas razões constantes do processo administrativo Nº 1222/2017.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpre-se.

Teresina, (PI) 04 de outubro de 2017

Atenciosamente,

**Andrei Monteiro Medeiros Costa**  
Diretor de Unidade Administrativa do DER-PI



## PORTARIA GGPES Nº051/2017

A Gerente de Gestão de Pessoas do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art.91 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994 e alterações posteriores.

Resolve autorizar a Averbação de Tempo de Serviço requerido pelo servidor **FRANCISCO CARVALHO LEÃO**, CPF: 133.241.013-87, admissão 12/08/1982, matrícula: 042083-2, mecânico III - E, lotado no Núcleo Rodoviário de Picos, conforme certidão de Tempo de Contribuição referente ao processo DER nº 1073/2013 de 21/08/2017.

Empregador: **DELTA CONSTRUÇÕES S/A**  
Período de Contribuição: 15/02/1977 a 29/05/1978.  
Tempo de Contribuição: 01 ano, 03 meses e 15 dias

Empregador: **HARVEY HUBBEL DO BRASIL S/A**  
Período de Contribuição: 06/12/1978 a 21/05/1979  
Tempo de Contribuição: 05 meses e 16 dias

Empregador: **CARLOS HENRIQUE ARAGÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**  
Período de Contribuição: 15/02/1982 a 20/02/1982  
Tempo de Contribuição: 06 dias

Certifico que o interessado conta de efetivo exercício de Tempo de Contribuição de 642 dias, correspondendo a 01 ano, 09 meses e 07 dias

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, (PI) 12 de setembro de 2017

Keylla Revannia de Sousa Andrade  
Gerente de Gestão de DER-PI

## PORTARIA GGPES Nº052/2017

A Gerente de Gestão de Pessoas do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº 1146/2017.

Resolve conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO por motivo de assiduidade, ao servidor desta autarquia, **DE WILSON JOSE RODRIGUES**, CPF: 105.673.213-04, admissão 14/07/1982, matrícula: 005003-2, motorista, III - E, lotado na Gerência de Manutenção e Equipamentos, referente ao período aquisitivo de 14/07/1992 a 15/07/1997 de acordo com o art.91 da Lei Complementar nº 13, de 03/01/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), com as inovações da Lei Complementar nº 25, de 15/08/2001. O gozo da licença será a partir de 13/09/2017 a 11/12/2017.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, (PI) 12 de setembro de 2017

Keylla Revannia de Sousa Andrade  
Gerente de Gestão de DER-PI

## PORTARIA GGPES Nº053/2017

A Gerente de Gestão de Pessoas do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art.91 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994 e alterações posteriores.

Resolve autorizar a Averbação de Tempo de Serviço requerido pela servidora **MARIA GORETE PEREIRA DE SOUSA REIS**, CPF: 306.742.393-34, admissão 02/05/1986, matrícula: 026443-1, assistente técnico rodoviário, III - E, lotada na Diretoria de Unidade de Conservação e Manutenção - DUCM, conforme certidão de Tempo de Contribuição referente ao processo DER nº 0980/2017 de 31/07/2017.

Empregador: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO DO PIAUÍ**  
Período de Contribuição: 02/05/1986 a 28/03/1997.  
Tempo de Contribuição: 10 anos, 08 meses e 28 dias

Empregador: **CENTRO DE DEFESA DA MULHER DO PIAUÍ**  
Período de Contribuição: 01/04/2008 a 31/12/2010  
Tempo de Contribuição: 02 anos e 09 meses

Empregador: **MARIA GORETE PEREIRA DE SOUSA REIS**  
Período de Contribuição: 01/12/1985 a 30/06/1986  
Tempo de Contribuição: 07 meses

Certifico que a interessada conta de efetivo exercício de Tempo de Contribuição de 5.138 dias, correspondendo a 14 anos e 28 dias.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, (PI) 13 de setembro de 2017

Keylla Revannia de Sousa Andrade  
Gerente de Gestão de DER-PI

## PORTARIA GGPES Nº054/2017

A Gerente de Gestão de Pessoas do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº 0892/2017.

Resolve conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO por motivo de assiduidade, ao servidor desta autarquia, **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA**, CPF: 226.352.113-53, admissão 27/01/1978, matrícula: 0056332, motorista, III - E, à disposição da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SAS, referente ao período aquisitivo de 06/06/1993 a 05/06/1998, de acordo com o art.91 da Lei Complementar nº 13, de 03/01/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), com as inovações da Lei Complementar nº 25, de 15/08/2001. O gozo da licença será a partir de 01/09/2017 a 29/11/2017.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, (PI) 13 de setembro de 2017

Keylla Revannia de Sousa Andrade  
Gerente de Gestão de DER-PI

## PORTARIA GGPES Nº055/2017

A Gerente de Gestão de Pessoas do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº 0766/2017.

Resolve conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO por motivo de assiduidade, ao servidor desta autarquia, **FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO**, CPF: 153.046.553-20, admissão 18/08/1975, matrícula: 0400788-7, motorista, III - E, à disposição da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SAS, referente ao período aquisitivo de 18/08/1995 a 17/08/00, de acordo com o art.91 da Lei Complementar nº 13, de 03/01/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), com as inovações da Lei Complementar nº 25, de 15/08/2001. O gozo da licença será a partir de 03/07/2017 a 30/09/2017.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, (PI) 13 de setembro de 2017

Keylla Revannia de Sousa Andrade  
Gerente de Gestão de DER-PI

## PORTARIA GGPES Nº056/2017

A Gerente de Gestão de Pessoas do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº 0634/2017.

Resolve conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO por motivo de assiduidade, a servidora desta autarquia, **MARIA GORETE DE SOUSA**, CPF: 306.742.393-34, admissão 02/05/1986, matrícula: nº 026443-1, assistente técnico rodoviário, III - E, lotada na Diretoria de Unidade de Conservação e Manutenção - DUCM, referente ao período aquisitivo de 02/05/1996 a 01/05/2001, de acordo com o art.91 da Lei Complementar nº 13, de 03/01/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), com as inovações da Lei Complementar nº 25, de 15/08/2001. O gozo da licença será a partir de 20/09/2017 a 18/12/2017.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, (PI) 18 de setembro de 2017

Keylla Revannia de Sousa Andrade  
Gerente de Gestão de DER-PI

## PORTARIA GGPES Nº 57/2017

A Gerente de Gestão de Pessoas do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art.91 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994 e alterações posteriores.

Resolve autorizar a Averbação de Tempo de Serviço requerido pelo servidor **JOSE CASTRO VIANA DE CARVALHO**, CPF: 130.973.003-25, admissão 01/09/1987, matrícula: 044014-X, técnico em administração III - E, lotado no Núcleo Rodoviário de Floriano, conforme certidão de Tempo de Contribuição referente ao processo DER nº 1169/2017 de 05/09/2017.

Empregador: **BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO ASEM LIQUIDAÇÃO**

Período de Contribuição: 04/01/1982 a 03/01/1984.  
Tempo de Contribuição: 02 anos

Empregador: **CARACOL VEÍCULOS E PETRÓLEO LTDA**

Período de Contribuição: 01/03/1985 a 31/10/1986  
Tempo de Contribuição: 01 ano e 08 meses

Empregador: **JOSÉ CASTRO VIANA DE CARVALHO**

Período de Contribuição: 01/02/1979 a 31/05/1979  
Tempo de Contribuição: 04 meses

Empregador: **JOSÉ DE CASTRO VIANA DE CARVALHO**

Período de Contribuição: 01/07/1979 a 31/12/1981  
Tempo de Contribuição: 02 anos e 06 meses

Empregador: **JOSÉ DE CASTRO VIANA DE CARVALHO**

Período de Contribuição: 01/12/1986 a 30/06/1987  
Tempo de Contribuição: 07 meses

Certifico que o interessado conta de efetivo exercício de Tempo de Contribuição de 2.585 dias, correspondendo a 07 anos e 01 mês.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpre-se.

Teresina, (PI) 19 de setembro de 2017

Keylla Revannia de Sousa Andrade  
Gerente de Gestão de DER-PI

## PORTARIA GGPES Nº 058/2017

A Gerente de Gestão de Pessoas do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art.91 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994 e alterações posteriores.

Resolve autorizar a Averbação de Tempo de Serviço requerido pela servidora **DALVA MARIA CRONEMBERGER PIRES ARAGÃO**, CPF: 350.500.203-87, admissão 05/02/1988, matrícula: 026480-6, agente administrativo financeira, III - D, lotada na Diretoria de Unidade Planos e Programas - DUPP, conforme certidão de Tempo de Contribuição referente ao processo DER nº 1173/2017 de 06/09/2017.

Empregador: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA - IPMT**

Período de Contribuição: 03/04/2000 a 29/01/2007.  
Tempo de Contribuição: 06 anos, 10 meses e 03 dias

Certifico que o interessado conta de efetivo exercício de Tempo de Contribuição de 2.493 dias, correspondendo a 06 anos, 10 meses e 03 dias

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpre-se.

Teresina, (PI) 19 de setembro de 2017

Keylla Revannia de Sousa Andrade  
Gerente de Gestão de DER-PI

## PORTARIA GGPES Nº 059/2017

A Gerente de Gestão de Pessoas do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº 1175/2017.

Resolve conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO por motivo de assiduidade, a servidora desta autarquia **ANA MARIA BORGES DE OLIVEIRA**, CPF: 150.819.313-49, admissão 31/01/1978, matrícula: 026389-3, Agente de adm. financeira, III - E, lotada na Gerência

de Programação - GPROG, referente ao período aquisitivo de 01/03/2000 a 02/02/2005, de acordo com o art.91 da Lei Complementar nº 13, de 03/01/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), com as inovações da Lei Complementar nº 25, de 15/08/2001. O gozo da licença será a partir de 11/09/2017 a 10/12/2017.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpre-se.

Teresina, (PI) 20 de setembro de 2017

Keylla Revannia de Sousa Andrade  
Gerente de Gestão de DER-PI

## PORTARIA GGPES Nº 060/2017

A Gerente de Gestão de Pessoas do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº 1226/2017.

Resolve conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO por motivo de assiduidade, ao servidor desta autarquia **CLODOALDO DA GUIA FREITAS**, CPF: 138.504.313-04, admissão 01/11/1975, matrícula: 025642-X, mecânico de equipamentos pesados, III - E, lotado na Gerência de Manutenção de Equipamentos - GMEC, referente ao período aquisitivo de 01/11/1995 a 30/10/2000, de acordo com o art.91 da Lei Complementar nº 13, de 03/01/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), com as inovações da Lei Complementar nº 25, de 15/08/2001. O gozo da licença será a partir de 01/10/2017 a 29/12/2017.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpre-se.

Teresina, (PI) 26 de setembro de 2017

Keylla Revannia de Sousa Andrade  
Gerente de Gestão de DER-PI

## PORTARIA GGPES Nº 061/2017

A Gerente de Gestão de Pessoas do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº 0911/2017.

Resolve conceder 45 (quarenta e cinco) dias de LICENÇA PRÊMIO por motivo de assiduidade, ao servidor desta autarquia, **JOAQUIM DE SOUSA NETO**, CPF: 130.326.073-53, admissão 01/07/1985, matrícula: 026405-9, desenhista projetista, III - E, lotado na Diretoria de Unidade de Engenharia, referente ao período aquisitivo de 01/07/1995 a 30/07/2000 de acordo com o art.91 da Lei Complementar nº 13, de 03/01/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), com as inovações da Lei Complementar nº 25, de 15/08/2001. O gozo da licença será a partir de 10/10/2017 a 23/11/2017.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpre-se.

Teresina, (PI) 28 de setembro de 2017

Keylla Revannia de Sousa Andrade  
Gerente de Gestão de DER-PI

## PORTARIA GGPES Nº 062/2017

A Gerente de Gestão de Pessoas do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

Tornar sem efeito os atos autorizados para portaria GGPES Nº 047/2017, publicada no diário oficial nº 168, em 10 de agosto de 2017 que concedeu licença prêmio por motivo de assiduidade, a servidora desta autarquia **MADLA MARIA DE DEUS BARROS**, CPF: 162.242.803-04, admissão: 01/09/1988, matrícula: 026489-0, agente de execução contábil/orçamentário, III - E, lotada na Gerência de Programação - GPROG, referente ao período aquisitivo de 01/09/1998 a 30/08/2003, de acordo com o art.91 da Lei Complementar nº 13, de 03/01/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), com as inovações da Lei Complementar nº 25, de 15/08/2001.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpre-se.

Teresina, (PI) 10 de outubro de 2017

Keylla Revannia de Sousa Andrade  
Gerente de Gestão de DER-PI



### Portaria N.º DGE/125/2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro e Técnico responsáveis pela Fiscalização da execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

### RESOLVE

**DESIGNAR** o Engenheiro Fiscal **GUSTAVO DE CARVALHO NOGUEIRA**, matrícula N.º 26413-0, Classe “III”, padrão “E”, e o Assistente Técnico Rodoviário **ISLÂNDIO PINHEIRO ALVES**, matrícula N.º 05005-9, Classe “III”, padrão “E”, para fiscalização da Execução dos serviços de Restauração e Recapeamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, na Rodovia PI-260, Trecho: Barreiras do Piauí/Entr. BR-135, com 20,45 de extensão, Conforme Contrato PJU – 006/2017 e Ordem de Serviço N.º 020/2017 – DUEN.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 18 de Setembro de 2017.

**Eng.º José Dias de Castro Neto**  
Diretor-Geral do DER-PI

### Portaria N.º DGE Nº 138/2017

Designa servidores para comporem a comissão para atualização e consolidação do Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis do DER-PI referente ao exercício 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

**DESIGNAR**, os servidores **José João dos Santos** (Agente Administrativo I - Matrícula: 05495-0 – Classe III, Padrão E), **José Venício Moura** (Agente de Execução Administrativo Financeiro – Matrícula: 05554-9 – Classe III, Padrão E), **Otávio Luiz Carvalho de Oliveira** (Agente de Execução Contábil Orçamentário- Matrícula: 05096-2 – Classe III, Padrão E) e **Francisco José Cavalcante da Paz** (Motorista – Matrícula: 05129-2 – Classe III, Padrão E) para, sob a presidência do primeiro, procederem à atualização e consolidação do Inventário de Bens Móveis e Imóveis desta Autarquia Rodoviária Estadual, pertinentes ao Exercício 2017.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma da lei.

DER-PI, em Teresina (PI), 06 de outubro de 2017.

**Eng.º José Dias de Castro Neto**  
Diretor Geral – DER/PI

### Ciente dos Servidores:

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_
- 3) \_\_\_\_\_
- 4) \_\_\_\_\_

**Of. 738**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

### ATO NORMATIVO UNATRI Nº 045/2017

Teresina, 09 de outubro de 2017.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Ficam acrescentados os itens, ao Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, conforme indicado no Anexo Único deste Ato Normativo.

**Art. 2.º** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de outubro de 2017.

**Publique - se.**  
**Cumpra - se.**

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 09 de outubro de 2017.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Diretora/UNATRI

### ANEXO ÚNICO

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
4	ENERGÉTICO		
	(...)		
78	ENERGÉTICO TRADICIONAL DBEST PET 250ML	un	3,57
79	ENERGÉTICO TRADICIONAL DBEST PET 1,25L (EMBALAGEM PROMOCIONAL 250ML GRATIS)	un	5,19
80	ENERGÉTICO TRADICIONAL DBEST PET 2,00L	un	7,69
16	ESPUMANTE		
	(...)		
96	ESPUMANTE RIO SOL BRUT BRANCO PREMIUM GARRAFA 750ML	un	79,76
17	VINHO		
	(...)		
391	VINHO BRANCO SECO CHENIN BLANC E VIOGNIER GARRAFA 750ML	un	27,90
392	VINHO TINTO SECO CABRIZ TOURIGA NACIONAL GARRAFA 750ML	un	79,19
393	VINHO BRANCO SECO CABRIZ COLHEITA SELECIONADA GARRAFA 750ML	un	44,28
294	VINHO TINTO SECO CABRIZ COLHEITA SELECIONADA GARRAFA 750ML	un	44,28
395	VINHO BRANCO SECO CABRIZ RESERVA GARRAFA 750ML	un	77,49
396	VINHO TINTO SECO CABRIZ RESERVA GARRAFA 750ML	un	77,49
397	VINHO TINTO SECO QdoE TOURIGA NACIONAL GARRAFA 750ML	un	36,90
398	VINHO BRANCO SECO GRILLOS GARRAFA 750ML	un	38,38
399	VINHO TINTO SECO GRILLOS GARRAFA 750ML	un	38,38
400	VINHO TINTO SECO GRILLOS RESERVA GARRAFA 750ML	un	54,90
401	VINHO BRANCO SECO MONTE DA CAL COLHEITA SELECIONADA GARRAFA 750ML	un	38,61
402	VINHO TINTO SECO MONTE DA CAL COLHEITA SELECIONADA GARRAFA 750ML	un	38,61
403	VINHO BRANCO SECO MONTE DA CAL SATURNINO GARRAFA 750ML	un	166,50
404	VINHO TINTO SECO MONTE DA CAL SATURNINO GARRAFA 750ML	un	179,10
405	VINHO TINTO ADEGA DO VALE SUAVE DE MESA GARRAFA 750ML	un	11,49
406	VINHO TINTO ADEGA DO VALE SECO DE MESA GARRAFA 750ML	un	11,49
407	VINHO TINTO RIO SOL TEMPRANILLO SECO GARRAFA 750ML	un	24,90



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

**Portaria UNTRI nº 51/2017**  
**Regime Especial nº 190/2017**

**Teresina, 09 de outubro de 2017.**

Credenciar em Regime Especial o estabelecimento da empresa **RISA S A**, CAGEP nº **19.477.534-8**, para adquirir mercadorias com fim específico de exportação, amparada pela não-incidência do ICMS.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1.989;

**CONSIDERANDO** o Parecer UNATRI nº 535/2017, de 04/10/2017, emitido em face do Processo nº 0066.000.02129/2017-2 de 02/05/2017,

**RESOLVE:**

Art 1º. Credenciar o estabelecimento da empresa **RISA S A**, estabelecida na Rod. PI 247, S/N, Km 30, Zona Rural, município de Uruçuí – Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.855.894/0008-54 e no CAGEP sob o nº 19.477.534-8 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no art. 3º, II, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art.2º. A empresa deverá entregar eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, relatório acompanhado de cópias das Notas Fiscais de Exportação, das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores, dos Memorandos de Exportação e dos Registros de Exportação, todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

PLANILHA DE NOTAS FISCAIS- COMPARATIVO DE QUANTIDADES SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO										
DADOS DA NOTA DO PRODUTOR				DADOS DA NOTA DO EXPORTADOR				DADOS DA DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO		
PRODUTOR	Nº DA NF	DATA	QTDE (KG)	EXPORTADOR	Nº DA NF	DATA	QTDE (KG)	Nº DA NF EX-PORTAÇÃO	Nº RE	Nº DE
TOTAIS	XXX	XXX		XXXXXXXX	XXXX	XXXX		XXXXXXXX	XXXX	XXX

Parágrafo único. O relatório será encaminhado à SEFAZ, ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão "SEM MOVIMENTO".

**PORTARIA UNATRI Nº 51/2017**  
**REGIME ESPECIAL Nº 190/2017**

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando – Exportação.

Art. 4º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela **BENEFICIÁRIA**, a quem fica atribuída a responsabilidade de

comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A **BENEFICIÁRIA** assume a responsabilidade solidária contida na alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 5º Ficam convalidados os procedimentos fiscais efetuados no período de 01 de julho à 30 de setembro de 2017, feitos com base do Termo de Acordo nº 012/2015, não implicando em homologação dos lançamentos efetuados no período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de outubro de 2017 à 30 de setembro de 2018

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, em Teresina (PI), 09 de outubro de 2017.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Diretora da UNATRI  
(COMPETÊNCIA NA FORMA DA PORTARIA GASEC nº 291/03, DE 29/01/2003.)

**Portaria UNTRI nº 52/2017**  
**Regime Especial nº 192/2017**

**Teresina, 09 de outubro de 2017.**

Credenciar em Regime Especial o estabelecimento da empresa **RISA S A**, CAGEP nº **19.462.907-4**, para adquirir mercadorias com fim específico de exportação, amparada pela não-incidência do ICMS.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1.989;

**CONSIDERANDO** o Parecer UNATRI nº 537/2017, de 04/10/2017, emitido em face do Processo nº 0066.000.02130/2017-5 de 02/05/2017,

**RESOLVE:**

Art 1º. Credenciar o estabelecimento da empresa **RISA S A**, estabelecida na Rodovia PI 247, Km 06, Zona Rural, município de Uruçuí – Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.855.894/0007-73 e no CAGEP sob o nº 19.462.907-4 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no art. 3º, II, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art.2º. A empresa deverá entregar eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, relatório acompanhado de cópias das Notas Fiscais de Exportação, das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores, dos Memorandos de Exportação e dos Registros de Exportação, todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

PLANILHA DE NOTAS FISCAIS- COMPARATIVO DE QUANTIDADES SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO										
DADOS DA NOTA DO PRODUTOR				DADOS DA NOTA DO EXPORTADOR				DADOS DA DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO		
PRODUTOR	Nº DA NF	DATA	QTDE (KG)	EXPORTADOR	Nº DA NF	DATA	QTDE (KG)	Nº DA NF EX-PORTAÇÃO	Nº RE	Nº DE
TOTAIS	XXX	XXX		XXXXXXXX	XXXX	XXXX		XXXXXXXX	XXXX	XXX



Parágrafo único. O relatório será encaminhado à SEFAZ, ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão “SEM MOVIMENTO”.

### PORTARIA UNATRI Nº 52/2017 REGIME ESPECIAL Nº 192/2017

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando – Exportação.

Art. 4º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela **BENEFICIÁRIA**, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A **BENEFICIÁRIA** assume a responsabilidade solidária contida na alínea “c” do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 5º Ficam convalidados os procedimentos fiscais efetuados no período de 01 de julho à 30 de setembro de 2017, feitos com base do Termo de Acordo nº 013/2015, não implicando em homologação dos lançamentos efetuados no período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de outubro de 2017 à 30 de setembro de 2018

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 09 de outubro de 2017.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Diretora da UNATRI

(COMPETÊNCIA NA FORMA DA PORTARIA GASEC nº 291/03, DE 29/01/2003.)

Of. 120

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



### AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 005 / 2017

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que realizará, às 10:00 (dez) horas do dia 15 (quinze) de novembro de 2017, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, o prosseguimento da licitação com abertura para a Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) com banho diluído na pista de rolamento e Tratamento Superficial Simples (TSS) com banho diluído nos acostamentos, da Rodovia PI – 215, trecho: Campo Maior / Coivaras, com extensão de 27,887 km<sup>2</sup>, uma vez que o certame se encontrava suspenso para correção de impropriedades detectadas no projeto básico de engenharia, consoante as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações. Com as correções o valor estimado da Obra / Serviços passa para R\$ 10.763.979,33 (dez milhões, setecentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).

O Edital alterado e a documentação a ele pertinente, inclusive a nova planilha orçamentária, encontram-se à disposição das empresas interessadas e poderá ser examinada no endereço supra referido durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE e adquirida as peças do Edital na sede do DER/PI, mediante o recolhimento junto ao Setor de Tesouraria da importância de R\$ 100,00 (cem reais), para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, objetivando a coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos e questões atinentes a

licitação. As empresas que já adquiriram anteriormente o edital sem as modificações agora introduzidas, poderão comparecer a sede do DER/PI no endereço citado, para recebimento do edital alterado e as demais peças que acompanham, sem quaisquer ônus.

Teresina, 11 de outubro de 2017

**Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso**  
Presidente da CEL/DER/PI

Visto:

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2017

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de: Lote I: R\$ 1.274.055,44 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e Lote II: R\$ 521.364,19 (quinhentos e vinte um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), tudo conforme Relatório Final da CEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 0605/2017.

Teresina (PI), 11 de outubro de 2017.

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral - DER/PI

Of. 738



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA  
DR COSTA ALVARENGA



### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2017-LACEN-PI

Processo administrativo nº 013/2017-LACEN-PI

Fundamento legal: art. 57, da Lei nº 8.666/

1993, e demais normas pertinentes.

Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” – LACEN/PI

CNPJ: 06.553.564/0101-09

Contratado: R C Correia Filho-Me

CNPJ: 14.068.749/0001-85

Objeto: Prorrogação contratual a prestação de serviço de manutenção corretiva em equipamentos

Prazo da vigência: 30(trinta) dias.

Prazo da execução: 30(trinta) dias

Data da assinatura: 17 de Setembro de 2017

Valor total R\$ 7.770,00(Sete Mil e Setecentos e Setenta Reais)

Natureza de despesa: 339039

Fonte de recurso: 113000000-SUS

Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI);

Contratada: César Correia (R C Correia Filho-Me)

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

No extrato do contrato de Nº12/2017, publicado no Diário Oficial do Estado, P.28, dia 08/09/2017, **onde se lê:** data da assinatura: 18/08/2017-  
**Leia-se:** 17/08/2017

Of. 475





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2017

**Número do Processo de Licitação:** 019/2016.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº. 019/2016.  
**Fundamento Legal:** Processo Administrativo nº. 0066.000.02812/2017-6, que será regido pelas disposições do Pregão Presencial nº 19/2016, Ata de Registro de Preços nº 01, com fundamento nas Leis 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como ao Decreto 5.450/2005 que regulamenta o pregão na sua forma presencial e Lei nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.931/01 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e ao Decreto Estaduais 11.319/04 e 14.483/2011, Decreto Estadual nº. 14.386/2011 de 18.01.2011, Parecer PGE/PLC nº. 1.669/2017 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.1.  
**Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.  
**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.  
**Contratado:** AIRES TURISMO LTDA EPP.  
**CNPJ/CPF do Contratado:** 06.064.175/0001-49.  
**Resumo do Objeto do Contrato:** Contrato de prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens áreas nacionais, para atender às demandas da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.  
**Prazo de Vigência:** O Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e eficácia com a publicação do extrato no DOE, na forma da legislação vigente, em especial da Lei Federal nº. 8.666/1993, com alterações posteriores.  
**Prazo de Execução:** 29/09/2017 à 29/09/2018.  
**Data da Assinatura do Contrato:** 29/09/2017.  
**Valor Global Estimado:** R\$ 63.691,86.  
**Ação Orçamentária:** 13.101.04.122.0090.2000.  
**Natureza da Despesa:** 33903301.  
**Fonte de Recursos:** 0100001001.  
**Signatários do Contrato:**  
**Pela Contratante:** RAFAEL TAJRA FONTELES.  
**Pela Contratada:** JOSÉ ADAÍLTON RODRIGUES DOS SANTOS.

## EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2015

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.  
**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.  
**Nome do Contratado:** FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV.  
**CNPJ/CPF do Contratado:** 05.517.854/0001-63.  
**Resumo do Objeto:** Constitui objeto deste Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº. 051/2015 de prestação de serviços especializados na execução de medidas de apoio e assessoria visando à revisão via administrativa, da Dívida Fundada e Flutuante e recuperação de direitos financeiros e econômicos em favor do Estado do Piauí, em todos os órgãos e entidades que compõem a Administração Direta e Indireta, Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e sociedade de economia mista na qual o Estado do Piauí detenha o controle societário e apuração de eventual crédito em favor do Estado do Piauí para com a União, especificamente no que tange à diferença de valores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF que deixaram de ser repassados a Estado do Piauí, considerando o Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA.  
**Fundamento Legal:** Este Aditivo está amparado no Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, Processo Administrativo nº. 0066.000.05084/2017-4 e Parecer PGE/PLC nº. 1.674/2017.  
**Prazo de Vigência:** O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 07/10/2017.  
**Prazo de Execução:** De 07/10/2017 à 07/10/2018.  
**Data da Assinatura do Aditivo:** 05/10/2017.  
**Valor Global:** Ad exitum.  
**Ação Orçamentária:** 13.101.04.122.0090.2000.  
**Natureza da Despesa:** 33903951.  
**Fonte de Recursos:** 0100001001.  
**Signatários:**  
**Pela Concedente:** RAFAEL TAJRA FONTELES.  
**Pela Conveniente:** SERGIO FRANKLIN QUINTELLA.

Of. 725



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**PROCESSO:** AA.900.1.139035/17-10  
**ESPECIE:** Termo de Contrato nº 180/17, referente a Dispensabilidade de Licitação Nº 322/17.  
**CONTRATANTE:** Estado do Piauí, por intermédio da Secretária Estadual de Saúde.  
**EMPRESA SELECIONADO:** BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICALTDA  
**MODALIDADE:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2017.0001.0006056-2.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) FRASCOS/AMPOLAS DE NIVOLUMABE 40MG/FRS E 10 (DEZ) FRASCOS/AMPOLAS DE NIVOLUMAVE 100MG/FRS, PARA A PACIENTE **PRISCILLA BEZERRA MOURA**.  
**VALOR:** R\$ 89.213,90 (Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Treze Reais e Noventa Centavos)  
**DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2017  
**DATA DO REGISTRO:** 10/10/2017  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 170101  
**FONTE:** 100- TESOUREO ESTADUAL.  
**SIGNATÁRIOS:** Francisco De Assis De Oliveira Costa, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a empresa BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA, representada pelo Sra. **Silvana Gonçalves Viana da Silva** - pela Contratada.  
Outras Informações na Comissão de Licitações da SESAPI.

Publique-se.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 305

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.139035/17-10  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 322/17.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2017.0001.0006056-2  
**OBJETO:** Aquisição de 10 (dez) frascos/ampolas de NIVOLUMABE 40MG/FRS e 10 (dez) frascos/ampolas de NIVOLUMAVE 100MG/FRS, para a paciente **PRISCILLA BEZERRA MOURA**  
**EMPRESA SELECIONADA:** BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICALTDA  
**VALOR TOTAL:** R\$ 89.213,90 (Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Treze Reais e Noventa Centavos)  
**FONTE DE RECURSO:** 100 – Tesouro Estadual.  
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 306



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
**ÓRGÃO:** MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06/17 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/15**  
**OBJETO:** Prorrogação da Vigência.  
**EMPRESA:** SISTEMA DE ENSINO ACADÊMICO'S LTDA  
**VALOR:** R\$ 116,00 (Cento e dezesseis reais)  
**FUNDAMENTAÇÃO:** portarias SESAPI/GAB 00440 E 00441 E LEIS Nº 8.666/93 E 11.788/08.  
**CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO**  
Coordenador de Licitação  
Matricula nº 208009-5

Of. 880



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO

### TERMO DE RENÚNCIA DE CESSÃO GRATUITA DE USO

Neste presente **TERMO DE RENÚNCIA**, o Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio de Karnak, situado na Avenida Antonino Freire, s/nº, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.481/0001-49, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, da Constituição do Estado, **renuncia**, em virtude de acordo judicial firmado nos autos do Processo nº 19666-54.2017.4.01.4000, em trâmite no Centro de Conciliação em Políticas Públicas da Seção Judiciária do Estado do Piauí, conforme Ata de Audiência de Conciliação datada de 29 de setembro de 2017 e nos termos da cláusula 7ª, alínea B, do Contrato de Cessão de Uso Gratuito firmado entre a União e o Estado do Piauí, a **GUARDA** dos imóveis ocupados pelos Srº Francisco Jose Gomes de Oliveira e Srº Antonio de Sousa Bittencourt, que se localizam à Margem direita do Rio Igarauá, Porto dos Tatus, na cidade de Ilha Grande, Estado do Piauí, conforme Georreferenciamento, planta e memoriais descritivos (Anexo único) constantes no OFÍCIO nº 728/2017 - GS, datado de 10 de outubro de 2017, oriundo da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí, registrado sob AP.010.1.009318/17.

Teresina (PI), 16 de Outubro de 2017.

**JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**  
Governador do Estado do Piauí

### TERMO DE RENÚNCIA DE CESSÃO GRATUITA DE USO

ANEXO ÚNICO

#### MEMORIAL DESCRITIVO I

Imóvel de propriedade da UNIÃO ocupado por **ANTÔNIO DE SOUSA BITTENCOURT**, situado no município de Ilha Grande, Estado do Piauí, com área registrada de **178,99 m²** e perímetro de **59,38m** com os seguintes limites e confrontações: começa o perímetro desta área no vértice **V1**, definido pelas coordenadas **E: 185.424,591m** e **N:9.686.577,859m** com azimute **157°50'54,08"** e distância **2,67m** até o vértice **V2**, definido pelas coordenadas **E:185.125,299m** e **N:9.686.575.383m** com azimute **160°17'08,25"** e distância de **5,67m** até o vértice **P1**, definido pelas coordenadas **E:185.427,510m** e **N:9.686.570,050m** com azimute **247°06'19,62"** e distância de **20,54m** até o vértice **P2**, definido pelas coordenadas **E:185.408,590m** e **N:9.686.562,060m** com azimute **329°32'47,13"** e distância de **8,49m** até o vértice **V22**, definido pelas coordenadas

**E:185.404,285m** e **N:9.686.569,382m** com azimute **67°04'57,76"** e distância de **11,10m** até o vértice **V23**, definido pelas coordenadas **E:185.414,508m** e **N:9.686.573,704m** com azimute **67°36'15,96"** e distância de **10,91m** até o vértice **V1**, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

#### MEMORIAL DESCRITIVO II

Imóvel de propriedade da UNIÃO ocupado por **FRANCISCO JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA**, situado no município de Ilha Grande, Estado do Piauí, com área registrada de **186,89 m²** e perímetro de **58,49m** com os seguintes limites e confrontações: começa o perímetro desta área no vértice **P01**, definido pelas coordenadas **E: 185.427,510m** e **N:9.686.570,050m** com azimute **160°14'45,29"** e distância **10,11m** até o vértice **V3**, definido pelas coordenadas **E:185.430,927m** e **N:9.686.560,535m** com azimute **250°38'53,04"** e distância de **18,83m** até o vértice **P03**, definido pelas coordenadas **E:185.413,60m** e **N:9.686.554,295m** com azimute **329°32'56,39"** e distância de **6,59m** até o vértice **V21**, definido pelas coordenadas **E:185.409,819m** e **N:9.686.559,978m** com azimute **329°26'48,27"** e distância de **2,42m** até o vértice **P02**, definido pelas coordenadas **E:185.408,590m** e **N:9.686.562,060m** com azimute **67°06'19,62"** e distância de **20,54m** até o vértice **P01**, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Of. 623



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO 015/2017	
Número do Processo de Licitação (de Dispensa ou de Inexigibilidade)	Pregão Presencial nº 007/2016 - /DL/ SEADPREV/PI
Modalidade de Licitação	Liberação nº 0516/2017/DL/ SEADPREV/PI referente ao Pregão Presencial nº 007/2016 - /DL/ SEADPREV/PI
Fundamento Legal	DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, Regulamenta o S.R.P previstos no art.15 da Lei nº8. 666/93.
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante	06.553.499/0001-04
Contratado	CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA
CNPJ do Contratado	05.106.833/0001-55
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de copos de água
Prazo de Vigência	12(doze) meses
Prazo de Execução	12(doze) meses
Data de Assinatura do Contrato	11.10.2017
Valor Global	R\$ 9.100,00 (Nove Mil e Cem Reais)
Ação Orçamentária	110110
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	00
Signatário do Contrato	Pela Contratante: MERLONG SOLANO NOGUEIRA Pela Contratada: LAÉRCIO MIRANDA DE SÁ

**MERLONG SOLANO NOGUEIRA**  
SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 627



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

### AVISO DE RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 0040095/2015, 0043686/2015, 0001068/2016, 0004699/2016, 0012717/2016, 0014246/2016, 0014877/2016, 0032101/2016, 0040214/2016, 0040315/2016, 0041289/2016 e 0055061/2016.

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o Resultado Final da Tomada de Preços nº 016/2017, referente à execução dos serviços de Perfuração e instalação de poços tubulares em escolas da rede pública estadual do Piauí. Recursos: 00 Tesouro. EMPRESAS VENCEDORAS: 05 – RN Construções e Perfurações de Poços Ltda (Lotes 03 e 12); 07 – Patrol Ind. Com. Construção Ltda (Lotes 02); 09 – Terra Perfurações Ltda (Lotes 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11).

Teresina (PI), 04 de outubro de 2017.

Leovídio Bezerra Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**Of. 270**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### Extrato de Publicação do Segundo Termo Aditivo do Convênio nº 019/2016/SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural – SDR, no uso de suas atribuições legais torna público o convenio abaixo.  
Termo de Convênio Nº 019/2016

**Concedente:** Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR

**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Cabeceiras - PI

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no D.O.E de 11/12/2009 e Clausula do convenio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutária deste órgão, **RESOLVE:**

Prorrogar a vigência do convenio acima que objetiva, tendo em vista atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade por 182 dias, passando o termino da vigência para o dia 16/04/2018, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

**Participantes:** Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural – SDR e a Prefeitura Municipal Cabeceiras - PI.

**Vigência:** 16/04/2018.

Francisco das Chagas Lima  
Secretário do Desenvolvimento Rural  
**Of. 272**

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica nº 012/2017  
Celebrado entre SDR/PI e Associação dos Pequenos Agricultores do Estado do Piauí de Geminiano.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº A.014.1.001314/17-14

**OBJETO:** Complementação de Centro de Capacitação e Socialização de Técnicas Alternativas de Convivência com o semi Árido, no Município de Geminiano-PI

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contando de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Outubro de 2017

**SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DAS CHAGAS LIMMA-SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E ANTONIO SELMA DE JESUS AMORIM. APAESPI.

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica nº 013/2017

Celebrado entre SDR/PI e Prefeitura de Várzea Grande/PI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº AA.014.1.001356/17-36

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para reforma de edificação de um Cemitério na Comunidade Buritizinho zona rural no Município de Várzea Grande-PI.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contando de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de Outubro 2017

**SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DAS CHAGAS LIMMA-SECRETARIO

DO DESENVOLVIMENTO RURAL E CLÁUDIA REGINA MEDEIROS  
E SILVA-PREFEITA

**Of. 273**

### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2017

**Retificação** do Texto do Contrato Nº 019/2017 –

Empresa **Marcopolo S.A.**

Extrato publicado no Diário Oficial do Estado – DOE 147, do dia 07 de agosto de 2017.

**Onde se lê:**

CNPJ sob o nº 88.611.835/0001-29

**Leia-se:**

CNPJ sob o nº 88.611.835/0008-03

Francisco das Chagas Lima  
Secretário do Desenvolvimento Rural

**Of. 1007**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

### TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 09/2017.

Processo administrativo Nº AA.013.1.000457/15-55.

Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Nome do Contratado: HIGLAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ do Contratado: 20.480.650/001-99.

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato, por mais 90 (noventa) dias, expirando em 15/12/2017 e prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2018.

Data de Assinatura do Aditivo: 11 de outubro de 2017.

Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Francisco Armando Cardoso.

Processo administrativo Nº AA.013.1.000328/16-08

Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Nome do Contratado: ENGSERV BEZERRAE SILVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP.

CNPJ do Contratado: 11.935.813/0001-90.

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, expirando em 18/12/2017 e prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2018.

Data de Assinatura do Aditivo: 11 de outubro de 2017.

Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Bruno Rufino da Silva Moura.

Janainna Pinto Marques

Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

**Of. 882**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 36/2017

**NOME DA CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

**CNPJ DA CONCEDENTE:** 05.782.352/0001-60

**NOME DO CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BARROCAS

**CNPJ DO CONVENIENTE:** 23.656.986/0001-58

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo atraso na liberação do recurso, da data da assinatura deste termo.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 27/11/2017

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (Noventa) dias

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 20/09/2017

**VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

**ACÃO ORÇAMENTÁRIA:** 51101

**FONTES DE RECURSOS:** 100661001

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo PELA CONVENIENTE: Maria de Fátima Silva

**Of. 153**



**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**  
**QUARTEL DO COMANDO GERAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO SETORIAL Nº II/2017 - CPL/PMPI**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.028.1.007104/17-48**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017 - CPL/PMPI.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS SETORIAL PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIO E RAÇÕES PARA OS EQUÍNOS E CÃES QUE COMPÕE O PLANTEL DE ANIMAIS DA PMPI.

**Pregoeiro:** Raimundo Nonato Dourado Filho

**Data Adjudicação:** 11 / 10 / 2017

**Homologação:** 11 / 10 / 2017

**Órgão Gerenciador:** Polícia Militar do Piauí.

**Autoridade Superior:** Carlos Augusto Gomes de Souza

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT - MENSAL	MARCA	VALOR UNITARIO
1	(Cavalos Potros )Níveis de Garantia: Umidade (Max 13%), Proteína Bruta (Mín 16%), Extrato Etéreo (Mín 4%) ,Matéria Fibrosa Máx10%) ,Matéria Mineral (Máx 10%) ,Cálcio (Máx. 1,5%), Fósforo (Mín 0,6% ) , Energia Digestível Mín 3.000 kcal/kg).	1Kg	36.000	GUABI	<b>R\$ 3,70</b>
2	(ÉGUAS LACTANTES ) NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MAX12,0%), PROTEÍNA BRUTA (MÍN. 15%), EXTRATO ETÉREO (MÍN 4%), MATÉRIA FIBROSA (MÁX 17%) ,MATÉRIA MINERAL (MÁX 15%), CÁLCIO (MÁX 1,5%), FÓSFORO (MÍN 0,4%), ED (MÍN. 3.200 KCAL/KG).	1Kg	16.000	GUABI	<b>R\$ 3,29</b>
3	(CAVALOS ADULTOS) NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MAX13%),PROTEÍNA BRUTA (MIN 12%), EXTRATO ETÉREO (MIN 3,5%), MATÉRIA FIBROSA (MAX 14%), MATÉRIA MINERAL (MAX 13%, CÁLCIO (MAX 1,6%), FÓSFORO (MIN 0,40%), ENERGIA DIGESTÍVEL (MIN 3.200 KCAL/KG).	1Kg	44.000	GUABI	<b>R\$ 3,53</b>
4	(SAL MINERAL) CÁLCIO (MAX 150,00G), FÓSFORO (MIN 70,00G),ENXOFRE10,00G, MAGNÉSIO10,00G, SÓDIO 150,00G, FERRO2.500,00MG, COBRE 820,00MG, ZINCO 2.620,00MG, MANGANÊS 2.124,00MG, LISINA 10,00MG, IODO 20,00MG, SELÊNIO 12,50MG, COBALTO 20,00MG, BETA GLUCANAS 3.300MG, CROMO 6,00MG, VITAMINA A 60.000,00 UI/KG, VITAMINA D3 12.000,00 UI/KG, VITAMINA E 450,00 UI/KG, MANANOLIGOSSACARÍDEO 2.100MG, TIAMINA - ITAMINA B150,00MG, RIBOFLAVINA - VITAMINA B2 80,00MG,NIACINA - VITAMINA B3 240,00MG, ÁCIDO PANTOTÊNICO - VITAMINA B5 100,00MG, PIRIDOXINA - VITAMINA B6 HCL 20,00MG, VITAMINA B9 25,30MG, VITAMINA B12 , 240,00MG, VITAMINA H - BIOTINA 14,00MG, FLÚOR (MAX) 700,00MG	1Kg	10.400	GUABI	<b>4,95</b>
<b>EMPRESA VENCEDORA:</b> VENTURA DISTRIBUIDORA E COM. ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 00.098.317/0001-02					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT - ANUAL	MARCA	VALOR UNITARIO
5	FENO, capim desidratado c/ poção de 7 Kg fardo	1kg	19.200 kg	tifton	<b>16,50</b>

**EMPRESA VENCEDORA:** CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES, CPF 001.342.793-87

### LOTE: 2: Medicamentos Veterinários para Cavalos

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT - MENSAL	MARCA	VALOR UNITARIO
1	ALANTOL 60G / CITRONELA,CLOREXIDINE 1%,ALANTOÍNA,OXIDO DE ZINCO	pote	48	VETNIL	<b>R\$ 59,93</b>
2	FURANIL	pote	48	VETNIL	<b>R\$ 36,27</b>
3	BACTROVET	frasco	48	KONIG	<b>R\$ 39,42</b>
4	UNGUENTO PERSON 200G	pote	48	EUROFARM A	<b>R\$ 39,42</b>
5	BANAMINE 50 ML	frasco	48	MSD	<b>R\$ 193,95</b>
6	APYRON 100ML	frasco	48	UCB	<b>R\$ 193,95</b>
7	ANTITÓXICO SM 100ML	frasco	48	QUIMICA SANTA MARINA	<b>R\$ 31,55</b>
8	AZIUM 50 ML	frasco	24	MSD	<b>R\$ 23,66</b>
9	UNGUENTO FRIELSOL 200G	pote	72	PINUS	<b>R\$ 22,09</b>
10	iodo 10%	frasco	48	PINUS	<b>R\$ 160,84</b>
11	TANIDIL 200G	pote	72	BAYER	<b>R\$ 61,51</b>
12	GLICOPAN	frasco	48	VETNIL	<b>R\$ 134,03</b>
13	BIONEWS 100 ML	frasco	48	VETNIL	<b>R\$ 157,68</b>
14	BIOROOF 5000G	frasco	48	VETNIL	<b>R\$ 175,03</b>
15	PENCCIVET REFORÇADO 20ML	frasco	48	MSD	<b>R\$ 37,85</b>
16	CURSONEGRIL 20ML	frasco	48	INTERVET	<b>R\$ 37,85</b>
17	CATOSAL 100ML	frasco	48	BAYER	<b>R\$ 204,99</b>
18	DM-GEL 200G	pote	24	VETNIL	<b>R\$ 228,65</b>
19	SEDACOL 200ML	frasco	24	CALBOS	<b>R\$ 39,42</b>
20	HEMOLITAN	frasco	48	VETNIL	<b>R\$ 231,80</b>
21	RUMINOL 100ML	frasco	48	VETOQUIN OL FAGRA	<b>R\$ 21,93</b>
22	VETAGLOS 50G	bisnaga	48	VETNIL	<b>R\$ 55,20</b>
23	GINOVET	bisnaga	60	VETNIL	<b>R\$ 55,20</b>
24	PROBIOTICO 34G	bisnaga	48	VETNIL	<b>R\$ 102,50</b>
25	PERIOVET	frasco	24	VETNIL	<b>R\$ 102,50</b>
26	PULMONIL PÓ ORAL	pote	12	VETNIL	<b>R\$ 247,57</b>
27	VITAMINA K	frasco	24	IBASA	<b>R\$ 23,66</b>
28	EQVALAN GOOLD	bisnaga	1200	MERIAL	<b>R\$ 51,26</b>
29	HAND CAP	bisnaga	720	MARCOLAB	<b>R\$ 51,26</b>
30	BISOLVOMYCIN	frasco	48	BOEHRING ER	<b>R\$ 51,26</b>
31	MAXICAM 0,2%/ MELOXICAM	frasco	48	OURO FINO	<b>R\$ 111,96</b>
32	INDIGEST	frasco	24	HERTAPE	<b>R\$ 111,96</b>

33	MATA BICHEIRA LIQUIDO 250ML	frasco	24	CEVA	R\$ 22,87
34	GENTAMAX 520 ML	frasco	24	MARCOLAB	R\$ 22,87
35	VACINA CONTRA RAIVA	frasco	1	BIOVET	R\$ 28,39
36	(VACINA), ENCEFALOMIELITE, TÉTANO, INFLUENZA 10ML	frasco	50	HERTAPE	R\$ 73,33
37	DOPALEN	frasco	24	CEVA	R\$ 58,35
38	DIAZEPAN	Frasco	288	ZOOVET	R\$ 58,35
39	ACEPLAM 1%	frasco	24	VETNIL	R\$ 57,56
40	ROMPUN	frasco	24	BAYER	R\$ 57,56
EMPRESA VENCEDORA: VENTURA DISTRIBUIDORA E COM. ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 00.098.317/0001-02					

### Lote 3: Material Hospitalar para Cavalos

LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT - MENSAL	MARCA	VALOR UNITARIO
1	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% CXA C/24 AMP 500ML	cx	36	HALEX ISTAR	R\$ 75,38
2	SOLUÇÃO DE RINGER-LACTATO 500ML	frasco	36	HALEX ISTAR	R\$ 5,41
3	EQUIPO / EQUIPO DE SOLUCOES PARENTERAIS - COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA, M PLASTICO ATOXICO, PINÇA ROLETE CORTA FLUXO, CONECTOR E ADAPTADOR LUER PARA CATETER, GOTEJADOR MACROGOTA, TUBO ATOXICO EM Y, DE BAIXO PARA CIMA COM FITA NUMERADA DE 0 A 100 CM, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO FILME TRANSPARENTE INDIVIDUAL E ATOXICO, COM CAMARA GOTEJADORA.	tubo	188	DESCAR PACK	R\$ 1,43
4	ÁLCOOL ÉTILICO / ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 92-100% HIDRATADO, PARA USO DOMESTICO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 01 LITRO	frasco	60	ITAJA	R\$ 4,72
5	ALGODÃO HIDROFIO / 500GR ALGODAO HIDROFILO - COR BRANCA (80% BRANCO), MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, BOA ABSORCAO, INODORO, EM MANTA FINA COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME, REGULARMENTE COMPACT, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA, EM PAPEL APROPRIADO, EM FORMA DE ROLO, NUM PACOTE DE 500G DE PESO, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, CONTENDO DADOS DE VALIDADE,, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO	rolo	60	NATHALYA	R\$ 12,14
6	LAMINAS CIRURGICAS / LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE CXA C/100 UNIDADES	cx	24	SOLIDOR	R\$ 27,85

7	SERINGAS DE 10 ML / SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA DE 0,2 EM 0,2 ML, EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL ROSQUEADO,, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 10ML, SEM AGULHA,, EMBALADA EM CARTELA	tubo	432	DESCAR PACK	R\$ 0,29
8	SERINGAS DE 20 ML / SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA DE 0,2 EM 0,2 ML, EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL ROSQUEADO,, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 10ML, SEM AGULHA,, EMBALADA EM CARTELA.	tubo	432	DESCAR PACK	R\$ 0,51
9	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM. P E M CXA C/100 UNIDADES	cx	432	DESCAR PACK	R\$ 22,14
10	AGUA OXIGENADA 1000,ML	frasco	24	RIO QUIMICA	R\$ 7,14
11	PREVIN500ML/PERMETRINA	frascos	288	COVELI	R\$ 34,13
12	CARRAPATICIDA TRIATOX / AMITRAZ	frasco	144	MSD	R\$ 39,98
13	DESINFETANTE 500ML	frasco	72	HERBAL	R\$ 54,11
EMPRESA VENCEDORA: VENTURA DISTRIBUIDORA E COM. ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 00.098.317/0001-02					

### Lote 04 Ração para Cães

LOTE IV					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT - MENSAL	MARCA	VALOR UNITARIO
1	(CÃES) NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁXIMO) 12,00%; PROTEÍNA BRUTA (MÍN. 20,00%); CÁLCIO (MÁX. 2,50%); FÓSFORO (MÍN. 0,90%); EXTRATO ETÉREO (MÍN. 15,0%); MATÉRIA FIBROSA (MÁX. 2,50%); MATÉRIA MINERAL (MÁX. 6,9%).	1Kg	5.200	OLIVER	R\$ 12,39
2	RAÇÃO EM LATA, UMIDADE DE 820 G/KG 82%, PROTEÍNAS BRUTA DE 80 G/KG 8%, EXTRATO ETÉREO DE 30 G/KG 3%, MATÉRIA FIBROSA DE 20 G/KG 2%, MATERIAL MINERAL 30 G/KG 3%, CÁLCIO 1500 MG/KG 0,15%, CÁLCIO 5000 MG/KG 0,5%, FÓSFORO 1.300 MG/KG 0,13%. FÓSFORO 4000 MG/KG 0,4%, SÓDIO 500 MG/KG, POTÁSSIO 1.600 MG/KG.	01 Lata	288	PEDIGREE	R\$ 11,43
EMPRESA VENCEDORA: VENTURA DISTRIBUIDORA E COM. ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 00.098.317/0001-02					

### Lote 05 Material Hospitalar para Cães

LOTE V					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT - MENSAL	MARCA	VALOR UNITARIO
1	MAXICAM 0,2% / MELOXICAM	cx	72	OURO FINO	R\$ 7,20
2	BANAMINE INJETÁVEL / FLUNIXIN MEGLUMINE	frasco	288	MSD	R\$ 196,67

# Diário Oficial

38



Teresina(PI) - Segunda-feira, 16 de outubro de 2017 • Nº 193

3	TERRA CORTIL	tubo	144	PFIZER	R\$ 49,74
4	COLEIRA REPELENTE ESCALIBUR / DELTAMETRINA	unid.	120	MSD	R\$ 163,09
5	KERAVIT	tubo	144	VETNIL	R\$ 79,46
6	BACTROVET SPRAY / SULFADIAZINA PRATA,ALUMÍNIO,DDP,CIPERMETRINA	frasco	240	KONIG	R\$ 39,98
7	FLOTRIL 2,5 % INJETÁVEL / ENROFLOXACINA	frasco	144	MSD	R\$ 39,98
8	DOXIFIM 50MG / DOXICICLINA	cx	288	SYNTEC	R\$ 639,54
9	AZIUM INJETÁVEL 10ML / DEXAMETASONA	frasco	144	MSD	R\$ 23,99
10	GLICOPAN PET 1litro	litro	288	VETNIL	R\$ 196,67
11	AMINOMIX PET	pote	288	VETNIL	R\$ 91,14
12	CANEX PREMIUM 3.600MG / FENBENDAZOL, PRAZIQUANTEL, IVERMECTINA,PIRANTEL	cx	288	CEVA	R\$ 108,73
13	FRONTILAINÉ PLUS / FIPRONILMETOPRENO 10 a 20kg e 20 a 40kg	bisnaga	144	MERIAL	R\$ 196,49
14	ALANTOL 60G / CITRONELA,CLOREXIDINE 1%,ALANTOÍNA,OXIDO DE ZINCO	pote	144	VETNIL	R\$ 60,77
15	TERVENGET 125ML	Frasco	144	VETNIL	R\$ 31,98
16	ENTEREX / ADITIVOSADSORVENTE DE TOXINAS E VENENO	sacher	144	VETNIL	R\$ 14,40
17	TANIDIL / CARBONIL(1- NAFTIL-N-METILCARBAMATO), CIPERMETRINA	pote	144	BAYER	R\$ 62,36
18	SUPLEMENTO ORGANEW	bolsa	144	VETNIL	R\$ 63,96
19	ELETROLITICO PET	sacher	144	VETNIL	R\$ 8,00
20	CONDROTON INJETÁVEL - 10 ml / SULFATO DE CONDRIOTINA A;GLUCOSAMINA;MOLUSCOS(PERNA CANALICULUS); COLÁGENO;ÁIDO ASCÓRBICO; SULFATO DE MAGNÉSIO;	pote	144	VETNIL	R\$ 100,74
21	DM-GEL 200G / DIMETILSULFOXIDO	pote	144	VETNIL	R\$ 231,26
22	FERNERGAN 25MG/ML / PROMETAZINA	frasco	144	CRISTALIA	R\$ 231,84
23	CELESPORIN 600MG. / CEFALEXINA	cx	288	OURO FINO	R\$ 1.343,02
24	TRACONAL 100MG. / ITACONAZOL	cx	144	ACHE	R\$ 1.343,02
25	METICORTEN 20MG. / PREDNISONA	cx	144	MSD	R\$ 51,17
26	PELE & DERME 1500 / BIOTINA PLUS	pote	144	VETNIL	R\$ 145,50
27	AURIVET13G./ CLOTRIMAZOL;GENTAMICINA(SULFATO) BETAMETASONA(VALERATO);benzocaina	bisnaga	144	VETNIL	R\$ 93,51
28	IODO 10%. / IODO RESSUBLINADO 10%, KI 1,5%, ALCOOL 30ML	frasco	144	PINUS	R\$ 163,09
29	VETAMAX PLUS 7000MG. 20 cartuchos de 04 comprimidos cada. / FENBENDAZOL;POMOATO DE PIRANTEL;PRAZIQUANTEL	cx	288	VETNIL	R\$ 46,21
30	PEROXYDEX 2,5% / PERÓXIDO DE BENZOILA	frasco	144	VIRBAC	R\$ 193,18
31	HEMOLITAN	pote	144	VETNIL	R\$ 235,03
32	ORGANACT PRATA SPREY 500ML	pote	144	ORGANACT	R\$ 36,79
33	FLOTRIL COMPRIMIDO 50MG	cx	144	SCHERING	R\$ 43,18
34	FLOTRIL COMPRIMIDO 150MG	cx	144	SCHERING	R\$ 99,13
35	ERITROS TABS	pote	144	ORGANACT	R\$

				NACT	76,76
36	FITOFIX GEL	frasco	144	ORGANACT	R\$ 50,84
37	CALMYN DOG	bisnaga	144	ORGANACT	R\$ 54,37
38	REPELENTE CITRONELA SPRAY / CITRONELA	frasco	144	SANOL	R\$ 54,37
39	TALCO BOLFO	frasco	144	BAYER	R\$ 15,99
40	SHAMPOOL CLORESTEN	frasco	144	AGNER UNIAO	R\$ 20,85
41	BASKEN SUSPENSÃO	frasco	144	KONIG	R\$ 32,79
42	VACINAS OCTÓGENAS	frasco	24	SANTA CECILIA	R\$ 111,92
43	VACINAS PARA INFLUENZA	frasco	24	MSD	R\$ 111,92
44	VACINA PARA LEISHIMANIOSE	frasco	30	HERTAPÉ	R\$ 111,92
45	KETAMINA	frasco	24	SYNTEC	R\$ 57,57
46	DIAZEPAN 10 ML	frasco	288	ZOOVET	R\$ 57,57
47	ACEPRAM 0,2%	frasco	288	VETNIL	R\$ 57,39
48	XILAZINA	frasco	288	SYNTEC	R\$ 30,39
49	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA	frasco	288	HALEX ISTAR	R\$ 3,51
50	EQUIPO	tubo	288	DESCARPACK	R\$ 1,43
51	ALCOOL ETILICO	frasco	188	ITAJA	R\$ 4,72
52	ALGODRÃO HIDROFIO	rolo	188	NATHALYA	R\$ 12,14
53	LAMINAS CIRURGICA C/100 UNIDADES	CX	24	SOLIDOR	R\$ 27,85
54	SERINGA DE 05ML	Tubo	288	DESCARPACK	R\$ 0,22
55	SERINGA DE 03ML	tubo	288	DESCARPACK	R\$ 0,22
56	LUVAS DE PROCEDIMENTO T. P - M C/100 UNIDADES	CX	288	DESCARPACK	R\$ 22,14
57	ÁGUA OXIGENADA 1000ML	frasco	144	RIO QUÍMICA	R\$ 7,14
58	COMPRESSAS DE GASE C/500 COMPRESSAS	saco	144	REAL MINAS	R\$ 6,43
59	SHAMPOOL PREVIN 500ML	frasco	288	COVELI	R\$ 46,37
60	CARRAPATICIDA TRIATOX	frasco	144	MSD	39,98
61	SHAMPOO CLORESTEN	frasco	144	VIRBAC	207,85
62	EPIOTIC SPHERULITES	frasco	144	VIRBAC	71,95
63	PET DESINFETANTE	frasco	72	HERBAL	95,93
<b>EMPRESA VENCEDORA: VENTURA DISTRIBUIDORA E COM. ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 00.098.317/0001-02</b>					

DETENTORA	
CNPJ	
INSC. ESTADUAL	
CONTATO	
ENDEREÇO	
CIDADE	
E-mail	

DETENTORA	
CNPJ	
INSC. ESTADUAL	

CONTATO	
ENDEREÇO	
CIDADE	
E-mail	

Publique-se



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.296/2017  
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 001/2016; PARECER PGE/PI Nº 1.350/2016; DECRETO ESTADUAL Nº 17.241 DE 03 DE JULHO DE 2017 E PELO DECRETO ESTADUAL Nº 17.304 DE 07 DE AGOSTO DE 2017; LEI Nº 8.666/93 (LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATO).  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC/PI (CNPJ 08.789.77/0001-99)  
CONTRATADOS: JOAO JOSE RIBEIRO NETO, ELIOMARIO TORRES LOUSEIRO, REONAN PEREIRA DE CARVALHO, FLORISMAR LUIZ DA SILVA, FABRICIO NUNES DE FIGUEREDE, HOILOR ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, JOSE MARIA DE SÁ, EDSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA, UENES LOURENÇO BRAZ, JOSE RODRIGUES DA SILVA, CLEUBER ALVES BRITÓ, ARISTOMAR ALVES LOPES, DIOGINIS OBEROSLER, JOSE CORDEIRO DE SOUSA, AVELINO DE ALMEIDA MALAQUIAS, JOAO ANTONIO BATISTA RODRIGUES.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 16 (DEZESSEIS) PIPEIROS PARA A EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO CARRO-PIPA ESTADUAL VISANDO O ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS DE CRISTALÂNDIA E CURIMATÁ, MUNICÍPIOS DO SEMIÁRIDO PIAUIENSE AFETADOS PELA ESTIAGEM E SECA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO DECRETO ESTADUAL Nº 17.241 DE 03 DE JULHO DE 2017 E PELO DECRETO ESTADUAL Nº 17.304 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.  
ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE OUTUBRO DE 2017.  
VALOR ESTIMADO DE CADA CONTRATO: R\$ 10.652,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).  
VALOR TOTAL: R\$ 236.500,00,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).  
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 49101  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36  
FONTE DE RECURSO: 100  
SIGNATÁRIOS: HELIO ISAIAS DA SILVA PELA CONTRATANTE E OS CONTRATADOS.  
PUBLICA-SE.  
TERESINA, 09 DE OUTUBRO DE 2017.  
HELIO ISAIAS DA SILVA  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

Of. 471



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
GABINETE DA REITORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12577/2017.  
ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR ORTIZ COELHO DA SILVA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO:** Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de Picos/PI, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de TP. 20h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 008/2017 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES. **CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO:** Pagará a contratada a remuneração mensal de R\$ 1.140,61 conforme Edital PREG nº 008/2017. **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSOR ORTIZ COELHO DA SILVA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13083/2017.  
ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA. **OBJETO:** O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão do contrato a pedido da Professora Cristiany de Castro Nunes Viana, a partir de 11 de setembro de 2017, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “P”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. **SIGNATÁRIO:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (Pró – Reitor – PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2017. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

Of. 677



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**TERMO ADITIVO Nº 01/2017/DPE/PI**  
**Processo Administrativo nº 02078/2017/DPE/PI.**  
**REF.CONTRATO: 086/2016/DPE**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 013/2016**  
**CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.**  
**CNPJ: 41.263.856/0001-37**  
**CONTRATADO: SELETIV – SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA**  
**CNPJ: 13.224.659/0001-73**  
**Objeto:** Repactuação e Renovação do Contrato 086/2016.  
**Valor mensal do contrato:** R\$ 8.931,57 (oito mil e novecentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos).  
**Fundamento Legal:** Lei Federal 1º.520/2002 c/c 8.666/93.  
**Dotação: Fonte 100, Elemento de despesa 339037.**  
**Vigência: 11/10/2017 até 10/02/2018**  
**Data de Assinatura:** 09 (nove) de outubro de 2017.  
**Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E SELETIV – SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA**

**CONTRATO Nº 077/2017/DPE/PI**  
**Processo Administrativo nº 02850/2017/DPE/PI.**  
**ADESÃO AO P. ELETRÔNICO Nº 030/2015/SRP/SEADPREV/PI.**  
**CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.**  
**CNPJ: 41.263.856/0001-37**  
**CONTRATADO: IP2TEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI-ME**  
**CNPJ: 17.493.657/0001-30**  
**Objeto:** prestação de serviços técnicos de Link de conectividade a internet, sob demanda, para localidades ocupadas pela Defensoria Pública do Piauí.  
**Valor do contrato:** R\$ 107.320,53 (cento e sete mil e trezentos e vinte reais e cinquenta e três centavos).  
**Fundamento Legal:** Lei Federal 10.520/2002 c/c com a Lei 8.666/93.  
**Dotação:** Fonte 100, Elemento de despesa 339039.  
**Vigência:** 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.  
**Data de Assinatura:** 06 (seis) de outubro de 2017.  
**Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E IP2TEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI-ME**

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 026/2013, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A (TICKET LOG)**, com base nos parágrafos 6º e 8º do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o “caput” do art. 116 da mesma lei. Fica alterada a Cláusula Sexta. – Da Dotação Orçamentária que passa a ser: Elemento de Despesa 339039 – Fonte: 100. Teresina, 05 de Outubro de 2017. Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes – **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL.**

**Maiores informações:** Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.



Of. 173

**EXTRATO AO CONTRATO Nº 66/17**

FIRMA: CONSTRUTORA ROSACON LTDA-ME.  
C.N.P.J.: 22.239.797/0001-17.  
OBJETO: Adequação e recuperação do sistema de tratamento de esgoto do residencial Parque Recreio, em Piri-piri-PI. VALOR GLOBAL: R\$ 142.940,60(cento e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta reais e sessenta centavos).  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.



**EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO**  
Diretor Presidente

**EXTRATO AO TERMO ADITIVO Nº 41/17**

FIRMA: TOTVS S.A.  
C.N.P.J.: 53.113.791/0012-85.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses.  
REAJUSTE: Reajustado o contrato perfazendo o valor anual total de R\$ 293.430,83(duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e três centavos).  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.



**EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO**  
Diretor Presidente

**EXTRATO AO TERMO ADITIVO Nº 42-A/17**

FIRMA: HIGRA INDUSTRIAL LTDA.  
C.N.P.J.: 04.124.390/0001-62  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 180(cento e oitenta) dias e o prazo de execução por mais 30(trinta) dias.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.



**EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO**  
Diretor Presidente

**EXTRATO AO TERMO ADITIVO Nº 45/17**

FIRMA: DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.  
C.N.P.J.: 12.231.343/0001-46.  
OBJETO: Supressão no percentual de 16,9131%(dezesseis vírgula nove um três um por cento, passando o valor mensal para R\$ 25.538,00(vinte e cinco mil e quinhentos e trinta e oito reais)  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.



**EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO**  
Diretor Presidente

**EXTRATO AO CONTRATO Nº 64/17**

FIRMA: TERRENA CONSTRUÇÕES LTDA.  
C.N.P.J.: 07.746.838/0001-78.  
OBJETO: Perfuração de um poço tubular com 150m de profundidade, em Brejo-PI. VALOR GLOBAL: R\$ 48.325,22(quarenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos).  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.



**EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO**  
Diretor Presidente

**EXTRATO AO TERMO ADITIVO Nº 46/17**

FIRMA: DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.  
C.N.P.J.: 12.231.343/0001-46.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.



**EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO**  
Diretor Presidente

**EXTRATO AO TERMO ADITIVO Nº 47/17**

FIRMA: MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA.  
C.N.P.J.: 09.192.288/0001-18  
OBJETO: Supressão no percentual de 20%(vinte por cento), passando o valor mensal para R\$ 50.388,56(cinquenta mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.



**EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO**  
Diretor Presidente

**EXTRATO AO TERMO ADITIVO Nº 50/17**

FIRMA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA.  
C.N.P.J.: 10.659.927/0001-91.  
OBJETO: Repactuação no percentual de 7,649864%(sete vírgula sessenta e quatro, noventa e oito, sessenta e quatro por cento), passando o valor anual para R\$ 4.684.454,88(quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.



**EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO**  
Diretor Presidente

**EXTRATO AO TERMO ADITIVO Nº 52/17**

FIRMA: SKORA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
C.N.P.J.: 07.247.216/0001-03.  
OBJETO: Decréscimo de 0,19%(zero vírgula dezenove por cento), passando o valor global para R\$ 5.143.570,51(cinco milhões, cento e quarenta e três mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e um centavos).  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO**  
Diretor Presidente

**EXTRATO AO TERMO DE RESCISÃO Nº 03/17**

FIRMA: CONSTRUTORA GETEL LTDA.  
C.N.P.J.: 06.535.819/0001-30.  
OBJETO: Rescisão, por mútuo acordo, do Contrato nº 59/2012-ASJUR, que tem como objeto a execução de obras e serviços relativos ao Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Guadalupe-PI, Lote III.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO**  
Diretor Presidente





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE COMBATE À POBREZA RURAL - CPCPR

## AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Processo Administrativo nº 15.105-126 /17

O ESTADO DO PIAUÍ através da COORDENADORIA DE COMBATE À POBREZA RURAL – CPCPR - por meio da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento de todos os órgãos interessados, com fundamento no art. 19, I do Decreto Estadual nº 11.319/2004, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, para atender as necessidades da CPCPR em todo o Estado do Piauí, na forma da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666 de 21.06.93 e demais normas específicas ao caso. Os órgãos que tenham interesse em participar do Registro de Preços como ÓRGÃO ADERENTE deverão encaminhar suas necessidades e estimativas discriminadas por cada uma das Mesorregiões do Estado do Piauí até às 13:00 hs do dia 20 de outubro de 2017, para a Comissão Permanente de licitação da CPCPR, através de documentação física e assinada pelo Gestor e de maneira eletrônica, ambos através do End. Rua Gabriel Ferreira, nº 156, Centro - Teresina PI, e -e-mail: [pregaocpcprpi@outlook.com](mailto:pregaocpcprpi@outlook.com).

Teresina, PI, 10 de outubro de 2017.

Lasthênia Fontinelle S. de A. Freitas  
Pregoeira

Publique-se

Leonardo Sobral Santos  
Coordenador CPCPR

Of. 209



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

## EXTRATO DO CONTRATO 204/2017

**CONTRATO:** Nº 204/2017  
**NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** 175/2017  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**CONTRATADO:** Kite Brazil Promoções e Eventos  
**CNPJ DO CONTRATO:** 22.510.304/0001-31  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para realização de evento artístico musical promovido por esta secretaria para promover o turismo no município de Caracol - PI  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2017.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12/09/2017 e 13/09/2017.  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/09/2017  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695162.324  
**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39  
**FONTE DE RECURSOS:** 100/Emenda Parlamentar Wilson Brandão  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela secretária de estado do turismo do Piauí – SETUR e Marcelo Rodrigues da Costa pela Kite Brazil Promoções e Eventos.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR  
Secretário de Estado de Turismo  
Of. 668

## EXTRATO DO CONTRATO 226/2017

**CONTRATO:** Nº 226/2017  
**NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** 195/2017  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**CONTRATADO:** R Soares de Oliveira Eventos – ME.

**CNPJ DO CONTRATO:** 26.515.836/0001-12  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para realização de evento artístico musical promovido por esta secretaria para promover o turismo no Município de Tamboril – PI.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2017.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01/10/2017.  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/09/2017  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695162.324  
**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39  
**FONTE DE RECURSOS:** 100/Emenda Parlamentar Dep. Hélio.  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela secretária de estado do turismo do Piauí – SETUR e Ricardo Soares de Oliveira pela R Soares de Oliveira Eventos – ME.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR  
Secretário de Estado de Turismo  
Of. 665



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

## AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017 DL/SEADPREV/PI  
PROCESSO Nº AA.002.1.017087/16-80 CEDROGAS/SEADPREV/PI  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, MODELO VAN 0 KM, TIPO MINIBUS, MÍNIMO DE 15 PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, Fica Suspenso o PE 07/2017, que seria realizado a abertura das propostas na data do dia 10.10.2017, em razão de alterações a serem realizadas no Edital por acatamento aos pedidos de Impugnações, nova data:  
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/11/2017  
HORÁRIO: 09h00, (nove) horas. (horário de Brasília)  
EDITAL: Disponível nos sites [www.dlca.pi.gov.br](http://www.dlca.pi.gov.br) e TCE/PI  
INFORMAÇÕES: Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar – Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina – PI. Telefone: (86)3216-1720  
Email: [chagaslima@seadprev.pi.gov.br](mailto:chagaslima@seadprev.pi.gov.br)**

Francisco das Chagas Lima da Silva  
Pregoeiro – DL/SEADPREV

Francisco José Alves da Silva  
Secretário de Estado da Administração e Previdência  
Of. 1120



## AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, constituída através da Portaria GAB.SEADPREV Nº 215/17, com base no item 25.13 do edital, torna público que, em função dos pedidos de esclarecimentos e impugnações recebidos, resolveu, para não comprometer a competitividade da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017, cujo objeto reside na “CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA A CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE DE DADOS, VOZ E IMAGEM, INCLUINDO SERVIÇOS ASSOCIADOS PARA O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ”, ADIAR a sessão prevista para acontecer no dia 16.10, às 09h, para o dia 30 de outubro de 2017, às 09h, no mesmo local designado no Aviso de Licitação publicado no DOE nº 153, página 22, do dia 15 de agosto de 2017.

Teresina, 11 de outubro de 2017.

Laire Sameline Serafim Chaves  
Presidente da CEL  
Of. 234

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 119/17 AO  
CONVÊNIO Nº 112/17**

**PROCESSO:** AA.900.1.148855/17. **ESPÉCIE:** 01º Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio 112/17 celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS – PI, CNPJ Nº 06.554.794/0001-11. **OBJETO:** (Aquisição de medicamentos para o município de Altos - Piauí): 1 - Alteração da Cláusula Segunda – Dos Recursos Financeiros quanto a Dotação Orçamentária que passará da: **Unidade Orçamentária:** 170.139-SESAPI; **Programa:** 03 – Saúde de Qualidade para todos; **Ação(Proj/Ativ/Op.Esp.):** 1740- Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Unidades Hospitalares; **Função:** 10 – Saúde; **Subfunção:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; **Natureza de Despesa:** 33.40.41 – Transferência a Município – Contribuições; **Sub elemento:** 01; **Fonte de Recurso:** 113 – Portaria GM/MS 1.033 de 12.05.2016; Proposta 36.000.101388201600 (recurso de Emenda Parlamentar) PARA **Unidade Orçamentária:** 170.101- FUNSAÚDE; **Programa:** 03 – Saúde de Qualidade para todos; **Ação(Proj/Ativ/Op.Esp.):** 2218 – Apoio e Assessoramento Técnico/Financeira aos Hospitais descentralizados para Gestão Municipal; **Função:** 10 – Saúde; **Subfunção:** 301; **Natureza de Despesa:** 33.40.41 – Transferência a Município – Contribuições; **Sub elemento:** 01; **Fonte de Recurso:** 113 – Portaria GM/MS 1.033 de 12.05.2016; Proposta 36.000.101388201600 (recurso de Emenda Parlamentar). 2 – Alteração da Cláusula Terceira – Da Liberação dos Recursos – quanto a Conta Bancária que passará de: **Banco:** Banco do Brasil S.A.; **Agência:** 1428-1 – Altos – PI; **Conta:** 31.316-5 – CNPJ Nº 02.807.243/0001-61 da Secretaria Municipal de Saúde PARA **Banco:** Banco do Brasil S.A.; **Agência:** 1428-1 – Altos – PI; **Conta:** 31.483-8 – CNPJ Nº 06.554.794/0001-11 – Prefeitura Municipal. **DATA DE ASSINATURA:** 16.10.2017. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Concedente; PATRÍCIA MARA DA SILVA PINHEIRO – Conveniente.

**PREFEITURA DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI, no dia 27/10/2017, fará realizar-se às 08:30hs, na sede da Prefeitura, Rua do Ferreiro, S/nº, Bairro Planaltina, o Pregão Presencial nº 027/2017, objeto: aquisição de materiais permanentes destinados a Secretária Municipal de Saúde de Redenção do Gurguéia, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, mediante condições estabelecidas no Edital e na Lei nº 10.520/2002. Informações na sede da Prefeitura no horário de 07:30h às 13:30h no mesmo endereço.

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI, no dia 31/10/2017, fará realizar-se às 08:30h, na sede da Prefeitura, Rua do Ferreiro, S/N, Bairro Planaltina, a Tomada de Preços nº 007/2017, objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação dos Serviços de Conclusão de uma Escola 06 Salas de Aula Padrão FNDE - ID 1017458 - B. SANTO ANTÔNIO, Termo de Compromisso PAR nº 17578/2013, conforme especificações técnicas dos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, instruções contidas na Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 14/2012 e a Resolução/CD/FNDE nº 24/2012, de 02 de julho de 2012, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 34, de 15/08/2012, menor preço global, mediante condições estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666/93. Informações na sede da Prefeitura no mesmo endereço.

Redenção do Gurguéia, 10 de outubro de 2017.

Severino Fernandes Folha  
Pregoeiro/Presidente da CPL**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

10º TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2012. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato do 9º Termo Aditivo, referente a construção dos blocos de cereais e de carnes no mercado do produtor, no

município de Picos. CONTRATANTE: Município de Picos. Contratado: MÚLTIPLA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 23.624.117/0001-41. VIGÊNCIA: a partir da assinatura do termo aditivo por mais 180 dias, findando em 01/02/2018. FONTE DE RECURSOS: PLANO DE TRABALHO 16.830/2011, GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, FPM, ICMS, IPVA, ISS, ITR, ARRECAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. Assinatura do contrato: 04/08/2017 .

Picos, 03 de abril de 2017.

Andreyra Lorena Santos Macêdo  
Presidente da CPL

P. P. 22695

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOADO BARRO DO PIAUÍ  
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Processo Administrativo N.º 038/2017 - PMLB; Tomada de Preços N.º 004/2017; A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí, designada pela Portaria nº 016/2017, de 11 de Janeiro de 2017, através de sua presidente, torna público para conhecimento dos interessados e participantes que, em Reunião realizada em 06.10.2017 às 09h:00min e após análise da documentação das empresas participantes da referida Tomada de Preços, foi proferido o julgamento pela CPL, cujo resultado é o que se segue: como **INABILITADAS** as empresas: **Braço Forte Construções e Serviços LTDA** - ME CNPJ/MF: 20.296.627/0001-49, Construtora **Terra Nossa LTDA** - EPP CNPJ/MF: 04.991.579/0001-52, Lierato Neto de Macedo Eireli - ME **"L & S Construções"** CNPJ/MF: 14.237.407/0001-41 e F. V. de Alencar - EPP **"Nova Serviços"** CNPJ/M: 07.836.017/0001-22, por descumprirem e/ou apresentarem documentação em desconformidade com as exigências contidas no ato convocatório e **HABILITADA** a empresa: **Construtora Marques & Locações de Máquinas e Veículos Automotores LTDA** - ME CNPJ/MF: 63.509.582/0001-56, por restar comprovada satisfatoriamente a documentação apresentada ao certame. Abre-se, prazo para manifestações de razões de recursos, nos termos do Art. 109, inciso I, letra "a", da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo N.º 036/2017 - PMLB; Tomada de Preços N.º 002/2017; O Prefeito Municipal de Lagoa do Barro do Piauí- PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em ata circunstanciada da CPL, bem como do relatório Conclusivo da Comissão constantes do Processo referente a o Tomada de Preços N.º 002/2017, objetivando a contratação de empresa para execução das obras de Implantação de Sistema de Abastecimento d' água para servir os moradores do Conjunto Habitacional João Eloi Coelho, zona urbana do município de Lagoa do Barro do Piauí, conforme Projeto, Planilhas Orçamentárias, Especificações Técnicas e Cronograma Físico-financeiro, constantes do Anexo do edital e proposta apresentada. **Resolve: Homologar** o resultado apresentado na ata da Sessão Pública e Relatório Conclusivo da CPL, em favor da empresa: **Braço Forte Construções e Serviços LTDA - ME CNPJ/MF: 20.296.627/0001-49**, no valor global de **R\$ 56.431,09 (cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e um reais e nove centavos)**. Por consequência, determino a lavratura da Ordem de Serviços, bem como os demais documentos financeiros para o devido acompanhamento, tudo na forma da Lei nº 8.666/93.

**RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2017-PMLB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017 - PMLB  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**

**CONTRATADA: Braço Forte Construções e Serviços LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Petrolina, Estado do Pernambuco, estabelecida à Rua do Triunfo, nº 533 A, Bairro: Maria Auxiliadora – CEP: 56.330-270, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.296.627/0001-49, aqui representada por seu representante legal o Sr. Adenivaldo Lima Figueira, RG: 1.202.134.947 – SSP/BA e CPF: 627.869.034-91. **Ojeto:** Execução das obras de Implantação de Sistema de Abastecimento d' água para servir os moradores do Conjunto Habitacional João Eloi Coelho, zona urbana do município de Lagoa do Barro do Piauí, conforme

planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, realizando-os de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este contrato. **Vigência** O prazo de vigência do presente contrato será contado da data de sua assinatura por 06 (seis) meses, com término em 09.04.2018 e de execução conforme Cronograma Físico-financeiro de 02 (dois) meses, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da 1ª Ordem de Execução dos Serviços, emitida pela PMLB, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até a conclusão final da obra, nos termos da Lei 8.666/93. **Valor: R\$: 56.431,09 (cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e um reais e nove centavos).** **Recursos e dotação orçamentária:** Tesouro Estadual, através do Convênio com Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH e suporte orçamentário na seguinte rubrica:

02.05.00	Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos
17.512.0417.1028	Const. Ampl. Rest. do Sist.de Abast. D'água
4.4.90.51.00	Obras e Instalações Assinatura: 09 de Outubro de 2017

ASSINATURA: 09 de Outubro de 2017.

P. P. 22697



EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO - CPL/SEID  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2017-B-SEID  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 010/2017

OBJETO: Aquisição de bens diversos (equipamentos) para atender às demandas da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID-PI.

PREGOEIRA: Raquel Cristina Azevedo de Araújo

DATA ADJUDICAÇÃO: 20 de setembro de 2017

HOMOLOGAÇÃO: 25 de setembro de 2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretária de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência- SEID

AUTORIDADE SUPERIOR: Mauro Eduardo Cardoso e Silva

ITEM	DISCRIMINAÇÃO			
01	Projektor de multimídia luminosidade de 2200 Lumens, duração aproximada da lâmpada de 4500/10000 horas, tamanho da imagem de 40" a 234", pronto para HDTV, sinal de busca automática, multimídia, seleção automática de fontes, resolução nativa de 1080p (1920x1080), MARCA RICOH/REF.PJS			
QUANTIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RICOH	PJS	R\$ 2.613,00	R\$ 2.613,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO			
07	Refrigerador frost free, duplex 400 L			
QUANTIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONSUL	CRM45BBNA	R\$ 2.432,00	R\$ 2.432,00
RENOVAR MÓVEIS LTDA-EPP				

DETENTORA	RENOVAR MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ	14.937.960/001-97
INSC. ESTADUAL	19.496.421-3
CONTATO	08698108-1860
ENDEREÇO	AVENIDA SANTOS DUMOND, 735, VILA OPERARIA
CIDADE	TERESINA-PI
E-MAIL	VENDAS@RENOVARMOVEIS.COM

ITEM	DISCRIMINAÇÃO			
02	Suporte de caixa de som (tripé)			
QUANTIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	MASTER	-----	R\$ 165,00	R\$ 330,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO			
06	Caixa de som amplificadora, com entrada USB, acustica ativa com 300w RMS			
QUANTIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	ISABEAT	-----	R\$ 1.520,00	R\$ 3.040,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO			
08	Longarina de 03 lugares, assento e encosto estilo diretor, com espuma injetada e em tecido poliéster, com braço e prancheta frísolar			
QUANTIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	V MÓVEIS	-----	R\$ 575,00	R\$ 6.900,00
ST SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA				

DETENTORA	ST SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ	13.220.398/0001-13
INSC. ESTADUAL	19.48.44.587
CONTATO	(86) 3223-9626
ENDEREÇO	AVENIDA JOAQUIM RIBEIRO, 1571, CENTRO
CIDADE	TERESINA-PI
E-MAIL	STMVEIS13@HOTMAIL.COM

ITEM	DISCRIMINAÇÃO			
03	Computador desktop básico com monitor; processador Core i7, Memória 8GB DDR4, HD 1TB, Monitor 17"			
QUANTIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	PC BRASIL	Core i7	R\$ 4.588,00	R\$ 9.176,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO			
04	Impressora multifuncional a jato de tinta com Wireless, Marca			
QUANTIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	HP	3635	R\$ 448,00	R\$ 448,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO			
05	Estabilizador de 1000W, ,			
QUANTIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	marca BM1	modelo ML2-1000B1	R\$ 240,00	R\$ 480,00
BR INFORMÁTICA EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO				

DETENTORA	BR INFORMÁTICA EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO
CNPJ	08.050.832/0001-24
INSC. ESTADUAL	19.460.379-2
CONTATO	(86) 3303-0253
ENDEREÇO	RUA DESEMBARGADOR PIRES DE CASTRO, 138 CENTRO
CIDADE	TERESINA-PI
E-MAIL	BR INFORMATICA@GMAIL.COM



## O U T R O S

### EDITAL

**FRANCISCO GLEUDIMAR R. BARROSO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 695.673.363-34, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para Atividade de Transporte de Produtos Perigosos - TPP, situado na Rua Sete de Dezembro, 236 - Centro do município de Ipiranga do Piauí-PI.

P. P. 22691

### EXTRATO

COLONIA SINDICAL DE PESCADORES Z - 43 DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI. - CNPJ: 09.449.191/0001 - 48 - RUA FRANCISCO RAIMUNDO S/N- BAIRRO ESTAÇÃO - CEP: 64.270 - 000 CAPITÃO DE CAMPOS - PI.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Colônia Sindical de Pescadores Z- 43, de Capitão de Campos - PI, convoca a todos os seus filiados que tem Carteira de Pescadores e que estão em dias com suas obrigações sociais para uma Assembleia Geral de votação para renovar a Nova Diretoria da Colônia Z- 43 de Capitão de Campos - PI, nos Termos do Estatuto da Entidade de Classe, em seus Capítulos I e III, Capítulo I - Art. 5º. Caput. Inciso II, alínea "a", § 1º. Cap. III, Art. 25, Inciso III, § 1º. § 3º. Art. 26º. Caput. Para a realização da Eleição no dia 04 de Novembro de 2017 às 8:00 da manhã na Sede do Auditório da Colônia de pescadores no Bairro Estação. Data já divulgada no mural da Colônia.

Capitão de Campos -PI, 04 de Agosto de 2017.

ANTONIO LUIS DOS SANTOS  
PRESIDENTE

P. P. 22692

### ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES, AGRICULTORES E CRIADORES DO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA - PI.

CNPJ: 28.628.787/0001-50

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, reuniram-se em assembleia geral, agricultores e criadores na comunidade morada nova, às 14:00h em primeira convocação e as 14:30h em segunda convocação, com a finalidade de fundar nos termos da legislação em vigor a Associação de Pequenos Produtores, Agricultores e Criadores do Município de Marcolândia - PI. Foram eleitos o Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Conselho Fiscal e Suplente.

P. P. 22693

### Edital de Licenciamento

Sidnei Roque Di Bernardo, com o CPF: 024.233.579-90, torna público que recebeu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR- PI, a Prorrogação da Licença da Instalação e Autorização de Desmatamento, para o plantio de pastagem e grãos, Caatinga da Ajuda, localizada no Povoado dos Cocos, Zona Rural município de Riacho Frio - PI.

Sidnei Roque Di Bernardo, com o CPF: 024.233.579-90, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR- PI, a Licença de Operação para o plantio de pastagem e grãos, na Fazenda Caatinga da Ajuda, da Empresa DIBE Agropecuária Ltda, com o CNPJ: 13.004.289/0001-63 localizada no Povoado dos Cocos, Zona Rural município de Riacho Frio - PI, como também o Pedido de Transferência de Titularidade.

P. P. 22694

Madeira de Lei Florestal & Industrial LTDA de CNPJ nº 13.002.317/0001-09 torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMAR-PI), as licenças: prévia, instalação e operação para perfuração de poço, em conjunto, a outorga de água com finalidade para consumo humano e irrigação no município de Eliseu Martins.

P. P. 22696



### AVISO

**AÁGUASESGOTOSDOPIAÚIS/A-AGESPISA**, CNPJN.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **recebeu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, **Portaria nº188/17 - Autorização e Outorga de Uso**, referente ao Poço Tubular do município de São João da Serra-PI, Poço nº01, Coordenadas Geográficas 05°30'30,27"S/41°53'45,20"W, com validade até 29/06/2020.

Teresina (PI), 05 de Outubro de 2017

Emanuel do Bonfim Veloso Filho  
Diretor-Presidente

### AVISO

**AÁGUASESGOTOSDOPIAÚIS/A-AGESPISA**, CNPJN.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **recebeu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, **Portaria nº186/17 - Autorização e Outorga de Uso**, referente ao Poço Tubular do município de São João da Serra-PI, Poço 02, Coordenadas Geográficas 05°30'25,51"S/41°53'45,19"W, com validade até 29/06/2020.

Teresina (PI), 05 de Outubro de 2017

Emanuel do Bonfim Veloso Filho  
Diretor-Presidente

### AVISO

**AÁGUASESGOTOSDOPIAÚIS/A-AGESPISA**, CNPJN.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **recebeu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, **Portaria nº 187/17 - Autorização e Outorga de Uso**, referente ao Poço tubular do município de São João da Serra - PI, Poço 03, Coordenadas Geográficas 05°30'52,66"S/41°53'54,69"W, com validade até 29/06/2020.

Teresina (PI), 05 de Outubro de 2017

Emanuel do Bonfim Veloso Filho  
Diretor-Presidente

Of. 1353

### AVISO

**AÁGUASESGOTOSDOPIAÚIS/A-AGESPISA**, CNPJN.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **recebeu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, **Portaria nº188/17 - Autorização e Outorga de Uso**, referente ao Poço Tubular do município de São João da Serra-PI, Poço nº01, Coordenadas Geográficas 05°30'30,27"S/41°53'45,20"W, com validade até 29/06/2020.

Teresina (PI), 05 de Outubro de 2017

Emanuel do Bonfim Veloso Filho  
Diretor-Presidente

### AVISO

**AÁGUASESGOTOSDOPIAÚIS/A-AGESPISA**, CNPJN.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **recebeu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, **Portaria nº186/17 - Autorização e Outorga de Uso**, referente ao Poço Tubular do município de São João da Serra-PI, Poço 02, Coordenadas Geográficas 05°30'25,51"S/41°53'45,19"W, com validade até 29/06/2020.

Teresina (PI), 05 de Outubro de 2017

Emanuel do Bonfim Veloso Filho  
Diretor-Presidente

## AVISO

**A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **recebeu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, **Portaria nº 187/17 - Autorização e Outorga de Uso**, referente ao Poço tubular do município de São João da Serra - PI, Poço 03, Coordenadas Geográficas 05°30'52,66"S/41°53'54,69"W, com validade até 29/06/2020.

Teresina (PI), 05 de Outubro de 2017

Emanuel do Bonfim Veloso Filho  
Diretor-Presidente

Of. 1354

## AVISO

**A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença de Operação -LO**, referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Murici dos Portelas-PI.

Teresina (PI), 05 de outubro de 2017

Emanuel do Bonfim Veloso Filho  
Diretor-Presidente

## AVISO

**A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença de Operação -LO**, referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Porto-PI.

Teresina (PI), 05 de outubro de 2017

Emanuel do Bonfim Veloso Filho  
Diretor-Presidente

## AVISO

**A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença de Operação -LO**, referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário do município de União-PI.

Teresina (PI), 05 de outubro de 2017

Emanuel do Bonfim Veloso Filho  
Diretor-Presidente

Of. 1356

## AVISO

**A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença de Operação -LO**, referente à captação, tratamento, adução e reservação do sistema adutor de Pias I no município de São Julião-PI.

Teresina (PI), 22 de setembro de 2017

Emanuel do Bonfim Veloso Filho  
Diretor-Presidente

## AVISO

**A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**, para: Captação de água

Dados do Empreendimento: Captação, tratamento, adução e reservação  
Denominação da fonte – Barragem de Pias I, no município de São Julião-PI

Localização geográfica: Latitude – 06°59'26,0" Longitude – 40°50'13,0"

Localização hidrográfica: Bacia – Canindé Sub-bacia – rio Marçal  
Volume requerido (m³/ano): 1.634.400

Finalidade do uso da água: Abastecimento humano

Teresina (PI), 22 de setembro de 2017

Emanuel do Bonfim Veloso Filho  
Diretor-Presidente

Of. 1366

## AVISO

**A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **recebeu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença de Operação -LO**, referente ao Sistema de Abastecimento de Água do município de Piri-piri-PI, com validade até 30/08/2021.

Teresina (PI), 12 de Setembro de 2017

Emanuel do Bonfim Veloso Filho  
Diretor-Presidente

## AVISO

**A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **recebeu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, **Portaria nº191/17 - Autorização e Outorga de Uso**, referente ao Poço Tubular do município de São João da Serra-PI, Localidade Gangorra, Coordenadas Geográficas 05°30'39,68"S/ 41°53'33,92"W, com validade até 29/06/2020.

Teresina (PI), 12 de Setembro de 2017

Emanuel do Bonfim Veloso Filho  
Diretor-Presidente

## AVISO

**A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **recebeu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, **Portaria nº240/17 - Autorização e Outorga de Uso**, referente ao Poço Tubular do município de São João da Serra-PI, Localidade Experiência, Coordenadas Geográficas 05°53'56,09"S/ 41°97'21,96"54,1"W, com validade até 06/07/2020.

Teresina (PI), 12 de Setembro de 2017

Emanuel do Bonfim Veloso Filho  
Diretor-Presidente



### AVISO

**A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **recebeu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, **Portaria nº004/17 - Autorização e Outorga de Uso**, referente ao Poço Tubular do município de Arraiál-PI, Coordenadas Geográficas Poço 1 - 06°39'20.2"S/42°31'50.1"W, com validade até 24/01/2021.

Teresina (PI), 12 de Setembro de 2017

Emanuel do Bonfim Veloso Filho  
Diretor-Presidente

### AVISO

**A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **recebeu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, **Portaria nº005/17 - Autorização e Outorga de Uso**, referente ao Poço Tubular do município de Arraiál-PI, Coordenadas Geográficas Poço 2 - 06°39'10.8"S/42°32'04.4"W, com validade até 24/01/2021.

Teresina (PI), 12 de Setembro de 2017

Emanuel do Bonfim Veloso Filho  
Diretor-Presidente

### AVISO

**A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **recebeu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, **Portaria nº 027/17 - Autorização e Outorga Preventiva**, referente ao Poço tubular do município de Simplício Mendes - PI, Coordenadas Geográficas 07°51'31,7"S/41°54'30,5"W, com validade até 07/02/2019.

Teresina (PI), 12 de Setembro de 2017

Emanuel do Bonfim Veloso Filho  
Diretor-Presidente

### AVISO

**A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **recebeu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, **Portaria nº 029/17 - Autorização e Outorga Preventiva**, referente ao Poço tubular do município de Nossa Senhora dos Remédios - PI, Coordenadas Geográficas 03°58'28,2"S/42°37'15,1"W, com validade até 07/02/2019.

Teresina (PI), 12 de Setembro de 2017

Emanuel do Bonfim Veloso Filho  
Diretor-Presidente

### AVISO

**A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **recebeu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, **Portaria nº 028/17 - Autorização e Outorga Preventiva**, referente ao Poço tubular do município de União - PI, Coordenadas Geográficas 04°44'53,5"S/42°53'58"W, com validade até 07/02/2019.

Teresina (PI), 12 de Setembro de 2017

Emanuel do Bonfim Veloso Filho  
Diretor-Presidente

Of. 1367



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD  
UNIVERSIDADE ABERTADA DO PIAUÍ - UAPI  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI



### RESULTADO FINAL DO

### PROCESSO SELETIVO EDITAL NEAD/UESPI/UAPI/FAPEPI Nº 001/2017

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna público **O RESULTADO FINAL** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, referente ao EDITAL NEAD/UESPI/UAPI/FAPEPI Nº 001/2017, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

ORDEM	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
01	ALAN KILSON RIBEIRO ARAÚJO	8,9	APROVADO (A)
02	CLÉCIO MOREIRA LOPES	8,7	APROVADO (A)
03	LÉIA LIMA SOARES	8,5	APROVADO (A)
04	INÁCIO DE LOIOLA DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR	8,5	APROVADO (A)
05	DELMARCIO DE MOURA SOUSA	8,5	APROVADO (A)
06	JOSÉ ELVES BATISTA DIAS	8,1	APROVADO (A)
07	IRAYLDES MARQUES CAMPELO	8,1	APROVADO (A)
08	JAMES ELEMIEVERSON CARVALHO OLIVEIRA	8,0	APROVADO (A)
09	BEKEMBAUER PROCOPIO ROCHA	8,0	APROVADO (A)
10	ELIZABETH DA COSTA MACHADO	7,6	APROVADO (A)
11	ROSENILSA DA CONCEIÇÃO RABELO	7,5	APROVADO (A)
12	MARIA ERICA CEILANY LUSTOSA VIEIRA	7,5	APROVADO (A)
13	MARCO AURÉLIO MEDEIROS DO NASCIMENTO	7,4	APROVADO (A)
14	THIAGO CARVALHO DA SILVA VIANA	7,4	APROVADO (A)
15	JOSÉ DE DEUS DE SOUSA CAMPOS	7,1	APROVADO (A)
16	ELISSA TAVARES DUARTE CAVALCANTE	6,9	APROVADO (A)
17	JÚLIA MAURÍCIA SALES MACEDO DE SOUSA	6,9	APROVADO (A)
18	MÔNICA PEREIRA DA SILVA	6,7	APROVADO (A)
19	ILUSKA ROLIM RODRIGUES DE ASSUNÇÃO	6,7	APROVADO (A)
20	SANNY MARIA DOS MILAGRES GARCIA DO NASCIMENTO	6,6	APROVADO (A)
21	DALVA REIS SOUSA	6,6	APROVADO (A)
22	AZENATE ALVES RODRIGUES DAMASCENO	6,6	APROVADO (A)
23	JOSUÉ FERREIRA PONTES	6,6	APROVADO (A)
24	LAILA CARVALHO JÚNIOR	6,6	APROVADO (A)
25	ALUISSO CASTELO BRANCO	6,5	APROVADO (A)
26	DIEGO SOUZA DE MEDEIROS	6,5	APROVADO (A)
27	AGENOR FILHO DA ROCHA NOGUEIRA	6,4	APROVADO (A)
28	ROMÁRIO SILVA RIBEIRO	6,4	APROVADO (A)
29	LILLIANE ARAÚJO MENDES OLIVEIRA	6,3	APROVADO (A)
30	ANA PAULA BORGES DA SILVA	6,2	APROVADO (A)
31	SOLINEIDE MOURA E SILVA	6,2	APROVADO (A)
32	DIEGO DE SOUSA MARQUES	6,1	APROVADO (A)
33	KILMMER TÁVORA TEIXEIRA	6,1	APROVADO (A)
34	PAULO ROBERTO DE ARAÚJO VIANA	6,1	APROVADO (A)
35	JOSIMAR ELPÍDIO DE BRITO	6,0	APROVADO (A)
36	DJIMARA DE ASSIS ROCHA DE FIGUEIREDO	6,0	APROVADO (A)
37	FRANCISCA DE OLIVEIRA	5,9	APROVADO (A)

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 16 de outubro de 2017 • Nº 193

47

38	NATANAEL DA SILVA SOARES	5,9	APROVADO (A)
39	DANILO DA SILVA CABRAL	5,9	APROVADO (A)
40	WASHINGTON LUIS DE BRITO	5,9	APROVADO (A)
41	MÁRIO CLEITON SILVA	5,9	APROVADO (A)
42	ANDRÉ WILSON MENEZES DE MACÊDO	5,9	APROVADO (A)
43	DANIELLE MARIA FERREIRA SOARES	5,8	APROVADO (A)
44	SHARON WENDY FEITOSA FRANCO ROCHA	5,8	APROVADO (A)
45	FRANCIVALDO SANTOS RÊGO	5,8	APROVADO (A)
46	RICARDO MENESES DO AMARAL SIMOES MOEDAS	5,8	APROVADO (A)
47	CLÁUDIO ROBERTO GADELHA FERREIRA	5,7	APROVADO (A)
48	JOÃO DA CRUZ SILVA	5,7	APROVADO (A)
49	ALINE GALVÃO VILARINDO	5,7	APROVADO (A)
50	VÂNIA MARIA VIEIRA OLIVEIRA	5,7	APROVADO (A)
51	PAULA ANDREIA GOMES RIBEIRO MASCARENHA	5,7	APROVADO (A)
52	ANTONIO LINDENBERG SOUSA E SILVA	5,6	APROVADO (A)
53	FLENY SOARES SANTOS	5,6	APROVADO (A)
54	LAURA BORGES DE ALMEIDA LEAL MOURA	5,6	APROVADO (A)
55	EDSON BARBOSA DE SOUSA JÚNIOR	5,6	APROVADO (A)
56	ADRIANA ALVINA DE SOUSA OLIVEIRA	5,6	APROVADO (A)
57	AURILENE SOARES DE SENÁ	5,6	APROVADO (A)
58	LUCYANA NAHMIAS FERREIRA FERREIRA	5,6	APROVADO (A)
59	ROMÁRIO SOARES DE SOUSA ROSA	5,6	APROVADO (A)
60	ROSIANIA ANDRADE LIMA	5,5	APROVADO (A)
61	EDILSON BARTOLOMEU PEREIRA DO Ó	5,5	CLASSIFICADO (A)
62	HILDENGARD DA SILVA ALVES	5,5	CLASSIFICADO (A)
63	JONHY CARVALHO ARRUDA MENDES	5,4	CLASSIFICADO (A)
64	CANTÁLIO SOARES RIBEIRO	5,4	CLASSIFICADO (A)
65	TIAGO ALVES RIBEIRO	5,4	CLASSIFICADO (A)
66	JOÃO BATISTA FERREIRA MARCELINO	5,4	CLASSIFICADO (A)
67	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE SOUSA	5,4	CLASSIFICADO (A)
68	JAIRON COSTA CARVALHO	5,4	CLASSIFICADO (A)
69	RAFAEL DA SILVA RIBEIRO	5,4	CLASSIFICADO (A)
70	LIBNI MIILHOMEM SOUSA	5,4	CLASSIFICADO (A)
71	ERICA CRISTINA COSTA E SILVA	5,3	CLASSIFICADO (A)
72	MARLEY DE CARVALHO LIMA SOARES	5,3	CLASSIFICADO (A)
73	SAMUEL BEZERRA DE MENEZES DA SILVA	5,3	CLASSIFICADO (A)
74	ORLANDO RAMOS LIMA	5,3	CLASSIFICADO (A)
75	RAIMUNDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	5,3	CLASSIFICADO (A)
76	RAIMUNDO JOSÉ DE SANTANA	5,3	CLASSIFICADO (A)
77	HUGO FERNANDO DINIZ SOUZA	5,3	CLASSIFICADO (A)
78	DIEGO GONÇALVES SILVA	5,2	CLASSIFICADO (A)
79	MARCUS VINÍCIUS DE SOUSA LOPES	5,2	CLASSIFICADO (A)
80	VALTER ANTONIO DE LIMA CARVACANTE	5,2	CLASSIFICADO (A)
81	GLEICIANE FERREIRA DOS SANTOS	5,1	CLASSIFICADO (A)
82	FRANCISCO ALEX DE MIRANDA SILVA	5,1	CLASSIFICADO (A)
83	JOSÉ KLEITON GOMES UCHÔA	5,1	CLASSIFICADO (A)
84	VALDEREZ ABREU MACHADO DE BRITO	5,0	CLASSIFICADO (A)
85	KAREN PERPÉTUA DA CUNHA SOUTO	5,0	CLASSIFICADO (A)

86	JUDITE FONSECA LEAL	5,0	CLASSIFICADO (A)
87	IVILA MARIA SOARES MACEDO	5,0	CLASSIFICADO (A)
88	NARJARA BORGES AMORIM	4,9	CLASSIFICADO (A)
89	CRISTIANY LIMA DE MELO PIMENTEL	4,9	CLASSIFICADO (A)
90	ILDENE SOARES VAZ	4,9	CLASSIFICADO (A)
91	JOÃO KLEBER OLIVEIRA COSTA	4,9	CLASSIFICADO (A)
92	MARIANA RAMOS DE CASTRO	4,9	CLASSIFICADO (A)
93	ROSANY DA SILVA BATISTA	4,8	CLASSIFICADO (A)
94	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	4,8	CLASSIFICADO (A)
95	CONCEIÇÃO DE MARIA BEZERRA DA SILVA	4,7	CLASSIFICADO (A)
96	FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO RÊGO	4,7	CLASSIFICADO (A)
97	THIAGO DE PAULO BRITO BARBOSA	4,6	CLASSIFICADO (A)
98	VANIA MARIA CARDOSO	4,6	CLASSIFICADO (A)
99	MAX JEAN ARAÚJO CARVALHO	4,6	CLASSIFICADO (A)
100	ROSEMEIRE MACEDO OLIVEIRA	4,5	CLASSIFICADO (A)
101	LEA VIRGINIA RIBEIRO ALENCAR	4,5	CLASSIFICADO (A)
102	VERONICA LETICIA LOPES TEIXEIRA	4,5	CLASSIFICADO (A)
103	MONIKELLY GOMES DE OLIVEIRA	4,4	CLASSIFICADO (A)
104	FLÁVIA FREIRE LIMA	4,4	CLASSIFICADO (A)
105	GILVAN DUARTE DOS SANTOS	4,4	CLASSIFICADO (A)
106	DÁVIA ALENCAR DE SOUSA DIAS	4,4	CLASSIFICADO (A)
107	FELIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA	4,4	CLASSIFICADO (A)
108	THIAGO MOURA CUNHA	4,3	CLASSIFICADO (A)
109	MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO RIBEIRO	4,3	CLASSIFICADO (A)
110	ROSEANE DO NASCIMENTO LIMA	4,3	CLASSIFICADO (A)
111	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MEDEIROS	4,2	CLASSIFICADO (A)
112	HANNA MACEDO SOBRINHO	4,2	CLASSIFICADO (A)
113	JOSÉ LUÍS SILVA	4,2	CLASSIFICADO (A)
114	AYALA FABIOLA DE CARVALHO PINTO	4,1	CLASSIFICADO (A)
115	PEDRO JOSÉ DE PAIVA MACEDO	4,1	CLASSIFICADO (A)
116	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	4,0	CLASSIFICADO (A)
117	WELBER FERNANDO ALVES DA SILVA	4,0	CLASSIFICADO (A)
118	ALIANA DE MORAES COELHO	4,0	CLASSIFICADO (A)
119	MARIA DEUSIVANIA ALVES RODRIGUES	3,6	CLASSIFICADO (A)
120	ERAQUES ALVES FOLHA	3,3	CLASSIFICADO (A)

Teresina (PI), 09 de outubro de 2017

Comissão Geral



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD  
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI



### ERRATA 002

#### RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR PROCESSO SELETIVO EDITAL NEAD/UESPI/UAPI/FAPEPI Nº 001/2017

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais, após a revisão do somatório das notas das avaliações, torna público o novo **RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR** do PROCESSO SELETIVO EDITAL NEAD/UESPI/UAPI/FAPEPI Nº 001/2017, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

#### ONDE SELÊ

INSCRIÇÃO	C.P.F	RESULTADO ANÁLISE CURRICULAR
29342	032.081.453-06	10,0
29555	617.737.193-00	9,9
29438	892.650.683-53	9,0
29451	019.136.573-45	9,0
29571	918.298.283-04	8,3
29658	826.331.003-25	8,0
29686	014.534.703-60	7,7
29545	024.592.513-94	7,4
29643	790.415.583-49	7,3
29536	600.243.513-18	7,0
29541	790.968.323-53	6,9
29341	668.439.363-34	6,8
29400	566.004.533-20	6,7
29406	462.443.603-20	6,7
29596	008.009.273-03	6,2
29683	008.962.953-11	6,1
29652	966.872.403-82	6,1
29800	394.508.303-63	6,1
29366	006.748.533-26	5,9
29457	008.933.683-69	5,9
29432	343.005.543-15	5,9
29763	756.622.643-68	5,8
29744	446.339.473-20	5,7
29597	044.787.523-03	5,7
29625	791.470.467-91	5,6
29505	730.977.133-87	5,5
29465	010.449.873-08	5,5
29601	963.425.523-04	5,4
29314	693.400.053-68	5,3
29443	433.346.363-72	5,3
29605	008.127.713-03	5,1
29497	914.598.853-68	5,1
29358	851.334.933-04	5,1
29521	031.976.923-22	5,0
29782	002.789.253-08	4,9
29602	023.344.543-97	4,8
29572	785.093.783-04	4,7
29375	294.527.673-91	4,6
29532	564.731.173-34	4,6
29634	030.115.393-08	4,3
29732	152.400.703-00	4,3
29506	772.676.053-20	4,3
29498	845.582.453-00	4,3
29449	069.089.784-78	4,3
29309	835.108.003-97	4,2
29799	657.588.463-68	4,1
29533	740.468.293-20	4,0
29295	027.869.083-10	4,0
29720	035.749.593-46	4,0
29482	004.129.973-63	4,0

29816	919.859.863-53	4,0
29664	010.983.273-65	3,9
29784	689.169.061-72	3,9
29444	015.491.853-90	3,9
29693	876.133.103-10	3,8
29485	412.009.503-72	3,8
29344	620.724.553-91	3,8
29447	514.437.163-91	3,8
29339	030.769.823-89	3,7
29759	473.562.433-34	3,7
29583	042.073.723-50	3,6
29612	032.617.203-36	3,5
29369	851.554.463-68	3,5
29557	018.606.503-50	3,4
29442	027.026.003-01	3,4
29351	035.742.913-37	3,4
29645	011.954.403-24	3,3
29598	004.557.293-36	3,3
29564	003.231.563-55	3,3
29573	324.629.993-53	3,3
29577	790.940.153-15	3,2
29329	799.895.353-53	3,2
29772	658.452.263-68	3,2
29769	432.943.753-87	3,1
29621	000.971.373-59	3,0
29382	672.586.623-91	3,0
29379	909.168.673-15	3,0
29345	472.069.183-87	3,0
29515	027.472.113-98	3,0
29551	001.765.103-46	3,0
29326	034.261.863-65	3,0
29360	011.179.643-10	2,9
29661	018.960.313-58	2,9
29665	984.353.293-72	2,9
29700	923.985.293-04	2,9
29646	045.907.373-70	2,8
29308	768.163.203-44	2,7
29495	504.658.213-91	2,7
29747	879.898.753-49	2,7
29513	967.826.333-53	2,6
29394	600.355.553-00	2,6
29528	875.566.933-68	2,6
29356	022.303.313-88	2,6
29600	017.908.153-55	2,6
29407	957.035.003-20	2,5
29368	005.585.463-07	2,5
29376	941.433.743-15	2,5
29619	025.259.313-86	2,5
29330	022.859.473-13	2,4
29374	033.697.523-60	2,4
29706	011.322.123-16	2,4
29745	033.694.623-62	2,2
29655	005.584.343-39	2,2
29365	023.910.893-09	2,0
29441	841.085.683-20	1,9
29714	038.349.553-96	1,6



29801	227.198.063-15	1,4
29659	956.054.523-04	1,4
29823	037.429.153-55	1,4
29630	022.359.343-58	1,4
29822	037.158.883-91	1,2
29531	049.676.443-84	1,2
29561	027.213.873-83	1,1
29786	046.785.303-71	1,1
29480	600.510.953-78	1,1
29595	015.231.643-44	1,1
29526	446.743-173-04	1,1
29713	839.294.013-04	1,0
29471	016.256.443-02	1,0
29516	027.294.893-47	1,0
29689	019.227.483-07	0,5

29498	845.582.453-00	4,3
29449	069.089.784-78	4,3
29309	835.108.003-97	4,2
29799	657.588.463-68	4,1
29533	740.468.293-20	4,0
29295	027.869.083-10	4,0
29720	035.749.593-46	4,0
29482	004.129.973-63	4,0
29816	919.859.863-53	4,0
29664	010.983.273-65	3,9
29784	689.169.061-72	3,9
29444	015.491.853-90	3,9
29693	876.133.103-10	3,8
29485	412.009.503-72	3,8
29344	620.724.553-91	3,8
29447	514.437.163-91	3,8
29339	030.769.823-89	3,7
29759	473.562.433-34	3,7
29583	042.073.723-50	3,6
29612	032.617.203-36	3,5
29369	851.554.463-68	3,5
29557	018.606.503-50	3,4
29442	027.026.003-01	3,4
29351	035.742.913-37	3,4
29645	011.954.403-24	3,3
29598	004.557.293-36	3,3
29564	003.231.563-55	3,3
29573	324.629.993-53	3,3
29577	790.940.153-15	3,2
29329	799.895.353-53	3,2
29772	658.452.263-68	3,2
29769	432.943.753-87	3,1
29621	000.971.373-59	3,0
29382	672.586.623-91	3,0
29379	909.168.673-15	3,0
29345	472.069.183-87	3,0
29515	027.472.113-98	3,0
29551	001.765.103-46	3,0
29326	034.261.863-65	3,0
29360	011.179.643-10	2,9
29661	018.960.313-58	2,9
29665	984.353.293-72	2,9
29700	923.985.293-04	2,9
29646	045.907.373-70	2,8
29308	768.163.203-44	2,7
29495	504.658.213-91	2,7
29747	879.898.753-49	2,7
29513	967.826.333-53	2,6

LEIA-SE

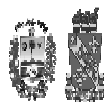
INSCRIÇÃO	C.P.F	RESULTADO ANÁLISE CURRICULAR
29342	032.081.453-06	10,0
29555	617.737.193-00	9,9
29438	892.650.683-53	9,0
29451	019.136.573-45	9,0
29571	918.298.283-04	8,3
29658	826.331.003-25	8,0
29686	014.534.703-60	7,7
29545	024.592.513-94	7,4
29643	790.415.583-49	7,3
29536	600.243.513-18	7,0
29341	668.439.363-34	6,8
29400	566.004.533-20	6,7
29406	462.443.603-20	6,7
29596	008.009.273-03	6,2
29683	008.962.953-11	6,1
29652	966.872.403-82	6,1
29800	394.508.303-63	6,1
29366	006.748.533-26	5,9
29457	008.933.683-69	5,9
29432	343.005.543-15	5,9
29763	756.622.643-68	5,8
29744	446.339.473-20	5,7
29597	044.787.523-03	5,7
29625	791.470.467-91	5,6
29505	730.977.133-87	5,5
29465	010.449.873-08	5,5
29601	963.425.523-04	5,4
29314	693.400.053-68	5,3
29443	433.346.363-72	5,3
29605	008.127.713-03	5,1
29497	914.598.853-68	5,1
29358	851.334.933-04	5,1
29521	031.976.923-22	5,0
29782	002.789.253-08	4,9
29602	023.344.543-97	4,8
29572	785.093.783-04	4,7
29375	294.527.673-91	4,6
29532	564.731.173-34	4,6
29634	030.115.393-08	4,3
29732	152.400.703-00	4,3
29506	772.676.053-20	4,3



29394	600.355.553-00	2,6
29528	875.566.933-68	2,6
29356	022.303.313-88	2,6
29600	017.908.153-55	2,6
29407	957.035.003-20	2,5
29368	005.585.463-07	2,5
29376	941.433.743-15	2,5
29619	025.259.313-86	2,5
29330	022.859.473-13	2,4
29374	033.697.523-60	2,4
29706	011.322.123-16	2,4
29745	033.694.623-62	2,2
29655	005.584.343-39	2,2
29365	023.910.893-09	2,0
29441	841.085.683-20	1,9
29714	038.349.553-96	1,6
29801	227.198.063-15	1,4
29659	956.054.523-04	1,4
29823	037.429.153-55	1,4
29630	022.359.343-58	1,4
29822	037.158.883-91	1,2
29531	049.676.443-84	1,2
29561	027.213.873-83	1,1
29786	046.785.303-71	1,1
29480	600.510.953-78	1,1
29595	015.231.643-44	1,1
29526	446.743-173-04	1,1
29713	839.294.013-04	1,0
29471	016.256.443-02	1,0
29516	027.294.893-47	1,0
29689	019.227.483-07	0,5

Teresina (PI), 09 de outubro de 2017

Comissão Geral do Processo Seletivo  
EDITAL NEAD/UESPI/UAPI/FAPEPI Nº 001/2017



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – NEAD  
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI



**RESULTADO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS  
CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR  
PROCESSO SELETIVO EDITAL NEAD/UESPI/UAPI/FAPEPI Nº 001/2017**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO IMPETRADO CONTRA A ANÁLISE CURRICULAR** do PROCESSO SELETIVO EDITAL NEAD/UESPI/UAPI/FAPEPI Nº 001/2017, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

PROCESSO Nº	RESULTADO
14879/17	INDEFERIDO
14974/17	INDEFERIDO

Teresina (PI), 09 de outubro de 2017

Comissão Geral do Processo Seletivo  
EDITAL NEAD/UESPI/UAPI/FAPEPI Nº 001/2017

**Of. 103**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL Nº 021/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 191, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Onde se lê:**

Teresina, 06 de julho de 2017.

**LEIA-SE:**

Teresina, 06 de outubro de 2017.

**ABAIXO SEGUE O INTEIRO TEOR DO AVISO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 021/2017 COMA CORREÇÃO ACIMA:**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ  
DETRAN-PI.

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 021/2017. DETRAN - PI. DATA: 27.10.2017, às 10 Horas. VIP Leilões Gestão e Logística Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Veículos Brasileiro - CTB no seu Art.º 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de RECUPERAVEIS apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "Presencial e Eletrônica", no dia 27 de outubro de 2017, às 10 horas, pregão eletrônico transmitido e acessado via Login e senha no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br). Os interessados em participar deverão visitar os lotes nos cinco (CINCO) dias anteriores à realização do leilão, nos locais e horários informados no Anexo Único do Edital de Leilão nº 021/2017- DETRANPI, que se encontra disponível para retirada gratuita pelos interessados no local do Leilão, no site do DETRAN-PI ([www.detranspi.gov.br](http://www.detranspi.gov.br)) e no site do Leiloeiro Oficial ([www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

Teresina, 06 de outubro de 2017.

**Carlos Alberto Cordeiro  
Presidente da Comissão de Leilão  
DETRAN/PI**

**Of. 432**



OFÍCIO Nº 355/2017 - SUTESP/SEFAZ

Teresina(PI), 03 de outubro de 2017

Ilmo. Sr.  
**ROBERT STÊNIO DE FREITAS BANDEIRA**  
Gerente do Banco do Brasil S.A.  
Agência Setor Público  
Teresina/PI

Ao cumprimentá-los cordialmente, autorizamos a movimentação financeira das contas correntes, abaixo relacionadas, vinculadas ao CNPJ 06.553.481/0001-49 (GOV DO ESTADO), e que são executadas pela SDR-Secretaria do Desenvolvimento Rural, conforme Of. Nº 125/2017 de 11.05.17 da SDR.

TITULARES			
ITEM	NOME	CARGO	CPF
1	PATRICIA VASCONCELOS LIMA	SUPERINT AGRIC.FAMILIAR	462.005.843-20
2	MARIA JURACI ALVES CÂMARA	DIRETORA ADM FINANCEIRA	138.956.643-91

AGÊNCIA	CONTAS
3791-5	7007-6, 7009-2, 7011-4, 7013-0, 7019-X

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
20	Receber, passar recibo e dar quitação
26	Solicitar saldos, extratos e comprovantes
93	Efetuar pagamentos/ transferências, exceto por meio eletrônico
98	Efetuar resgates/aplicações financeiras
99	Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
124	Solicitar saldos/extratos de investimentos

Cordialmente,

**Rafael Tajra Fonteles**  
Secretário de Fazenda

**Emílio Joaquim Oliveira Júnior**  
Superintendente do Tesouro

OFÍCIO Nº357/2017 - SUTESP/SEFAZ

Teresina(PI), 04 de outubro de 2017

Ilmo. Sr.  
**ROBERT STÊNIO DE FREITAS BANDEIRA**  
Gerente do Banco do Brasil S.A.  
Agência Setor Público  
Teresina/PI

ASSUNTO: **Movimentação de Conta**

Solicitamos a V.Sa. autorizar aos servidores desta Secretaria - Ramon Patrese Velloso e Silva (CPF 025.904.153-03 // CHAVE JB710434), Rachel Alves Dias (CPF 912.217.813-91 // CHAVE JB710435), Tailanna Thaís Costa de Carvalho (CPF 026.425.283-75 // CHAVE JA860717), Valdirene Pereira de Sá (CPF 386.626.633-20 // CHAVE J3870467) - o acesso a saldos e extratos das contas correntes e investimentos, abaixo relacionadas, já existentes, vinculadas ao CNPJ 06.553.481/0001-49 (GOV DO ESTADO).

Declaramos-nos cientes de que o fornecimento das informações pelo Banco do Brasil poderá ser efetuado por intermédio de qualquer meio de atendimento disponibilizado pelo Banco para esse fim, inclusive meios de atendimento eletrônico, tais como terminais de autoatendimento, microcomputador ou telefone.

Obrigamos-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

AGÊNCIA	CONTAS
3791-5 (Agência Setor Público)	10202-4

Cordialmente,

**Rafael Tajra Fonteles**  
Secretário de Fazenda

**Emílio Joaquim Oliveira Júnior**  
Superintendente do Tesouro Estadual

OFÍCIO Nº358/2017 - SUTESP/SEFAZ

Teresina(PI), 04 de outubro de 2017

Ilmo. Sr.  
**ROBERT STÊNIO DE FREITAS BANDEIRA**  
Gerente do Banco do Brasil S.A.  
Agência Setor Público  
Teresina/PI

ASSUNTO: **Movimentação de Conta**

Solicitamos a V.Sa. autorizar aos servidores desta Secretaria - Ana Caroline Alencar de Souza (035.208.693-90) - o acesso a saldos e extratos das contas correntes e investimentos, abaixo relacionadas, já existentes, vinculadas ao CNPJ 06.553.481/0001-49 (GOV DO ESTADO).

Declaramos-nos cientes de que o fornecimento das informações pelo Banco do Brasil poderá ser efetuado por intermédio de qualquer meio de atendimento disponibilizado pelo Banco para esse fim, inclusive meios de atendimento eletrônico, tais como terminais de autoatendimento, microcomputador ou telefone.

Obrigamos-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

AGÊNCIA	CONTAS
2428-7 (Agência Pedro II)	19271-6, 19646-0, 19647-9, 19648-7, 19649-5, 19650-9, 19651-7
2844-4 (Agência Barras)	24935-1
3791-5 (Agência Setor Público)	5048-2, 5323-6, 5458-5, 5477-1, 6235-9, 6618-4, 6713-X, 7267-2, 7276-1, 7370-9, 7444-6, 7577-9, 7712-7, 7825-5, 8119-1, 8202-3, 8563-4, 8874-9, 8871-4, 8875-7, 8876-5, 8873-0, 8878-1, 8879-X, 8888-9, 8889-7, 8891-9, 8955-9, 9011-5, 9024-7, 9171-5, 9597-4, 9698-9, 9750-0, 9864-7, 9865-5, 9866-3, 9867-1, 9878-7, 9876-0, 9909-0, 14548-3, 15343-5, 18047-5, 18055-6, 18060-2, 18539-6, 44391-3, 62089-0, 65280-6, 65596-1, 82135-7, 89618-7, 89736-1, 100000-4, 10202-4.

Cordialmente,

**Rafael Tajra Fonteles**  
Secretário de Fazenda

**Emílio Joaquim Oliveira Júnior**  
Superintendente do Tesouro Estadual

Of. 365



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

OFÍCIO Nº 084/2017-CRH-PI

Teresina - PI, 10 de Outubro de 2017.

Sr. Gerente Geral  
**Célio Augusto Machado**  
Banco do Brasil - Agência Setor Público Teresina

REF: **DELEGACÃO DE PODERES**

Delegamos os poderes constantes da Tabela 01 (Descrição de Poderes) aos servidores relacionados na Tabela 02 (Outorgados), para a(s) conta(s) vinculadas ao ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ 06.553.481/0001-49, conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas.

CODIGO	DESCRIÇÃO DE PODERES	AGÊNCIA/ CONTA
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	Agência : 3791-5
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO	Conta: 10.163-X

ORGÃO	OUTORGADOS	CPF
Coordenadoria De Recursos Hídricos 280102	ROBERTO BITTENCOURT DA SILVA	132.582.733-91
	MARIA DAS GRACAS BRITO LIMA	022.616.423-34

Obrigamos-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

**PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Coordenador do Programa de Gestão de Recursos Hídrico

**MARIA DAS GRACAS BRITO LIMA**  
Diretora Administrativa

Of. 085



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Rejane Ribeiro Sousa Dias*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Francisco José Alves da Silva*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Francisco das Chagas Limma*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Luiz Henrique Sousa de Carvalho*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaína Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Luis Coelho da Luz Filho*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Luzinaldo dos Santos Soares*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**  
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS**  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

**TALVEZ VOCÊ  
NÃO SAIBA, MAS É  
UM SALVA-VIDAS.**

**O SANGUE QUE VOCÊ DOA,  
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.**

**UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE**